



## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.227, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

*“Dispõe sobre a incorporação do festival da castanha realizado no Distrito de Extrema, no calendário oficial de eventos e comemorações do Município de Porto Velho, e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sancionei a seguinte

LEI:

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de eventos e Comemorações Culturais do Município de Porto Velho, a Festa da Castanha, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de fevereiro, no Distrito de Extrema.

**Art. 2º.** Fica autorizado a disponibilização de incentivos através da Fundação Iaripuna às entidades/associações representativas que façam parte da realização da festa da castanha do Distrito de Extrema devendo obrigatoriamente ser objeto de prestação de contas respectiva.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL  
Prefeito

MIRTON MORAES DE SOUZA  
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº 3.227/2015.  
Autoria: Vereador Jurandir Bengala.

LEI Nº 2.228, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação, do Município de Porto Velho para o decênio 2015/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e VI do art. 87, combinado com os incisos IV do § 1º do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sancionei a seguinte

LEI:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Porto Velho, com duração de 10 (dez) anos, para o período de 2015-2024, anexo a esta Lei.

**Art. 2º.** São diretrizes do PME – 2015-2024 do Município de Porto Velho:

- I – a erradicação do analfabetismo;
- II – a universalização do atendimento escolar;
- III – a superação das desigualdades educacionais;
- IV – a melhoria da qualidade da educação;
- V – a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

- VI – a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- VIII – o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – a valorização dos profissionais da educação;
- X – a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º.** As metas previstas, no anexo desta Lei, deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME – 2015-2024 desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

**Art. 4º.** As metas previstas, no anexo desta Lei, deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, o censo demográfico e os censos municipais da educação básica e superior, mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

**Art. 5º.** Os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME – 2015/2024, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Parágrafo único.** Será destinado à valorização profissional, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração do petróleo e gás natural, em forma de lei específica, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de assegurar o cumprimento da Lei nº 12.858, de 2013, que dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural.

**Art. 6º.** O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino, a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes, apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

**Parágrafo único.** Estudos desenvolvidos e aprovados pelo Ministério da Educação – MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, serão incorporados automaticamente ao sistema da avaliação do PME, aprovado por esta Lei.

**Art. 7º.** A execução do PME, aprovado por esta Lei e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III – Conselho Municipal de Educação;
- IV – Fórum Permanente de Educação do Município de Porto Velho.

§ 1º. Compete às instâncias referidas no *caput*, deste artigo:

- I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sites institucionais.
- II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º. A primeira avaliação do PME, aprovado por esta Lei, realizar-se-á durante o segundo ano de sua vigência, cabendo ao Executivo Municipal propor, ao Poder Legislativo Municipal, a aprovação das medidas legais decorrentes, com vistas a eventuais ajustes e/ou adequações.

§ 3º. O Poder Legislativo Municipal acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação de Porto Velho, por sua Comissão de Educação, com a participação da sociedade civil organizada.

**Art. 8º.** O Município promoverá a realização de no mínimo 4 (quatro) Conferências Municipais de Educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Permanente de Educação, instituído pela Lei Complementar Nº 273, de 27 de dezembro de 2006 e constituído pelo Decreto Nº 13.196, de 13 de setembro de 2013.

§ 1º. O Fórum Permanente de Educação, além da atribuição referida no *caput*, deste artigo, tem por incumbências:

I – acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II – promover a articulação das Conferências Municipais de Educação e livres com as conferências estaduais que as precederem.

§ 2º. As Conferências Municipais de Educação realizar-se-ão com intervalo de 2 (dois) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME, aprovado por esta Lei, e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 9º. O Município buscará junto à União e o Estado de Rondônia, estabelecer regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias, objeto do PME, aprovado por esta Lei.

§ 1º. Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre o Município, a União e o Estado de Rondônia.

§ 2º. O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Rondônia incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 3º. O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Rondônia dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 10. Os Poderes do Município deverão se empenhar em divulgar o PME aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

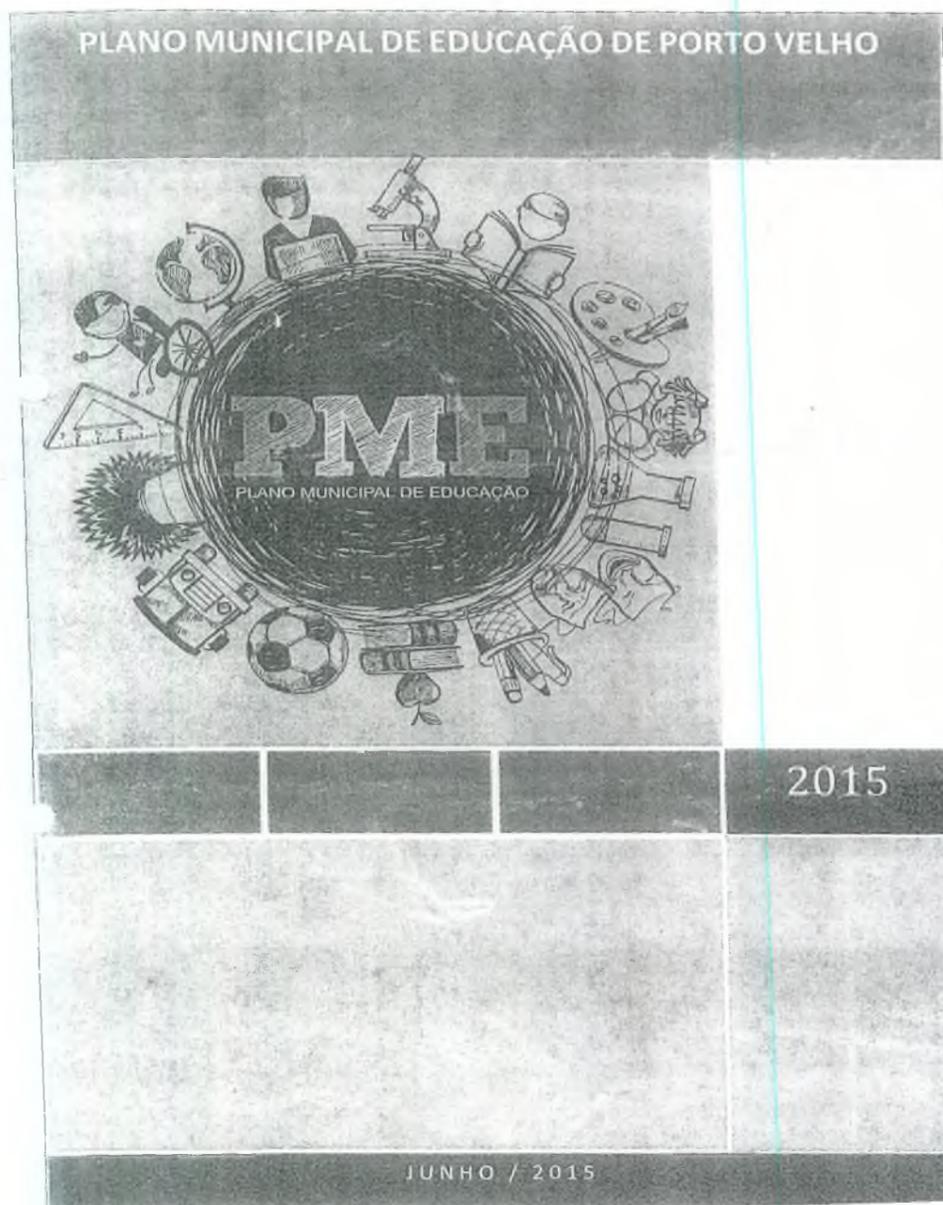
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO NAZIF RASUL**

Prefeito

**FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER**  
Secretária Municipal de Educação

**MIRTON MORAES DE SOUZA**  
Procurador Geral do Município



**MAURO NAZIF RASUL**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MILTON PORFÍRIO ALVES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

**REBECA MARIA PASSOS DA SILVA**  
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA

**GLAUCIA MARIA RODRIGUES LEÃO**  
COORDENADORA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

**JOSINEIDE MACENA DA SILVA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**MARCELO FERREIRA DA SILVA**  
DIRETOR DO DEP. DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**VALCELIA SAMPAIO PERES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO

**ZENILDO DE SOUZA SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**JOÃO GABRIEL TRINDADE GONÇALVES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

**MARIO JORGE DE SOUZA OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**JANDERNOURA ARAÚJO RODRIGUES ALVES**  
COORDENADORA GERAL DO FPEM-PVH

**GILVANDA DIAS BRITO DOS SANTOS**  
VICE-COORDENADORA DO FPEM-PVH

ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO-SASE/MEC

**JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS**  
COORDENADOR ESTADUAL DE ARTICULAÇÃO  
**SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO**  
AVALIADORA EDUCACIONAL

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO/FPEM:  
**CARLA VANESA RAMOS DA SILVA**  
**DULCILEIA GUIMARÃES CALDEIRA RODRIGUES**  
**ELIZANE ASSIS NUNES**  
**JOVANILDA SOUZA DOS ANJOS SILVA**  
**GILVANDA DIAS BRITO DOS SANTOS**

#### PARTICIPANTES DA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
- NÚCLEO DE ENSINO DE PONTA DO ABUNÁ – NEPA/DE/SEMED
- NÚCLEO DE ENSINO DE SÃO CARLOS – NESC/DE/SEMED
- NÚCLEO DE ENSINO DE PORTO VELHO – NEPV/DE/SEMED
- NÚCLEO DE ENSINO DE CALAMA – NEC/DE/SEMED
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
- OPERACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
- 1º CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 2º CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- SIND. DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA - SINTERO
- UNDIME - PROGRAMA SABERES DA TERRA
- CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/RO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS / SOS CRIANÇA
- COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
- FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
- CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO - CIMI
- COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA LESTE – COÓPRUZOLE
- COMISSÃO DE INSTALAÇÕES DAS AÇÕES DO TERRITÓRIO MADEIRA-MAMORÉ - CIAT
- ORGANIZAÇÃO DOS SERINGUEIROS DE RONDÔNIA - OSR
- CPPT CUNIÃ
- CENTRAL DE MOVIMENTO POPULAR - CMP
- COOPERATIVA DE TRAB. AGRO-AMBIENTAL DE RONDÔNIA - COOTRARON
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
- FACULDADE SÃO LUCAS

- FACULDADES INTEGRADAS MARIA COELHO AGUIAR - FIMCA
- UNIPEC / UNIRON
- ESCOLA SINDICAL CHICO MENDES
- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
- SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
- ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAI
- ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETA
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - AMA
- PROJETO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL / SEDUC
- CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO AO DEFICIENTE VISUAL / SEDUC
- CENTRO ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL PROFº ABNAEL MACHADO DE LIMA /SEDUC
- FÓRUM DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE RONDÔNIA –FEIRO
- FORUM DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-FREJA
- SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA- SEJUS
- INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA-IFRO
- SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS ENSINO PARTICULARES-SINEPE
- CONSELHO MUNICIPAL DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA-CMDPD
- PORTO DIVERSIDADE

**Colaboradores e Representantes das Câmaras Temáticas do FPEM-PVH**

INSTITUIÇÃO	NOME
CAEM	Cleusa Ferreira Mendes
	Cleide Aiguana Moraes
CMDPD	Elane Trajano de Oliveira Silva
	Neuda de Oliveira Machado
CME	Jandernoura Araújo Rodrigues
	João Duarte Pereira
CMPV	Mária de Fátima Ferreira de Oliveira Rosilho
	José Wildes Brito
CNTE	Claudir Mata Magalhães de Sales
	Haroldo Felix de Santana
DA/SEMED	Valfredo Garcia
	Domingas Vieira Reis
DEN/SEMED	Darcy Ferreira de Souza
DIEFUN/SEMED	Carla Vanesa Ramos da Silva
	Jovanilda Souza dos Anjos
DIEI/DE/SEMED	Rosiane dos Santos Rodrigues
	Cesiane Camargo Maia
DIEJA	Elivânia Melc Peixoto
	Sebastiana Nunes Chaves
DIER/DE/ SEMED	Edelir dos Santos Guizoni
	Dulciléia Guimarães Caldeira Rodrigues
DIES/ DE/SEMED	Ana Lúcia Camargo
	Inez Will Bezerra
DIFOM/DADE/SEMED	Joselita Félix da Silva
	Vanderléia Pereira Nevia
	Elizane Assis Nunes
DRH/SEMED	Mariélia Rodrigues Assunção Simôa
	Seraias Allud da Silva Martins
FEIRO	Silvio Ney Leal Santos
	Glaucia Lopes Negreiros
FREJA	Francisca Lusía Serrão
	Inácia Damasceno Lima
ICTCA	Luciana Lina Ferreira de Souza
	Francisca Oliveira da Silva
IFRO	Ana Claudia Cardoso Melquide
	Silvana Francescon Wandroski
Porto Diversidade	Maria Goreth Araújo Reis
	Raymison Correia da Silva
PRONATEC/SEDUC	Karen de Oliveira
	Eline Silva Costa
SEJUS	Jovelina Gonçalves Reis
	Aristóteles Alves
SEMED	Irei Reodrigues da Silva Ramalho
	Gilvanda Dias Brito dos Santos
SENAC	Seila Regina Correia Bessa
	Nina Cátia Alexandre Cavalcante
SENAR	Eliana Alves da Silva Lima
	Rodrigo Lewis Chaves
SINEPE	Joaquim Anjo de Lima
	Antônio Lúcio dos Santos
SINTERO	Aparecida Teixeira Fernandes
	Lodeilson Fernandes da Silva
UNDIME	Rosimar Nunes dos Santos
	Terezinha Ferreira de Oliveira
UNIR	Mariza Salvi
	Márcia Machado de Lima
TI/SEMED	Heloisa Helena Siqueira
	Edna Cordeiro
	Antonio Marcus M Nunes

**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO .....	12
INTRODUÇÃO .....	15
1 DADOS GERAIS .....	18
1.1 ASPECTOS HISTÓRICOS .....	18
1.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS: CLIMA, VEGETAÇÃO E HIDROGRAFIA .....	18
1.3 ASPECTOS CULTURAIS .....	19
1.4 ASPECTOS SOCIODEMOGRÁFICOS .....	21
1.4.1 Perfil Demográfico .....	21
1.5 ASPECTOS ECONÔMICOS .....	22
1.5.1 Produção Econômica .....	22
1.5.2 Produção Agropecuária .....	23
1.5.3 Agricultura Familiar .....	25
1.5.4 Mercado de Trabalho .....	25
1.6 ASPECTOS SOCIAIS .....	27
1.6.1 Pobreza e Transferência de Renda .....	27
1.6.2 Assistência Social .....	29
1.6.3 Inclusão Produtiva .....	30
1.7 Aspectos Educacionais .....	31
1.8 Aspectos Relativos à Saúde .....	36
1.9 Aspectos Financeiros .....	40
2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA .....	41
2.1 Educação Infantil .....	41
2.2 Ensino Fundamental .....	45
2.3 Ensino Médio .....	50
2.4 Educação Especial .....	53
2.5 Alfabetização .....	56
2.6 Educação Integral .....	62
2.7 Educação de Jovens e Adultos .....	63
2.8 Educação Profissional .....	69
2.9 Educação do Campo .....	72
2.10 Educação à Distância e suas Tecnologias .....	75
2.11 Educação Superior .....	77
2.12 Valorização Profissional .....	80
2.13 Gestão Democrática .....	84
2.14 Financiamento da Educação .....	87
3. AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO .....	96
4. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO .....	98
REFERÊNCIAS .....	124

## LISTA DE SIGLAS

MEC (Ministério da Educação e cultura)  
 FNE (Fórum Nacional de Educação)  
 PNE (Plano Nacional de Educação)  
 MDE (Manutenção do Desenvolvimento do Ensino)  
 PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua)  
 INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira)  
 IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)  
 COMED (Conferência Municipal de Educação)  
 CONAE (Conferência Nacional de Educação)  
 CF (Constituição Federal)  
 LDBN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)  
 CNE (Conselho Nacional de Educação)  
 CEE (Conselho Estadual de Educação)  
 CME (Conselho Municipal de Educação)  
 SEMED (Secretaria Municipal de Educação)  
 UNIR (Fundação Universidade Federal de Rondônia)  
 IES (Instituições de Ensino Superior)  
 SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial)  
 SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial)  
 SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural)  
 SESI (Serviço Social da Indústria)  
 SESC (Serviço Social do Comércio)  
 SEST/SENAT (Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte) SEJUS (Secretaria de Estado da Justiça)  
 FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)  
 IFRO (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia)  
 SASE (Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino)

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Taxa de Crescimento Anual – 2000/2010  
 Figura 2 - População Residente no Município por faixa etária entre 2000 e 2010.  
 Figura 3 - Participação dos Setores no Produto Interno Bruto do Município.  
 Figura 4 - Taxa de Crescimento do PIB por setor econômico no Município e no Estado - 2005 a 2010.  
 Figura 5 - Distribuição das 5 Principais Culturas de Rebanho do Município.  
 Figura 6 - Distribuição das Principais Culturas de Agricultura/ Temporárias e Permanentes.  
 Figura 7 - Quantidade de Agricultores cadastrados com DAP.  
 Figura 8 - Taxa de desemprego por área.  
 Figura 9 - Pessoas ocupadas por posição na ocupação.  
 Figura 10 - Admitidos e desligados no Município no período de 2005 a 2012.  
 Figura 11 - Evolução da quantidade de registros do Cadastro Único de beneficiários do Programa Bolsa Família.  
 Figura 12 - Evolução de quantidade de BPC por tipo de beneficiário.  
 Figura 13 - Atendimentos no PAIF e nos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de vínculos.  
 Figura 14 - Total de indivíduos cadastrados simultaneamente no MEI e no Cadastro Único – 2012 e 2013.  
 Figura 15 - Distribuição das cinco principais atividades dos microempreendedores individuais em 2012.  
 Figura 16 - Distribuição do atendimento educacional no território do município.  
 Figura 17- Crescimento da População, conforme grupo etário.  
 Figura 18 - Infraestrutura das escolas.  
 Figura 19 - Percentual de crianças atendidas na rede educacional por faixa etária.  
 Figura 20 - Metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – 2009 a 2021.  
 Figura 21 - Taxa de mortalidade infantil.  
 Figura 22 - Percentual de cobertura de equipes da Atenção básica nos anos de 2018 a 2012.

Figura 23 - Percentual de domicílios particulares permanentes da área urbana assistidos com abastecimento de água, coleta de lixo e escoamento sanitário adequado.  
 Figura 24 - Distribuição das 5 (cinco) principais causas de morbidade hospitalar do município em 2012.  
 Figura 25 - Distribuição das (três) principais causas externas de óbitos, por tipo de causa - 2005 e 2010.  
 Figura 26 - Taxa de homicídios da população geral.  
 Figura 27 - Taxa de homicídios segundo a faixa etária.  
 Figura 28 - Distribuição percentual das cinco (5) principais despesas do município – 2011.  
 Figura 29 - População residente no município na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco)anos.  
 Figura 30 - Atendimento Educação Infantil – 2007 a 2013.  
 Figura 31 - Matrícula ofertada no Município de Porto Velho área Urbana e do Campo nas redes 2013.  
 Figura 32 - População do Município de Porto Velho – por idade/sexo.  
 Figura 33 - Distribuição da população por faixa etária – 2007 a 2010.  
 Figura 34 - Quantitativo geral de escolas no município.  
 Figura 35 - Números de matrículas no Ensino Fundamental no município – 2011 a 2013.  
 Figura 36 - Percentual de aproveitamento dos estudantes nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.  
 Figura 37 - Quantitativo e taxas de rendimento escolar no Ensino Fundamental – 2010 a 2013.  
 Figura 38 - Distorção idade-série/ano no território do município de Porto Velho.  
 Figura 39 - Quantitativo de escolas de Ensino Médio em Porto Velho.  
 Figura 40 - População geral na faixa etária entre 15 e 35 anos no município de Porto Velho - 2007 a 2010.  
 Figura 41 - Matrícula por idade e série.  
 Figura 42 - Tipos de deficiência por percentual populacional.  
 Figura 43 - Atendimento a Educação Especial no município – 2009 a 2013.  
 Figura 44 - Distribuição da proficiência de leitura dos estudantes por nível.  
 Figura 45 - Distribuição da Proficiência de Escrita dos Estudantes por Nível.  
 Figura 46 - Distribuição da Proficiência de Matemática por Nível.  
 Figura 47 - Histórico da Taxa de Analfabetismo no Brasil.  
 Figura 48 - Taxa de Analfabetismo por região.  
 Figura 49 - Evolução do indicador de alfabetismo da população de 15 a 64 anos.  
 Figura 50 - População do Município por faixa etária.  
 Figura 51 - Quantitativo de estudantes atendidos no Programa Brasil Alfabetizado.  
 Figura 52 - Atendimento à Educação de Jovens e Adultos no Município de Porto Velho - 2005 a 2013.  
 Figura 53 - População do Município por Faixa Etária, localização e ano.  
 Figura 54- População do Município de Porto Velho por Idade/Sexo.  
 Figura 55 - Atendimento Educacional nas escolas do campo no município de Porto Velho.  
 Figura 56 - Matrículas no Profucionário.  
 Figura 57 - Evolução do número e percentual de matrículas na educação superior.  
 Figura 58 - Número e percentual de cursos de graduação por grau acadêmico no município.  
 Figura 59 - Número de Instituições de Ensino Superior em Porto Velho.  
 A Figura 60 - Número de cursos superiores ofertados em Porto Velho.  
 Figura 61 - Indicadores Relativos ao Percentual de professores da Educação Básica.  
 Figura 62 - Professores da Educação Básica por escolaridade.  
 Figura 63 - Tabela de vencimento – Funções de Magistério.  
 Figura 64 - Demonstrativo dos Recursos Aplicados na MDE em Relação ao PIB no Município de Porto Velho Período de 2009 a 2014.  
 Figura 65 - Limites Constitucionais.  
 Figura 66 - Receitas oriundas do Fundo Municipal e FUNDEB.  
 Figura 67- Número de estudantes matriculados e percentual de aumento no atendimento – 2007 a 2013.  
 Figura 68 - Percentual de Aumento de Atendimento na Rede Municipal de Ensino por Nível, Etapa e Modalidade.  
 Figura 69 - Atendimento na Educação Especial, por etapa e modalidade, no Município - 2007 a 2011.  
 Figura 70 - Indicadores de Composição da Receita.  
 Figura 71 - Repasse Direto de Recursos às Escolas Municipais.

## APRESENTAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB, Lei nº 9.394/96 atribuiu aos municípios crescentes responsabilidades quanto à educação de seus cidadãos, em especial ao atendimento à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental. A aprovação da LDB possibilitou mudanças na organização dos Sistemas de Ensino, tanto na esfera estadual quanto na municipal, bem como, apontou para a necessidade de atentar para outras legislações que são complementares ao processo de desenvolvimento macro educacional, a exemplo, da Lei nº. 10.172/2001, que estabeleceu a obrigatoriedade aos Estados e Municípios elaborarem seus Planos Decenais de Educação, assegurando desta forma autonomia para que os sistemas de ensino iniciem o processo de elaboração dos Planos Estadual e Municipal de Educação.

Na perspectiva de assessorar e apoiar os sistemas de ensino estaduais e municipais no processo de elaboração e alinhamento dos planos, o Ministério de Educação (MEC) criou a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE, visando entre outros aspectos, garantir que os referidos planos sejam elaborados a partir de um processo democrático de consulta e escuta aos vários seguimentos da sociedade, tendo como referência norteadora o Plano Nacional de Educação (PNE), conforme aprovado pela Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014.

Considerando a importância da elaboração do Plano Municipal de Educação, a necessidade de sua construção se estruturar em bases democráticas, tendo como elemento principal a participação coletiva e mobilização de diversos seguimentos institucionais e sociais, a propositura do Plano Municipal de Educação de Porto Velho-PME/PVH se consolidou tomando como referência os seguintes princípios:

- *A gestão democrática e participativa na definição de políticas públicas;*
- *O respeito à autonomia da sociedade civil organizada na proposição, acompanhamento e fiscalização das ações do poder público;*
- *A colaboração entre os poderes Executivo, Legislativo e Sociedade Civil Organizada.*

Sendo assim, o Plano Municipal de Educação de Porto Velho (PME-PVH) é uma projeção territorial que se caracteriza como uma política pública do município, e não um plano de governo, superando deste modo os limites das instâncias administrativas, quer no âmbito público ou privado.

A construção do PME representa uma confluência de trabalhos e estudos iniciados a partir do ano de dois mil e cinco, (2005) contando com a participação de diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação, poder público e segmentos sociais, sendo que em 2013 houve o resgate da articulação e produção outrora realizada, acrescentando-se o processo de alinhamento recomendado e orientado pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC), tendo a culminância dos trabalhos de construção do PME/PVH se consolidado no ano de dois mil e quatorze, após passar pela apreciação do Conselho Municipal de Educação do Município de Porto Velho, executivo e legislativo municipal.

Nessa feita, o Fórum Permanente de Educação do Município de Porto Velho – FPEM/PVH, Instituído pela Lei Orgânica Municipal Nº 273 de 27 de dezembro de 2006 e constituído pelo Decreto de No. 13.196 de 13 de setembro de 2013, a partir de sua instalação assumiu a liderança no processo de articulação e construção coletiva do PME/PVH, propôs a metodologia de trabalho e conseguiu mobilizar e contar com a participação de representantes do poder público e da diversidade social, cultural e de gênero no processo de consolidação dos trabalhos.

Ressalta-se que, a construção do PME/PVH se deu graças ao empenho e compromisso das equipes de trabalho, organizadas em Câmaras Temáticas, sendo estas compostas por técnicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Conselho Municipal de Educação – CME, representantes de instituições públicas e privadas, e demais segmentos sociais, objetivando a discussão, elaboração, acompanhamento e avaliação dos objetivos, metas e estratégias a constar no Plano Municipal de Educação para o decênio (2015 a 2024) no âmbito do Município de Porto Velho – RO.

Na consolidação do trabalho as equipes contaram com contribuições advindas das Conferências Escolares, Conferências Livres e da Conferência Municipal da Educação - COMED/2013, bem como, do apoio e suporte técnico disponibilizado por meio da atuação da Coordenação da SASE/MEC e de seus Avaliadores. Esta ação conjunta possibilitou o envolvimento e a participação de representantes de todos os segmentos da sociedade, e legitimou os pensamentos, idéias e proposituras acerca das demandas educacionais do território.

Deste modo, o Plano Municipal de Educação é, portanto, um marco histórico na Educação Pública no Município de Porto Velho, visto que, converge para o encontro da diversidade de saberes, e visa alinhar caminhos para que o município possa atingir a consecução das diretrizes e metas propostas estrategicamente, a fim de assegurar que a educação pública no Município de Porto Velho possa alargar os passos, rumo ao topo dos indicadores de qualidade na educação nos próximos dez anos.

Secretária Municipal de Educação

## INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho (PME/PVH) em consonância com o Plano Estadual de Educação e alinhado ao Plano Nacional de Educação vem propor as metas e estratégias que nortearão a condução do processo educacional na próxima década.

O processo de elaboração se pautou no princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, estabelecido no artigo 206, inciso VI da Constituição Federal. A partir deste princípio restou assegurar que o processo democrático de participação seria a mola propulsora para cativar o envolvimento de todos os agentes institucionais e sociais que, de forma direta ou indireta contribuem na articulação e formulação das políticas públicas educacionais, atuando no planejamento, execução, acompanhamento, avaliação, controle e fiscalização das ações, quais sejam: Poder Executivo, o Poder legislativo, o Poder Judiciário, Ministério Público e a Sociedade Civil Organizada.

Organizadamente, o processo de elaboração do PME se efetivou a partir de dois componentes essenciais: sendo o primeiro, político e o segundo, técnico. O componente político se refere à participação da sociedade na apresentação de propostas, na expressão de suas demandas, no debate e na aprovação do conteúdo do Plano. Já o componente técnico, diz respeito aos elementos informativos como: dados históricos, dados estatísticos, nos aspectos quantitativos e qualitativos, infra estrutura, orçamento e serviços, dados demográficos e educacionais do município, e de sua rede de atendimento, constituída pelas instituições públicas e privadas.

A política pública educacional expressa no PME/PVH busca assegurar as conquistas históricas conchamadas na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9394/96). Neste sentido, as metas e estratégias propostas no PME visam tornar efetivas as seguintes diretrizes:

1. Erradicação do Analfabetismo;
2. Universalização do atendimento escolar;
3. Superação das desigualdades educacionais;
4. Melhoria da qualidade do ensino;
5. Formação para o trabalho e para a cidadania;
6. Promoção do princípio da gestão democrática da educação;
7. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
8. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
9. Valorização dos profissionais da educação;
10. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, e a sustentabilidade socioambiental.

Salienta-se que o foco central dos Planos Nacional, Estadual e Municipal configura-se como responsabilidade constitucional do Poder Público para com a educação e, portanto, com o ensino público. Considerando, porém, que o ensino é livre à iniciativa privada, nos termos da Constituição Federal, conforme redação do seu artigo 209, portanto, indispensável a participação desse setor na elaboração do PME do Município, considerando a importante atuação da iniciativa privada no atendimento parcial da demanda educacional do território, assim, a contribuição do representante das escolas particulares é valiosa na definição das metas e estratégias de interesse público educacional.

Lembramos que ações de competência prioritária do Estado, como o ensino médio e profissional, por exemplo, para serem implementadas dependem do apoio da União, assim como, a formação dos profissionais da educação em curso superior de licenciatura plena, e formação continuada. Da mesma forma, os municípios dependem de iniciativas e parcerias com a União e os Estados na oferta de cursos de formação inicial e continuada para os profissionais da rede de ensino municipal, que atuam na educação infantil e no ensino fundamental. Nesse sentido, a execução de diversas ações será de competência prioritária do município, mas poderão também, em regime de colaboração assistir áreas de atuação do Estado, como por exemplo, a oferta da educação infantil e transporte escolar.

Desse modo, a gestão planejada e integrada do ensino entre União, Estado e o Município tornam-se essenciais e visam evitar o paralelismo e ações concorrentes, facilitando a superação de embargos técnicos, disputas políticas partidárias e fragmentação no atendimento as demandas educacionais e sociais da população, além de contribuir para redução das diferenças regionais e locais.

Nesse sentido, a colaboração entre os entes garantirá maior e melhor distribuição na utilização de recursos humanos, financeiros e materiais, necessários à consolidação da oferta de uma educação básica de qualidade para todos, conforme preconiza a legislação educacional, observando a pluralidade em amplos aspectos, as especificidades e mudanças na sociedade.

Desse modo, chama-se atenção para o fato de que o sucesso na universalização da educação básica será mais facilmente alcançado se a desarticulação histórica nos papéis das esferas municipal, estadual e federal forem superadas. E neste sentido, o PME/PVH priorizou o planejamento conjunto e a abertura para estruturação do regime de colaboração entre as esferas, consciente de que a demanda existente no território, extrapola o âmbito exequível de atendimento, no que refere a competência jurídica para atuar e orçamentária para executar.

Assim, o PME/PVH se constitui como uma política pública de território, em razão de seu caráter permanente em relação à transitoriedade dos planos de governos, devido a abrangência de suas metas e estratégias e a previsão de atendimento nos diversos níveis e modalidades de ensino, desde a educação infantil até a educação superior em suas diferentes demandas. Contudo, o poder executivo municipal arcará e atuará prioritariamente nas ações de competência de sua esfera e competência administrativa.

Na organização dos capítulos o PME/PVH contará com a explanação sobre a caracterização geral do município de Porto Velho, as diretrizes referenciadas no PNE o diagnóstico da educação no município na estrutura temática do PNE, as metas e estratégias, avaliação e acompanhamento.

## 1 DADOS GERAIS

### 1.1 ASPECTOS HISTÓRICOS

O município de Porto Velho nasceu predominantemente a partir de núcleos populacionais que se formaram em torno das instalações da Ferrovia Madeira Mamoré. A cidade foi fundada em 4 de julho de 1907, paralelo à construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, nesse período, a obra da ferrovia era comandada pelo magistrato norte-americano Percival Farquhar.

Em 2 de outubro de 1914, Porto Velho foi elevada à categoria de Município do Estado do Amazonas, através da Lei nº 757 sancionada pelo então governador do Estado do Amazonas, Jonathas Pedrosa, fato ocorrido dois anos após a conclusão da ferrovia, vindo em 1943 transformar-se na capital do Território Federal do Guaporé.

A mudança de denominação do Território Federal do Guaporé ocorrida em 17 de fevereiro de 1956 para Território Federal de Rondônia não alterou o status de Porto Velho, que foi mantida como a capital do Estado de Rondônia na ocasião de sua criação, ocorrida por meio da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, sendo instalado o Estado de Rondônia em 4 de janeiro de 1982.

### 1.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS: CLIMA, VEGETAÇÃO E HIDROGRAFIA

Geograficamente a capital rondoniense se localiza na parte oeste da Região Norte do Brasil, na área abrangida pela Amazônia Ocidental, no Planalto Sul-Amazônico, sendo uma das parcelas do Planalto Central Brasileiro. Possui uma área territorial de Km<sup>2</sup> 34.096,388. Seu relevo é pouco acidentado, não apresentando grandes elevações ou depressões, com variações de altitudes que vão de 70 a pouco mais de 600 metros. A região situa-se no vale do Rio Madeira entre a Planície Amazônica e o Planalto Central Brasileiro. O município é coberto por floresta tropical.

O clima predominante na cidade é o tropical superúmido, caracterizado por ser muito quente, ainda assim provido de bastante umidade. Situa-se em transição

com o clima semiúmido da Região Centro-Oeste e o clima equatorial predominante na Região Norte do Brasil. A temperatura média é acima dos 28 graus, com elevada umidade relativa do ar e chuvas abundantes. Porto Velho localiza-se na Bacia do Rio Amazonas e o Rio Madeira é o principal afluente a banhar o município, vindo do sul da Bolívia.

O Rio Madeira foi grande produtor de ouro na década de 80, porém atualmente abrigue somente 30 mil garimpeiros. Seu curso é dividido em três níveis: Alto Madeira (trecho das Cachoeiras e Corredeiras), Médio Madeira e o Baixo Madeira. São destaques no município dois lagos, devido a importância na preservação de ecos sistemas, sendo estes os: Lago do Cuniã, com 104 mil hectares, na reserva biológica de Cuniã, e Lago Belmont, no rio Madeira.

Os Municípios limítrofes são: Lábrea (AM), Canutama (AM), Humaitá (N) (AM), Machadinho d'Oeste (RO), Cujubim (RO), Itapuã do Oeste (RO), Candeias do Jamari (L) (RO), Acrelândia (O) (AC), Alto Paraíso (RO), Buritis (RO), Nova Mamoré (RO), Departamento do Pando - Bolívia (S).

### 1.3 ASPECTOS CULTURAIS

A constituição cultural de Porto Velho iniciou-se ainda na década de dez (10), com a vinda de trabalhadores estrangeiros para atuar na construção da Ferrovia Estrada de Ferro Madeira Mamoré, sendo estes advindos de várias nacionalidades, dentre as quais podemos destacar: americanos, africanos, ingleses, portugueses, barbadianos, libaneses, árabes, judeus, italianos e muitos outros.

Nessa época a cidade fervilhava em diversidade, e era movimentada culturalmente por grandes músicos locais e suas bandas. Nesse período surgiram as culturas mais populares do município, tendo sua origem nas manifestações afro-religiosas, por meio de danças típicas em redutos, os quais nem sempre eram bem vistos aos olhos da elite local. Essa religiosidade manifesta deu origem aos famosos terreiros de Santa Bárbara e Samburucu, ligados a cultura umbandista.

Posteriormente, na década de 20, a cidade de Porto Velho ganhou seu primeiro teatro, denominado, Teatro Fênix, localizado na antiga Rua da Palha (hoje Rua Natanael de Albuquerque).

Na década de 30, a cultura avança a passos largos num movimento liderado pela artista local, Labibe Aiech Bartolo, que introjeta no círculo musical da cidade os primeiros corais femininos e as primeiras tertúlias. A senhora Labibe Bartolo era cantora, atriz e bailarina, sua vinda para o município, se deu em 1912, com apenas 3 anos de idade, tendo falecido no ano de 2013 com 104 anos. Pode-se dizer que Labibe Aiech Bartolo foi a Chiquinha Gonzaga de Porto Velho.

Nos anos 60 iniciam-se os primeiros de programas de auditório, transmitidos ao vivo pela única emissora da cidade na época, a Rádio Caiari, nesse período o sonho da televisão era algo muito distante. Nessa mesma década a cidade ganhou novas manifestações culturais, a partir do surgimento de arraiais repletos de danças folclóricas, como boi-bumbás e quadrilhas, todos originários do nordeste, visto a grande presença de representantes dessa região na cidade.

A cadência folclórica ganha projeção nos arraiais escolares, fator que deu origem na década de 70 ao primeiro festival e mostra de quadrilhas e boi-bumbás na Escola Barão do Solimões, fenômeno que posteriormente originou o conhecido Arraial Flor do Maracujá.

Encontram-se no município forte influência na interpretação de lendas indígenas, tais como: a lenda da lara, do Boto e do Mapinguari, as quais carregam as marcas do folclore amazônico. Outra manifestação cultural bastante presente é o artesanato indígena, sendo estes utilitários e de adorno, tendo como matéria prima a argila, cipó, bambu, borracha, raízes e sementes, sendo a Casa do Artesão e a Feira do Porto o ponto de apoio à comercialização das iniciativas do gênero.

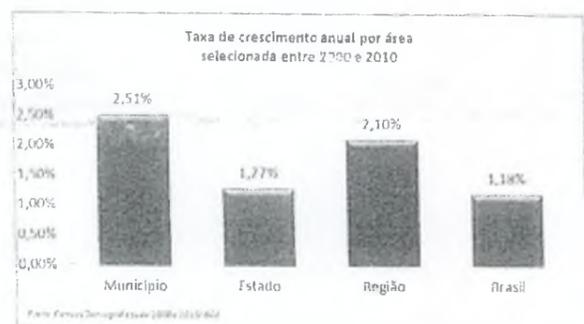
Porto Velho possui dentro de seu patrimônio histórico: o Complexo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, a Catedral do Sagrado Coração de Jesus, Vila e Cemitério da Candelária, a sede da Arquidiocese, a Praça das três Caixas D'água ou Três Marias, atual símbolo da cidade, a capela de Santo Antônio marco inicial da cidade, Mercado Cultural, Mercado Central, Seminário Maior João XXIII, Museu internacional do Presépio, localizado no anexo da Paróquia São Thiago Maior, localizado no bairro Tancredo Neves, o Teatro Banzeiros, Teatro Um do SESC, Teatro SEST SENAT, Teatro de Arena do Complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, Teatro de Arena do Parque da Cidade, e o recém-inaugurado Teatro Estadual Palácio das Artes.

1.4 ASPECTOS SOCIO DEMOGRÁFICOS

1.4.1 Perfil Demográfico

A população do município de Porto Velho ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 2,51% ao ano, passando de 334.585 para 428.527 habitantes. Essa taxa foi superior à registrada no Estado, que ficou em 1,27% ao ano, e superior a cifra de 2,10% ao ano da Região Norte.

Figura 1 – Taxa de Crescimento Anual – 2000/2010.

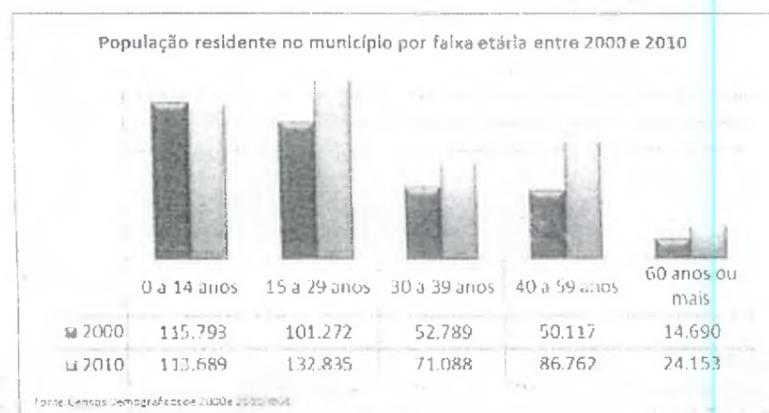


A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 81,74% e em 2010 a passou a representar 91,18% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 5,1% em média. Em 2000, este grupo representava 4,4% da população, já em 2010 detinha 5,6% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-0,2% ao ano). Crianças e jovens detinham 34,6% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 115.793 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 26,5% da população, totalizando 113.689 habitantes.

Figura 2 – População Residente no Município por faixa etária entre 2000 e 2010.



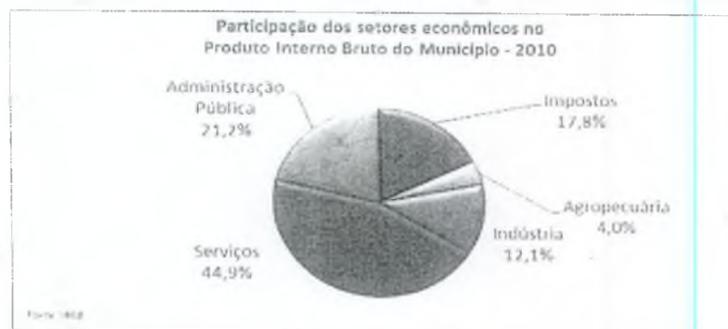
A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 3,60% ao ano), passando de 204.178 habitantes em 2000 para 290.685 em 2010, representando assim, 67,8% da população do município.

1.5 ASPECTOS ECONÔMICOS

1.5.1 Produção Econômica

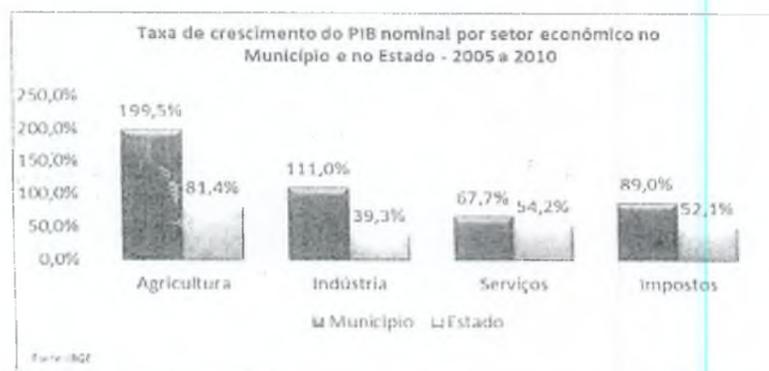
Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 78,6%, passando de R\$ 3.700,7 milhões para R\$ 6.607,6 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 57,1%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 28,72% para 32,65% no período de 2005 a 2010.

Figura 3 – Participação dos Setores no Produto Interno Bruto do Município.



A estrutura econômica municipal demonstrava nesse período participação expressiva do setor de serviços, o qual respondia por 68,1% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 9,3% em 2010, contra 7,8% em 2005. Variação contrária a verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 12,4% em 2005 para 11,0% em 2010.

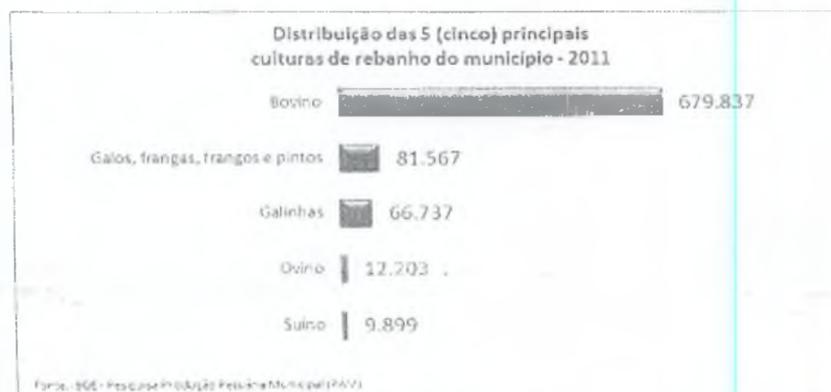
Figura 4- Taxa de Crescimento do PIB por setor econômico.



1.5.2 Produção Agropecuária

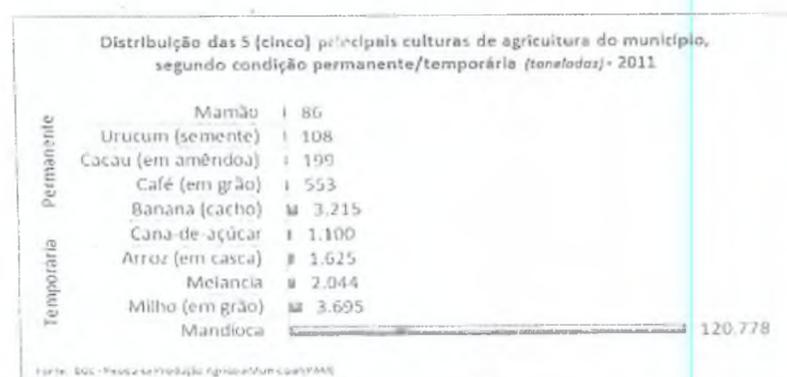
Quando analisamos os aspectos econômicos do município é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, os dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 principais culturas de rebanho local são as indicadas na figura 5:

Figura 5 – Distribuição das 5 Principais Culturas de Rebanho do Município.



Além do campo da pecuária, a pesquisa também fornece dados referentes a área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado na figura 6:

Figura 6 – Distribuição das Principais Culturas de Agricultura/ Temporárias e Permanentes.



É relevante observar que dentre as principais culturas de agricultura do município, a mandioca apresentou destaque na produção, em razão de sua grande importância na alimentação humana e animal, além de ser utilizada como matéria prima em inúmeros produtos industriais.

Nesse contexto ressalta-se que as condições climáticas e culturais do município favorecem o cultivo e consumo da mandioca no mercado interno e externo, haja vista o papel significativo desse produto na geração de emprego e renda, principalmente para os agricultores familiares da região.

1.5.3 Agricultura Familiar

O município possuía 2.323 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 82% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 28% da área, ocupavam 76% da mão-de-obra do setor e participavam com 84% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, o município possui 2.642 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf). A figura 7 apresenta os dados referentes ao quantitativo de agricultores no Estado e no Brasil:

Figura 7 – Quantidade de Agricultores cadastrados com DAP.

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	2.642
Estado	55.530
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

1.5.4 Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010 possuía 214.877 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 202.401 estavam ocupadas e 12.476 desocupadas. A taxa de participação ficou em 60,2% e a taxa de desocupação municipal foi de 5,8%.

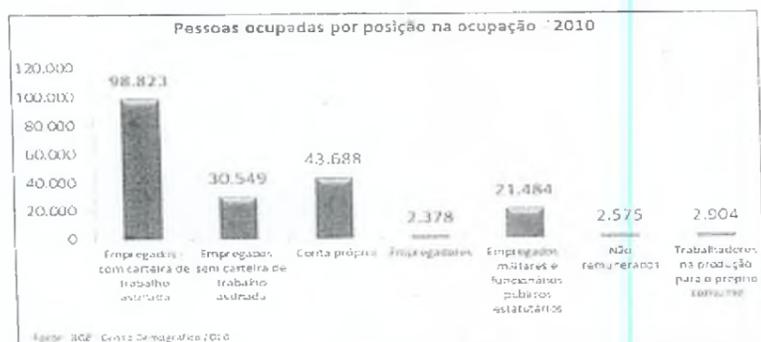
No tocante à taxa de desemprego, a figura 8 fornece os dados indicativos de maneira comparativa:

Figura 8 – Taxa de desemprego por área.



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 48,8% tinham carteira assinada, 15,1% não tinham carteira assinada, 21,6% atuam por conta própria e 1,2% de empregadores. Servidores públicos representavam 10,6% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 2,7% dos ocupados.

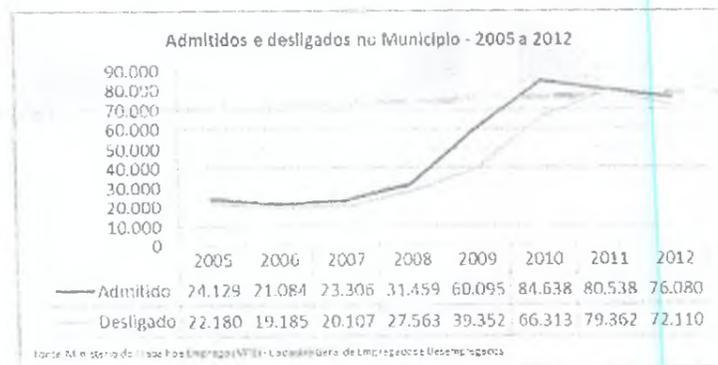
Figura 9 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação.



Das pessoas ocupadas, 3,4% não tinham rendimentos e 26,6% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.607,20. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.876,57 e

entre as mulheres de R\$ 1.263,44, apontando uma diferença de 48,53% maior para os homens. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por oito anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 55.157. No último ano, as admissões registraram 76.080 contratações, contra 72.110 demissões.

Figura 10 – Admitidos e desligados no Município no período de 2005 a 2012.



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 184.107 postos, 81,4% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 65,7% no mesmo período.

1.6 ASPECTOS SOCIAIS

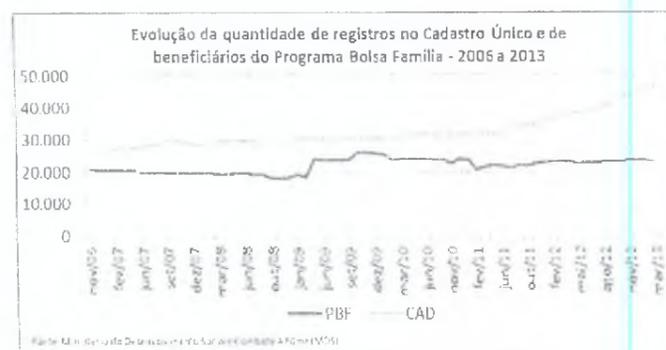
1.6.1 Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município em agosto de 2010, a população total era de 428.527 residentes, dos quais 24.531 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 5,7% da população municipal vivia em situação de extrema pobreza. Do total de extremamente pobres, 3.714 (15,1%) viviam no meio rural e 20.818 (84,9%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utilizam as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O Cadastro Único provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com os dados da folha de pagamento referente ao mês de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 46.305 famílias registradas no Cadastro Único e 22.855 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (49,36% do total de cadastrados). A figura 11 mostra a evolução desses cadastros:

Figura 11 - Evolução da quantidade de registros do Cadastro Único de beneficiários do Programa Bolsa Família.



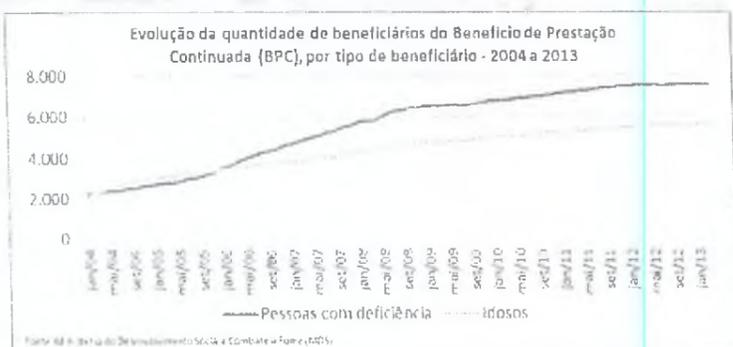
O município apresenta uma cobertura cadastral que supera às estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Programa, as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios. De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 1.804 famílias em situação de extrema pobreza.

1.6.2 Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988.

A figura 12 confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

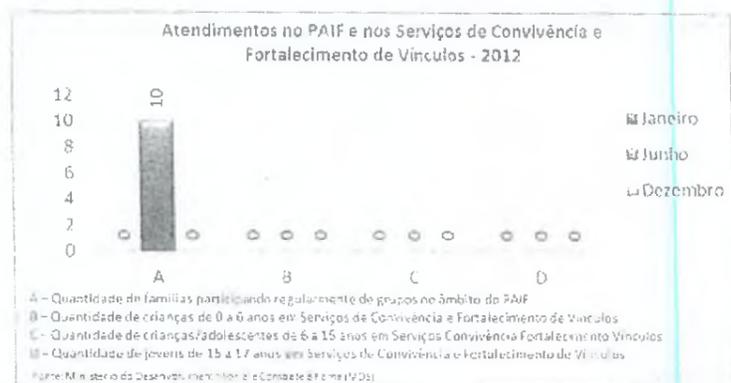
Figura 12 – Evolução de quantidade de BPC por tipo de beneficiário.



Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

A figura 13 apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo Social - MDS o Ministério de Desenvolvimento Social/MDS para o ano de 2012:

Figura 13 – Atendimentos no PAIF e nos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de vínculos.

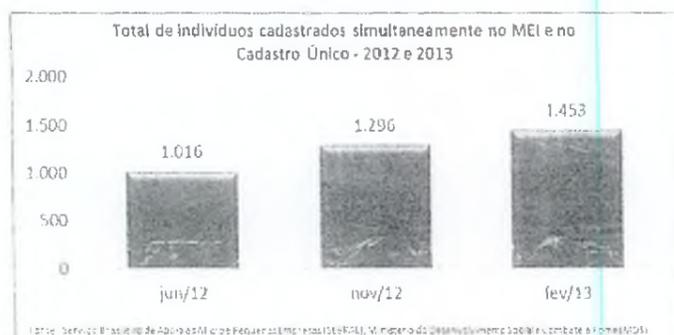


1.6.3 Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único no Programa Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial é importante analisar também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 8.722 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único.

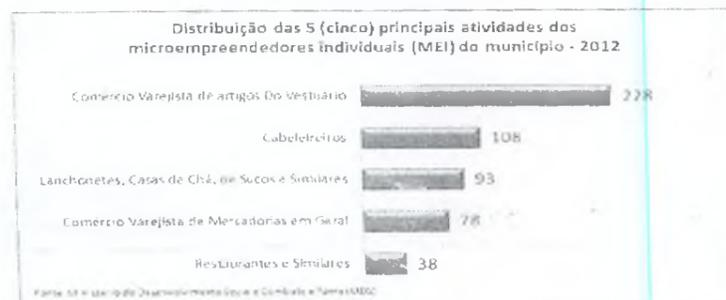
A Figura 14 apresenta a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, nos meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

Figura 14- Total de indivíduos cadastrados simultaneamente no MEI e no Cadastro Único - 2012 e 2013.



Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, é possível observar as 5 (cinco) principais atividades econômicas desenvolvidas por Microempreendedores Individuais, conforme demonstrado na Figura 15:

Figura 15 – Distribuição das cinco principais atividades dos Microempreendedores individuais em 2012.



1.7 Aspectos Educacionais

A educação básica compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio em todas as suas modalidades de atendimento educacional.

Os recursos para o financiamento da educação são oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, que vigorou de 1998 a 2006.

O FUNDEB é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

Com vigência estabelecida para o período 2007-2020, sua implantação começou em 1º de janeiro de 2007, sendo plenamente concluída em 2009 quando o total de alunos matriculados na rede pública foi considerado na distribuição dos recursos e o percentual de contribuição dos estados, Distrito Federal e municípios para a formação do Fundo, atingiu o patamar de 20%.

O aporte de recursos do governo federal ao FUNDEB, de R\$ 2 bilhões em 2007, aumentou para R\$ 3,2 bilhões em 2008, R\$ 5,1 bilhões em 2009 e, a partir de 2010, passou a ser no valor correspondente a 10% da contribuição total dos estados e municípios de todo o país.

Em relação ao atendimento educacional até o ano de 2013, as redes municipal, estadual, federal e privada de ensino apresentavam na área urbana e rural do município um total de 136.863 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e três) estudantes. A distribuição desse atendimento segue apresentada na figura 16, conforme níveis de ensino e quantitativo de estudantes atendidos:

Figura 16 – Distribuição do atendimento educacional no território do município.

MATRÍCULA	Federais	Privada	Estadual	Municipal	Estudantes atendidos geral	Ainda precisam ser atendidos fora da rede
	Estudantes atendidos	Estudantes atendidos	Estudantes atendidos	Estudantes atendidos		
CRECHE	0	1.191	684	2.093	3.968	24.367
PRÉ-ESCOLAS	0	2.302	721	8.437	11.460	2.944
ANOS INICIAIS	0	6.098	13.510	27.408	47.016	-
ANOS FINAIS	0	4.213	27.481	3.581	35.275	-
ENSINO MÉDIO	670	4.163	13.503	0	18.341	-
Ed.	0	430	15.534	4.488	20.452	-
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	168	172	11	351	-
<b>Total Geral</b>	<b>670</b>	<b>18.565</b>	<b>71.610</b>	<b>46.018</b>	<b>136.863</b>	-

FONTE: <http://www.cadu.cre.br/igidade/4498-porto-velho/censo-escolar/?year=2013&dependencia=2&localizacao=0&item=ACEB90> - 06.10.2014 (Fonte dos dados Qedu – Organizado pela SEMED)

Nos anos de 2007 a 2010, o município sofreu uma grande expansão demográfica temporária, com chegada de significativo número de imigrantes oriundos de outros estados do Brasil, em razão da construção do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira, onde se encontram em construção as usinas de Santo Antônio e Jirau. Muitos destes imigrantes eram operários dos consórcios, que vieram transferidos acompanhar a execução do empreendimento, e outros chegaram voluntariamente, em busca das oportunidades criadas na geração de emprego e renda com a construção das usinas.

Considerando ambos os casos, nesse período houve o estabelecimento de muitas famílias no município, e conseqüentemente, um aumento na demanda de estudantes, (filhos de funcionários das empresas empreiteiras) que efetivaram matrículas nas escolas do município, buscando à iniciação ou o prosseguimento dos seus estudos. Além desse contexto, há ainda a questão do crescimento populacional nativo que, anualmente, requer ampliação de vagas para o atendimento educacional, conforme registrado na figura 17.

A Figura 17 apresenta a distribuição da população por grupo etário de 0 (zero) à 35 (trinta e cinco) ou mais, entre os anos de 2007 à 2010:

Figura 17- Crescimento da População, conforme grupo etário.

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2007	19.687	10.373	54.688	18.106	46.018	56.205	97.637	302.714
Rural	2007	4.794	2.656	13.571	4.136	8.783	11.137	18.350	63.427
Total	2007	24.481	13.029	68.259	22.242	54.801	67.342	115.987	366.141
Urbana	2010	25.029	13.127	64.703	23.377	57.536	75.168	130.643	390.703
Rural	2010	2.306	1.277	6.224	1.874	4.789	6.595	11.867	34.932
Total	2010	28.335	14.404	70.927	25.251	62.425	81.783	142.510	425.635

FONTE: PNE censo demográfico construindo metas - 08.12.2014.

De acordo com os dados da figura 17 verifica-se que as redes de ensino necessitam de maior investimento em infraestrutura e logística para atender a contento o aumento crescente da demanda, sobretudo, na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, ou seja, a primeira etapa da educação infantil.

A construção de uma educação cidadão como prática pedagógica efetiva implica na necessidade não apenas garantir a oferta de vagas, mas, principalmente, da promoção de ensino de qualidade, assegurando aos estudantes e profissionais da educação espaços educativos adequados ao ensino e a aprendizagem. Na Figura 18, apresentam-se os dados relativos a infra-estrutura das escolas no território de Porto Velho:

Figura 18 – Infraestrutura das escolas.

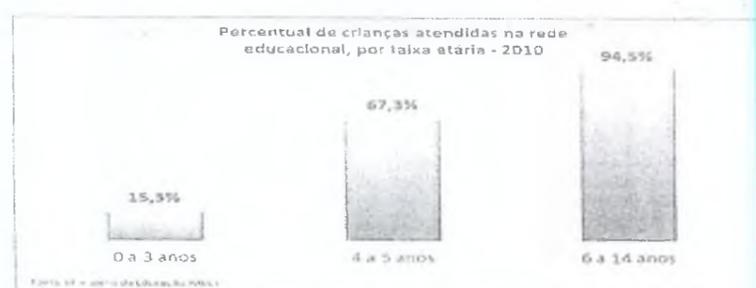
Item	Federal 02 escolas		Estadual 90 escolas		Municipal 146		Privada 64		
	%	Qtd. Escolas	%	Qtd. Escolas	%	Qtd. Escolas	%	Qtd. Escolas	
Alimentação	100%	2	100%	90	100%	146	8%	4	
Água filtrada	100%	2	98%	86	98%	137	100%	54	
SERVIÇOS									
Água via rede pública	50%	1	30%	32	23%	35	40%	24	
Energia via rede pública	100%	2	93%	84	96%	134	100%	52	
Esgoto via rede pública	50%	1	4%	4	9%	12	29%	19	
Coleta de lixo periódica	100%	2	84%	78	81%	88	90%	51	
DEPENDÊNCIAS									
Biblioteca	100%	2	70%	63	32%	45	67%	35	
Cozinha	100%	2	97%	87	100%	140	67%	35	
Laboratório de informática	100%	2	71%	64	36%	49	52%	27	
Laboratório de ciências	100%	2	24%	22	3%	4	25%	13	
Quadra de esporte	50%	1	64%	58	20%	28	38%	20	
Sala de leitura	0%	0	42%	38	19%	26	44%	23	
Sala para diretoria	100%	2	90%	81	83%	119	90%	50	
Sala para professores	100%	2	89%	80	94%	76	81%	42	
Sala para atendimento especial	0%	0	25%	28	25%	35	0%	3	
Sanitário dentro do prédio da escola	100%	2	92%	83	91%	128	98%	51	
Sanitário fora do prédio da escola	0%	0	23%	21	14%	20	21%	11	
EQUIPAMENTOS									
Aparelho de DVD	0%	0	79%	71	74%	103	63%	43	
Impressora	100%	2	80%	72	84%	117	65%	44	
Antena parabólica	50%	1	31%	28	15%	21	23%	12	
Máquina copiadora	0%	0	61%	55	47%	66	71%	37	
Retroprojtor	0%	0	59%	53	20%	28	29%	15	
Televisão	100%	2	79%	71	73%	102	87%	45	
TECNOLOGIA									
Internet	100%	2	86%	77	44%	62	92%	48	
Banda larga	100%	2	78%	70	40%	56	87%	45	
ACESSIBILIDADE									
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	100%	2	42%	38	22%	31	52%	27	
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	100%	2	54%	49	42%	59	50%	26	
OUTROS									
Funcionários em todas as escolas	0%	130			5527	0%	4746	0%	2554
Escolas com organização por salas	0%	0	19%	17	2%	3	10%	5	

FONTE: <http://www.osedu.org.br/cidade/4498-porto-velho/censo-escolas-2013/dependencias-05localizacao-04item>

Considerando os dados apresentados na figura 18 verifica-se, que apesar dos investimentos em educação e dos avanços tecnológicos do século XXI, a infraestrutura das instituições de ensino ainda não contempla de forma satisfatória as condições plenas ao atendimento educacional. Nesse sentido, faz-se necessário que na definição orçamentária do município sejam priorizados recursos financeiros, que permitam a melhoria do espaço físico escolar e do seu entorno.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do último censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa na Figura 19:

Figura 19 – Percentual de crianças atendidas na rede educacional por faixa etária.

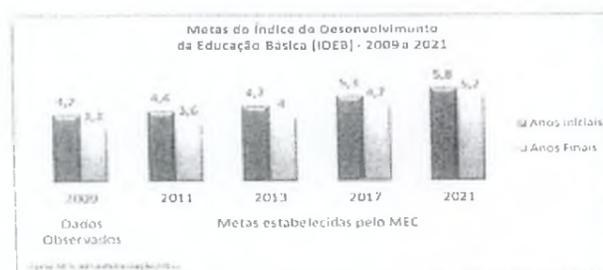


De acordo com a legislação vigente compete prioritariamente ao município a responsabilidade com a oferta e manutenção da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Os dados pesquisados e apresentados na figura 19 retratam parcialmente a dimensão do desafio a superar quanto ao atendimento educacional a camada populacional na faixa etária de 0 a 3 anos e 4 a 5 anos, tendo em vista, que assim como os demais municípios brasileiros, Porto Velho terá que por força de lei, universalizar o atendimento a este segmento, até o ano de 2016.

Os resultados apresentados pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) divulgados pelo Governo Federal em 2013, apontam que o Ensino Fundamental nos Anos Iniciais e Finais e o Ensino Médio, tanto na rede pública estadual, quanto na rede pública municipal alcançaram índices abaixo da projeção nacional, conforme dados constantes na figura 20. Além das metas relativas ao desempenho dos estudantes, o IDEB também estabelece metas específicas para avaliar o desempenho dos professores das áreas de conhecimentos na quais os estudantes são avaliados, dos coordenadores pedagógicos, dos gestores, bem como, das instituições de ensino.

Diante dos resultados divulgados observa-se como urgente que ambas as redes de ensino devam realizar uma análise macro estrutural das causas que impossibilitaram a promoção efetiva da educação de qualidade, e que o estudo se traduza em planos estratégicos de intervenção para elevação do IDEB, de modo a atingir ou superar as metas projetadas nos indicadores educacionais da Educação Básica.

Figura 20 – Metas do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – 2009 a 2021.



### 1.8 Aspectos Relativos à Saúde

Os dados do Ministério da Saúde apresentados na figura 21 configuram-se importantes para diagnosticar a situação da saúde na área do município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos foi de 176 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 369 crianças. A taxa de mortalidade infantil foi de 13,36 crianças a cada mil nascimentos.

Nesse sentido, verifica-se que as políticas públicas voltadas à redução da mortalidade infantil no município apresentaram êxito, porém, os investimentos em programas sociais com esse foco devam ser mantidos, ampliados e/ou melhorados.

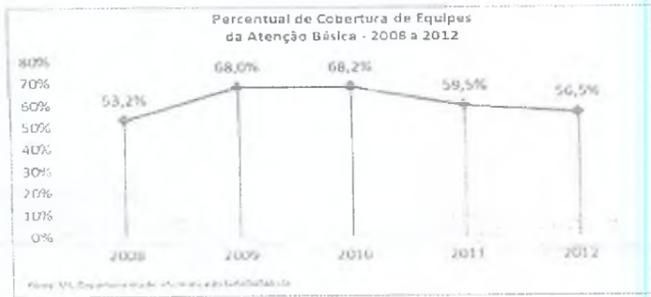
Figura 21 – Taxa de mortalidade infantil.



A realização do pré-natal é fator determinante para eliminar riscos à saúde da mãe e da criança. No município, 43,07% dos nascidos vivos em 2011 as mães realizaram sete (7) ou mais consultas de pré-natal. De acordo com dados do Ministério da Saúde, ocorreu um aumento na cobertura populacional estimada pelas

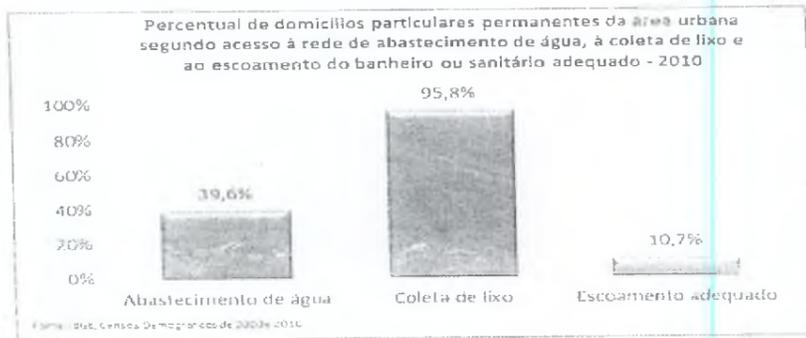
equipes de atenção básica no município. Em 2008, a cobertura era de 53,19% e aumentou para 56,46% em 2012.

Figura 22 – Percentual de cobertura de equipes da Atenção básica nos anos de 2008 a 2012.



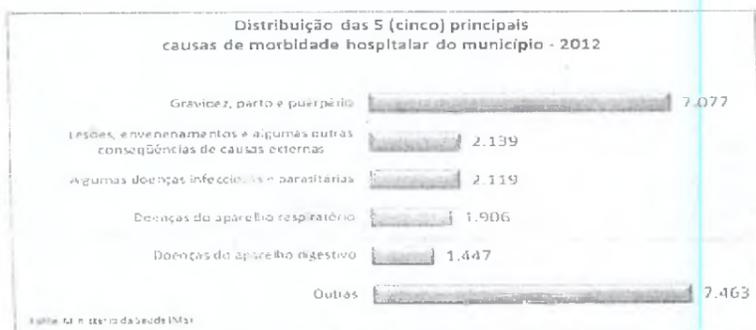
É importante ressaltar que as condições de saneamento e serviços correlatos do município interferem nas condições de saúde da população. Os dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do município, a coleta de lixo atendia 96,2% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 77,1% dos domicílios particulares permanentes e 15,5% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, a Figura 23 fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

Figura 23 – Percentual de domicílios particulares permanentes da área urbana com abastecimento de água, coleta de lixo e escoamento sanitário adequado.



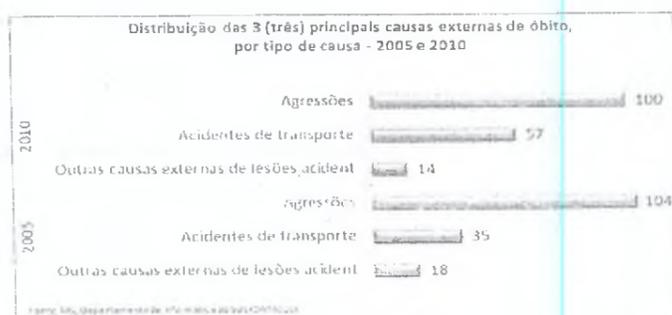
No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 principais causas de internação são as listadas na Figura 24:

Figura 24 – Distribuição das 5 (cinco) principais causas de morbidade hospitalar do município em 2012.



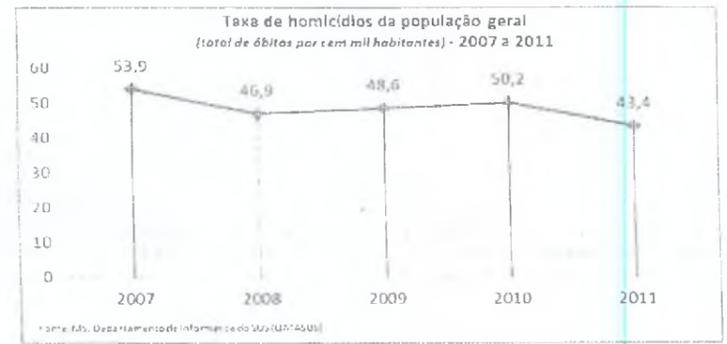
Além da morbidade hospitalar, é importante, também assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 132.480 indivíduos, sendo que 155 faleceram em função de eventos e/ou causas externas. Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. Em Porto Velho, as 3 principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos estão relacionadas a agressões, segundo dados do Ministério da Saúde, divulgados na Figura 25, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

Figura 25 – Distribuição das (três) principais causas externas de óbitos, por tipo de causa – 2005 e 2010.



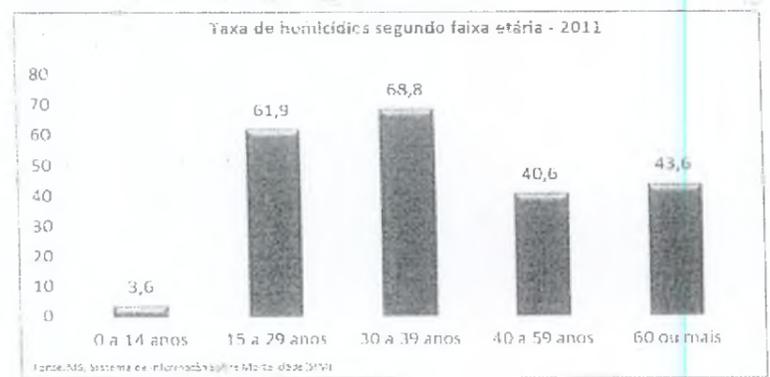
Observa-se uma redução oscilante na taxa de homicídios, que em 2007 atingiu 53,9 caindo decrescentemente para 43,4 no ano de 2011. De acordo com as taxas de homicídios ocorridos no município na faixa etária de 10 a 60 anos de idade da população em geral, conforme apresentadas na Figura 26.

Figura 26 – Taxa de homicídios da população geral.



A Figura 27 apresenta uma diferenciação nas taxas de homicídio por faixa etária. As maiores taxas de homicídios no município ocorrem na faixa de 30 a 39 anos, atingindo um percentual de 68,8 e para a faixa entre 15 a 29 anos o percentual é de 61,9.

Figura 27 – Taxa de homicídios segundo a faixa etária.



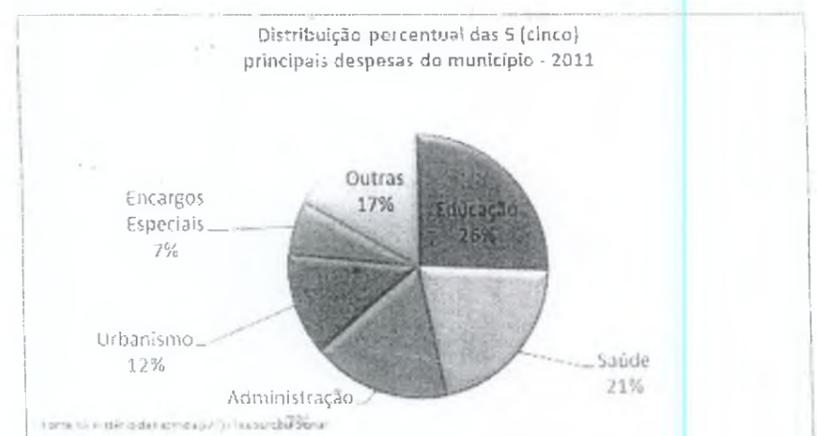
O cenário que se obtém, a partir da análise dos dados é preocupante e inaceitável. Não é possível ignorar os índices alarmantes de mortalidade de nossa juventude, apesar de reconhecermos os avanços ocorridos em diversas áreas sociais e de segurança, a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Estatuto do Desarmamento, vemos que os motivos para o enfrentamento da violência ainda existem e subsistem, e que as conquistas alcançadas ainda são insuficientes, diante da magnitude do problema.

### 1.9 Aspectos Financeiros

A receita orçamentária do município passou de R\$ 258,9 milhões em 2005 para R\$ 661,0 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 155,3% no período ou 26,40% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 26,01% em 2005 para 39,65% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 13,44% para 21,16%. A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu em Porto Velho, passando de 32,14% da receita orçamentária em 2005 para 19,56% em 2011. Essa dependência foi inferior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 21,49% em 2011.

Figura 28 – Distribuição percentual das cinco (5) principais despesas do município – 2011.



De acordo com a Figura 28 as despesas com educação, administração, saúde, urbanismo e encargos especiais foram responsáveis por 80,16% das despesas do município. Em assistência social, as despesas alcançaram 2,04% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 2,41%.

## 2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

### 2.1 Educação Infantil

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 208, inciso IV, dispõe que é dever do Estado assegurar o "atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade". A luz da legislação, a educação infantil passou a ser um dever do Estado e um direito da criança, a LDB vem reafirmar o já exposto na Constituição. Assim, a educação infantil constitui a primeira etapa da educação básica (Art. 29 da LDB) e tem por finalidade "o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação educativa da família e da comunidade. É dever do poder público cumprir duas funções indispensáveis e indissociáveis: educar e cuidar".

A Figura 29 apresenta população em idade escolar de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, correspondente a faixa etária da educação infantil no município de Porto Velho, no período de 2001 a 2010, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE/2010, para comparativo dos dados população no município/oferta de atendimento na educação infantil na última década. Vale observar que no recenseamento de 2010 foi feita contagem incluindo as crianças de 0 (zero) até 05 (cinco) anos, conforme a figura 30:

Figura 29 – População residente no município na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco)anos.

População Residente – Fonte IBGE			
Localidade/Ano	2010 (0 a 3 anos)	2010 (4 a 5 anos)	2010 (0 a 5 anos)
URBANA	26.029	13.127	39.156
RURAL	2.306	1.277	3.603
TOTAL	28.335	14.404	42.759

Fonte IBGE – PNE - População demográfica 2010

Quando analisamos os dados de matrícula na educação infantil em Porto Velho, no mesmo período, percebemos que há ampliação da oferta de atendimento ascendente ao longo dos últimos 10 (dez) anos na pré – escola, já na creche, a ampliação do atendimento foi pouco significativa. É pertinente ressaltar que o número de atendimento em 2007 na educação infantil, que compreendia a população de 0 (zero) a 6 (seis) anos, representava 32% de matrículas em relação à população geral.

Figura 30- Atendimento Educação Infantil – 2007 a 2013.

Atendimento Educação Infantil – Fonte Censo Escolar										
Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Creche	2.235	2.483	2.806	3.120	1.660	1.673	3.968	0	0	0
Pré-escola	10.390	9.941	10.627	10.921	8.152	7.884	11.460	0	0	0
Total	12.625	12.424	13.433	14.041	9.812	9.557	15.428	0	0	0

População Residente – Fonte IBGE – 2013

Em 2013, seis anos após a homologação da Lei Federal 11.274 de fevereiro de 2006, que tornou obrigatório o ensino fundamental com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, observa-se que com a saída das crianças com seis anos da educação infantil, o percentual de diferença é mínimo em relação a ampliação de vagas na educação infantil, visto que, essas matrículas representavam 32,84% da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. Assim, verifica-se que as crianças de 06 (seis) anos antes pertencentes à educação infantil do Sistema Municipal, foram gradativamente admitidas no ensino fundamental. Considera-se que a alteração no dispositivo legal, possibilitou a rede

municipal de ensino, condições para promover a ampliação na oferta de novas vagas na educação infantil, o que de fato não se observa, segundo análise dos dados relativo ao atendimento a esse segmento dispostos na figura 30.

Embora tenha havido crescente aumento nos investimentos para a Educação Infantil ao longo dos últimos 7 (sete) anos no município, e se percebe crescente atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos, é necessário focalizar a ampliação das vagas para atendimento em creche, para crianças entre 0 a 3 anos de idade.

Em 2010 o percentual de atendimento em creche foi de 15,3%. É responsabilidade de o município alcançar pelo menos 32,7% (trinta e dois, virgula sete por cento) na ampliação do atendimento em creches até 2024, considerando o alinhamento das metas e estratégias deste PME com as do Plano Nacional da Educação – PNE, que prevê 50% (cinquenta por cento) de atendimento, para os estudantes de 0 (zero) a 03 (três) anos até 2024.

Ressalta-se que no município esse atendimento apresenta-se insuficiente em relação à demanda, em consequência da falta de escolas para as crianças menores de 02 (dois) e 03 (três) anos, no Sistema Municipal. Observa-se que dos 15,3% atendidos nesta faixa etária, 5% (cinco por cento) estão contados nas matrículas efetivadas na rede privada de ensino.

Figura 31 - Matrícula ofertada no Município de Porto Velho área Urbana e do Campo nas redes 2013.

MATRÍCULA	Federais	Privada	Estadual	Municipal	Estudantes atendidos geral	Ainda precisam ser atendidos
	Estudantes atendidos	Estudantes atendidos	Estudantes atendidos	Estudantes atendidos		
CRECHE	0	1.191	684	2.093	3.968	24.367
PRÉ-ESCOLAS	0	2.302	721	3.437	11.460	2.944
Total Geral	0	3.493	1.405	10.530	15.428	27.331

FONTE: <http://www.ibge.gov.br/cidade/4495-porto-velho/censo-escolar?var=2013&dependencia=0&localidade=0&acebo=06.10.2013>

Quanto ao atendimento na faixa etária de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, em 2010, 76,21% dessas crianças estavam matriculadas nas escolas de educação infantil, desse total 59,22% pertenciam às escolas públicas e 16,51% à rede privada de ensino.

Atualmente observa-se que se mantém o atendimento partilhado entre escola pública e privada para essa faixa etária, haja vista que muitas famílias optam em matricular seus filhos na escola particular, portanto, esse fato gera uma substancial redução na demanda.

Considerando que em 2010 o número de matrículas na pré-escola foi de 10.921, e em 2013 foi de 11.460 (Figura 30), verifica-se que a ampliação da oferta anual ficou na média em 148,6 vagas, ou seja, a média atingida que deveria ser de 4% ao ano, foi de 4% somando-se três anos. Com base na análise dos dados percebe-se uma lacuna no atendimento de 20% (vinte por cento) para o município atingir os 100%(cem por cento), referente a meta projetada.

Desse modo, verifica-se que o município avança lentamente em direção à universalização do atendimento das crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, que deve ocorrer até 2016 em cumprimento à legislação vigente.

Figura 32 – População do Município de Porto Velho – por idade/sexo.

População do Município de Porto Velho – por idade/sexo			
FAIXA ETÁRIA	HOMEM	MULHER	TOTAL
0 A 5	25.413	17.346	42.759

FONTE: [http://www.censo2010.ibge.gov.br/xiv/total/total\\_e/vivencia/pmr/totalde.php?cdmuni=110020](http://www.censo2010.ibge.gov.br/xiv/total/total_e/vivencia/pmr/totalde.php?cdmuni=110020)

Aplicando a equação número de crianças atendidas de 0(zero) à 5(cinco) anos, que é igual ao total de 15.428 (quinze mil quatrocentos e vinte e oito) dividido pela população existente no município, nesta faixa etária, que em 2010 era de 42.759 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois) x (vezes) 100 (cem) obtém-se um indicador de atendimento real de 36%(trinta e seis por cento). Para atingirmos ao total máximo de atendimento ao final da vigência deste PME, faz-se necessário definir e executar estratégias para ampliar a oferta de creche e pré-escola para atender o público de 64%(sessenta e quatro por cento) de crianças fora desse atendimento.

A Educação Infantil representa um significado das interações e das vivências da criança pequena e do papel que a escola desempenha em seu desenvolvimento psicológico, físico, social e cultural. Espera-se que as metas e estratégias propostas neste PME sejam amplamente discutidas, assumidas e se traduzam em compromissos e práticas efetivas que respeitem o direito da criança de ser plenamente atendida nessa etapa de seu desenvolvimento educacional.

## 2.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental de acordo com a Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9394/96), possui um caráter básico na formação do cidadão, cabendo a essa etapa do ensino oferecer condições para o desenvolvimento da capacidade do indivíduo de aprender e se relacionar no mundo social e político, por meio da aquisição do domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

O Município de Porto Velho implantou o ensino fundamental de nove anos desde o ano de 2004 em todas as escolas de sua rede de ensino pública, antes mesmo da promulgação da Lei 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, no seu Artigo 32 prevê que o ensino fundamental com duração de 09 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, o qual possui como objetivo a formação básica do cidadão, determinando, ainda, em seu artigo 6º, o dever dos pais ou responsáveis de efetuar a matrícula dos menores a partir dos 06 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

É necessária a efetiva universalização do Ensino Fundamental, com a garantia de processos de escolarização de qualidade social para a formação das crianças e adolescentes, inclusive daqueles que não tiveram acesso a essa etapa de ensino na idade própria.

Ressalta-se que se torna fundamental melhorar o processo de levantamento de dados e informações sobre o atendimento educacional da rede pública e privada do Município de Porto Velho, a fim de aperfeiçoar a análise dos dados disponibilizados pelo do Censo Escolar, com o objetivo de orientar o planejamento de políticas públicas voltadas a melhoria da qualidade da educação.

A Figura 33 apresenta os dados relativos a faixa etária da população com idade entre 6 à 14 anos, nos de 2007 a 2010.

Figura 33 – Distribuição da população por faixa etária – 2007 a 2010.

População (Localização/Faixa Etária)	Ano	6 a 14 anos
Urbana	2007	54.688
Rural	2007	13.571
Total	2007	68.259
Urbana	2010	64.703
Rural	2010	6.224
Total	2010	70.927

FONTE: PNE censo demográfico construindo metas 08.12.2014

O quantitativo de geral de escolas no território de Porto Velho é de: 290 (duzentos e noventa) unidades escolares que ofertam ensino fundamental, destas 54 (cinquenta e quatro) pertencem a rede privada, 90 (noventa) a rede estadual e 146 (cento e quarenta e seis) a rede municipal, conforme demonstrado na Figura 34.

Figura 34 – Quantitativo geral de escolas no município.

ENSINO FUNDAMENTAL	Quantitativo geral de escolas no município de Porto Velho			
	Federais	Privada	Estadual	Municipal
	Qtd. de Escolas	Qtd. de Escolas	Qtd. de Escolas	Qtd. de Escolas
Anos Iniciais	0	35	54	129
Anos Finais	0	19	60	17
Total Geral	0	54	90	146

FONTE: <http://www.qedu.org.br/busca/122-rondonia/4498-porto-velho> acesso em 14/11/14.

A Figura a 35 apresenta o número de alunos matriculados no ensino fundamental entre os anos de 2011 à 2013.

Figura 35 – Números de matrículas no Ensino Fundamental no município – 2011 a 2013.

Número de matrículas no Ensino Fundamental no município nos anos de 2011 a 2013						
Anos	2011		2012		2013	
	Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Iniciais	Anos Finais
Estadual	14.184	28.687	13.418	28.107	13.337	27.302
Federal	0	0	0	0	0	0
Municipal	24.485	3.801	26.480	3.795	27.148	3.601
Privada	5.797	4.369	5.768	4.322	5.861	4.079
Total	44.466	36.857	45.666	36.224	46.346	34.982
	81.323		81.890		81.328	

FONTE: <http://www.qedu.org.br/busca/122-rondonia/4498-porto-velho> acesso em 14/11/14.

Os dados apresentados na Figura 35 evidenciam o crescimento tímido da oferta de matrículas no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) e Finais (6º ao 9º), tanto na esfera pública, quanto na rede privada.

Observa-se que a partir do ano de 2011 (dois mil e onze), houve um acréscimo no número de alunos matriculados no ensino fundamental (Figura 35). Nos anos iniciais foram atendidos 44.466 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis) estudantes, nos anos finais 36.857 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete).

De acordo com os dados do Censo Escolar em 2013 (dois mil e treze), o Município de Porto Velho realizou 46.346 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e seis) matrículas nos Anos Iniciais e 34.982 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois) nos anos finais do Ensino Fundamental, perfazendo um total geral de 81.328 (oitenta e um mil trezentos e vinte e oito) estudantes atendidos em todo o território.

Analisando os dados referente a proficiência dos estudantes do Ensino Fundamental, observou-se a necessidade de traçar estratégias que viabilizem a intervenção pedagógica, na perspectiva de corrigir a defasagem de aprendizagem, a fim de desenvolver as competências e habilidades dos estudantes, nos aspectos do raciocínio lógico, leitura e interpretação com abrangência de todo o currículo e, prioritariamente, em Língua Portuguesa e Matemática.

Com base nos resultados da Prova Brasil 2011, é possível observar em percentual a proporção de estudantes com aprendizado "adequado" e "insuficiente" à sua etapa escolar conforme apresentado na Figura 36:

Figura 36 - Percentual de aproveitamento dos estudantes nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática

DISCIPLINAS PORTUGUÊS E MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL			
Rede Municipal		Rede Estadual	
Português - 5º ano	Português - 9º ano	Português - 5º ano	Português - 9º ano
25%	13%	32%	20%
É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede municipal de ensino.	É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede municipal de ensino.	É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede estadual de ensino.	É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede estadual de ensino.
Dos 3.824 alunos, 945 demonstraram o aprendizado adequado.	Dos 436 alunos, 57 demonstraram o aprendizado adequado.	Dos 3.547 alunos, 1.152 demonstraram o aprendizado adequado.	Dos 5.246 alunos, 1.084 demonstraram o aprendizado adequado.
75% apresentam domínio insuficiente	87% apresentam domínio insuficiente	68% apresentam domínio insuficiente	80% apresentam domínio insuficiente
100%	100%	100%	100%
Matemática, 5º ano	Matemática, 9º ano	Matemática, 5º ano	Matemática, 9º ano
18%	6%	21%	9%
É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede municipal de ensino.	É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede municipal de ensino.	É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede estadual de ensino.	É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede estadual de ensino.
Dos 3.824 alunos, 683 demonstraram o aprendizado adequado.	Dos 436 alunos, 24 demonstraram o aprendizado adequado.	Dos 3.547 alunos, 756 demonstraram o aprendizado adequado.	Dos 5.246 alunos, 476 demonstraram o aprendizado adequado.
82% apresentam domínio insuficiente	96% apresentam domínio insuficiente	79% apresentam domínio insuficiente	91% apresentam domínio insuficiente
100%	100%	100%	100%

FONTE: <http://www.qedu.org.br/cidade/4498-porto-velho/aprendizado> - ACESSO EM 06.10.2014

Os dados apresentados na Figura 37 fornecem o quantitativo de estudantes do Ensino Fundamental, com os respectivos percentuais referente às taxas de reprovação, abandono e aprovação escolar nos anos de 2010 a 2013.

Figura 37 – Quantitativo e taxas de rendimento escolar no Ensino Fundamental – 2010 a 2013.

Etapa Escolar	Ano base 2010		Ano base 2011		Ano base 2012	
	Reprovação %	Abandono Total	Aprovação %	Abandono Total	Reprovação %	Aprovação Total
Anos Iniciais	10,5%	4.658	2,7%	1.189	86,8%	38.350
Anos Finais	24,6%	8.861	5,7%	2.049	69,7%	25.083
	Ano base 2011		Ano base 2012			
Anos Iniciais	10,3%	4.646	2,2%	1.015	87,5%	39.494
Anos Finais	25,0%	9.268	5,5%	2.031	69,5%	25.769

Anos Iniciais	9,4%	4.377	1,8%	858	88,7%	41.213
Anos Finais	23,7%	8.657	5,1%	1.872	71,2%	25.995
<b>Ano base 2013</b>						
Anos Iniciais	6,3%	2.969	2,0%	952	91,7%	43.096
Anos Finais	21,8%	7.682	5,3%	1.884	72,9%	25.710

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/4498/portovelho/taxasrendimento>, acessado em 17/11/14

Os dados apresentados na figura 37 demonstram que no período de 2010 a 2013, nos anos iniciais houve uma elevação nos índices referente à aprovação escolar. Quanto aos índices de reprovação e abandono escolar, a situação mais agravante concentra-se nos anos finais do ensino fundamental em igual período.

A análise dos dados dispostos na Figura 37 indicam a necessidade do município elaborar programas e projetos de intervenção pedagógica, com o objetivo de prevenir a evasão e reprovação escolar, que juntos contribuem para a redução nos índices de distorção idade/Ano e correção no fluxo escolar, destacados na Figura 38.

Figura 38 – Distorção idade-série/ano no território do município de Porto Velho.

Distorção Idade - Série - Ano no Território do município de Porto Velho			
Federal 02 escolas	Estadual 90 escolas	Municipal 146	Privada 54
1º Ano	7%	1%	3%
2º Ano	16%	18%	2%
3º Ano	25%	30%	4%
4º Ano	30%	36%	4%
5º Ano	33%	37%	6%
6º Ano	48%	50%	9%
7º Ano	44%	53%	8%
8º Ano	40%	44%	9%
9º Ano	36%	43%	10%

<http://www.censo2010.ibge.gov.br/ainope/index.php?dados=6&uf=00> ACESSO EM 08.10.2014

Por haver praticamente um consenso de que a etapa da universalização do ensino está parcialmente cumprida, as atenções dos gestores públicos devem se voltar para o desafio da melhoria da qualidade do ensino oferecido às crianças e jovens. Porém, é sabido, que a melhoria de qualidade da educação está obrigatoriamente ligada às questões relacionadas à valorização profissional e seus desdobramentos, o que significa: boa formação dos professores (formação continuada em serviço); condições adequadas à promoção do ensino e remuneração digna dos profissionais do magistério.

O processo histórico de amadurecimento dos conceitos e concepções sobre a forma mais adequada de organizar nas escolas os ciclos de aprendizagem, o tempo escolar, as áreas de ensino e sua distribuição na composição das matrizes curriculares de cada segmento, formas, espaços e modos de organização da recuperação dos alunos com dificuldades de aprendizagem, devem se voltar para garantir o direito à aprendizagem e a promoção com sucesso do estudante, de modo a assegurar a este o prosseguimento de sua escolarização nas demais etapas do ensino.

Por fim, para o município realizar uma educação de qualidade, advoga-se que o trabalho educativo no Ensino Fundamental deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes de forma individualizada, como fator de contribuição efetiva à inclusão escolar e ao direito de todos à educação.

### 2.3 Ensino Médio

O ensino médio, etapa final da Educação Básica, visa dar sequência a uma formação escolar capaz de possibilitar a participação ativa na vida social, cultural e econômica, respeitando princípios da convivência democrática, com os direitos e deveres a ela atinentes, bem como as liberdades fundamentais do ser humano.

A LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu art. 22, assim determina: "a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores". Mediante o exposto, são três os princípios fundamentais que orientam a ressignificação do ensino nessa etapa de escolarização: significação/identidade do Ensino Médio, empregabilidade e qualificação acadêmica.

De forma geral, as questões relativas ao Ensino Médio passaram a ocupar na agenda educacional do País o lugar até então ocupado pelo Ensino Fundamental. A substituição dos exames de acesso específicos das universidades pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, cuja consolidação é crescente, e o incremento da demanda por mão de obra com qualificação técnica, entre outros fatores, têm

evidenciado a necessidade de uma reforma mais aguda no Ensino Médio, o que implica rever o currículo, as modalidades, a organização do tempo e do espaço educativo, na perspectiva da educação cidadã e da profissionalização.

Na Figura 39 são apresentados o quantitativo de escolas que ofertam o Ensino Médio, no território do município de Porto Velho até o ano de 2013:

Figura 39– Quantitativo de escolas de Ensino Médio em Porto Velho.

Município	Dependência Administrativa	Localização	Número de Estabelecimentos
Porto Velho	Estadual	Urbana	33
		Rural	8
	<b>Total:</b>		<b>41</b>
	Federal	Urbana	1
		Urbana	13
	Particular	Rural	1
<b>Total:</b>		<b>14</b>	
<b>Total Geral</b>			<b>56</b>

FONTE: PNE censo demográfico construindo metas 08.12.2014

De acordo com os dados da Figura 39, o total de escolas que ofertam o ensino médio é de 56 (cinquenta e seis) unidades de ensino, sendo que destas, 41 (quarenta e uma) são mantidas pela rede pública estadual de ensino.

A Figura 40 apresenta os dados relativos à população geral na faixa etária entre 15 anos e 35 anos, no território do município de Porto Velho.

Figura 40 -- População geral na faixa etária entre 15 e 35 anos no Município de Porto Velho – 2007 a 2010.

População (Localização / Faixa Etária)	Ano	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2007	18.106	46.018	56.205	97.637	217.966
Rural	2007	4.136	8.783	11.137	15.350	42.406
<b>Total</b>	<b>2007</b>	<b>22.242</b>	<b>54.801</b>	<b>67.342</b>	<b>115.987</b>	<b>260.372</b>
Urbana	2010	23.377	57.636	75.168	130.643	286.844
Rural	2010	1.874	4.789	6.595	11.867	25.125
<b>Total</b>	<b>2010</b>	<b>25.251</b>	<b>62.425</b>	<b>81.783</b>	<b>142.510</b>	<b>311.989</b>

FONTE: PNE censo demográfico construindo metas 08.12.2014

A Figura 41 apresenta os dados referentes ao número de estudantes de matrícula inicial por série/ano no Ensino Médio no município.

Figura 41 – Matrícula por idade e série.

		Matrícula por Idade e Série									
Dependência Administrativa	Localização	Série	Total	< 15 Anos	15 Anos	16 Anos	17 Anos	18 Anos	19 Anos	20 Anos	> 20 Anos
Estadual	Urbana	1ª Série	5.988	85	1.212	1.748	1.499	1.124	157	50	110
		2ª Série	3.846	5	51	1.116	1.414	951	197	49	63
		3ª Série	2.575	2	0	59	946	1.071	358	75	64
		<b>Total Parcial</b>	<b>12.409</b>	<b>95</b>	<b>1.263</b>	<b>2.923</b>	<b>3.859</b>	<b>3.146</b>	<b>712</b>	<b>174</b>	<b>237</b>
	Rural	Não Seriado	137	0	11	24	30	16	10	8	38
		1ª Série	483	9	76	130	92	80	30	17	49
		2ª Série	294	0	8	66	86	71	21	15	27
		3ª Série	185	0	0	5	75	55	15	7	28
		<b>Total Parcial</b>	<b>1.099</b>	<b>9</b>	<b>95</b>	<b>225</b>	<b>283</b>	<b>222</b>	<b>76</b>	<b>47</b>	<b>142</b>
		<b>Total Geral</b>	<b>13.508</b>	<b>104</b>	<b>1.358</b>	<b>3.148</b>	<b>4.142</b>	<b>3.368</b>	<b>788</b>	<b>221</b>	<b>379</b>
Federal	Urbana	1ª Série	291	7	125	104	26	17	4	2	6
		2ª Série	230	0	8	91	78	33	5	2	13
	Rural	3ª Série	149	0	0	4	58	58	16	7	6
		<b>Total Geral</b>	<b>670</b>	<b>7</b>	<b>133</b>	<b>199</b>	<b>162</b>	<b>108</b>	<b>25</b>	<b>11</b>	<b>25</b>
Particular	Urbana	1ª Série	832	26	446	252	93	14	0	0	1
		2ª Série	729	0	35	409	230	51	3	1	0
		3ª Série	663	2	1	39	417	182	20	1	1
		<b>Total Parcial</b>	<b>2.224</b>	<b>28</b>	<b>482</b>	<b>700</b>	<b>740</b>	<b>247</b>	<b>23</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
	Rural	1ª Série	16	2	8	3	3	0	0	0	0
		2ª Série	13	0	2	5	6	0	0	0	0
		3ª Série	13	0	0	0	9	0	0	0	0
		<b>Total Parcial</b>	<b>42</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>18</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total Geral</b>	<b>2.266</b>	<b>30</b>	<b>492</b>	<b>708</b>	<b>758</b>	<b>251</b>	<b>23</b>	<b>2</b>	<b>2</b>		
<b>Total de matrículas no Ensino Médio</b>			<b>16.444</b>	<b>141</b>	<b>1.983</b>	<b>4.055</b>	<b>5.062</b>	<b>3.727</b>	<b>836</b>	<b>234</b>	<b>406</b>

FONTE: PNE censo demográfico construindo metas 08.12.2014

Os dados da Figura 41 apontam que do quantitativo da população geral do município, na faixa etária de 15 a 17 anos, corresponde a 25.251 (vinte cinco mil, duzentos e cinquenta e um) jovens. Deste total, de acordo com os dados da Figura 41, apenas 14.444 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro) encontram-se matriculados no ensino médio na idade certa. Quanto aos 10.907 (dez mil, oitocentos e sete) restantes, 5.203 (cinco mil, duzentos e três) encontram-se matriculados no ensino médio, porém, fora da faixa etária correspondente ao

ano/série, e os outros, 5.604 (cinco mil, seiscentos e quatro) estão evadidos ou sem acesso ao atendimento educacional.

Analisando os dados apresentados, referente ao número de escolas existentes e comparando com o quantitativo da população geral, relativo ao atendimento a esse nível de ensino, percebe-se a necessidade de expansão da rede, associada à diversificação do atendimento (diurno e noturno) em diferentes modalidades.

É importante salientar a necessidade da manutenção e ampliação das estratégias que assegurem a realização das parcerias para a oferta do Ensino Médio na zona urbana e rural de Porto Velho, por meio da celebração de convênios ou termos de cooperação técnica entre a União, Estado e o Município, a fim de atender os adolescentes na faixa etária do Ensino Médio.

Embora a educação Rondoniense, tendo em vista o conjunto dos Estados do Brasil, ocupe o 8º lugar no IDEB 2013 e, as significativas taxas de aprovação dos egressos na Universidade Federal de Rondônia e em outras Instituições de Ensino Superior – IES, o ensino médio ainda apresenta inúmeros problemas, principalmente, em relação ao atendimento a demanda total no município.

Nesse sentido, os desafios exigem ações efetivas e continuadas decorrentes de programas governamentais, a fim de assegurar ao jovem estudante do Ensino Médio, além do acesso na idade certa e a permanência, garantir também o seu sucesso nessa etapa da sua formação.

#### 2.4 Educação Especial

No contexto da Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva desde meados de 2008 orienta os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação garantindo: transversalidade da Educação Especial; atendimento educacional especializado; continuidade da escolarização; formação de professores e demais profissionais da educação para a inclusão escolar; acessibilidade; e articulação intersetorial.

Em consonância com as diretrizes da Política, os alunos inclusos devem ser atendidos nas salas de recursos multifuncionais, no contra turno, para que sejam desenvolvidas atividades diferenciadas daquelas realizadas na sala de aula comum, estas atividades não são substitutivas a escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

A educação especial perpassa todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e os professores quanto ao atendimento nas turmas comuns do ensino regular. O processo educacional deve ser integral, fluindo desde a estimulação essencial até os níveis superiores de ensino, sob o enfoque sistêmico, identificando-se com a finalidade de formar cidadãos conscientes e participativos.

##### Segundo análise de dados censitários

*"O quadro estatístico de Educação Especial brasileira deve ser compreendido de maneira articulada com as questões implicadas no status da pessoa com deficiência em nosso país e nas políticas direcionadas a esse segmento da população".*

*(Direito à Diversidade -MEC).*

Segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS, 10% da população apresenta algum tipo de deficiência, assim distribuídas:

Figura 42 – Tipos de deficiência por percentual populacional.

Tipo de Deficiência	Percentual Populacional
Mental	5,0%
Física	2,0%
Auditiva	1,5%
Visual	0,5
Múltiplas	1,0%
Total	10%

Fonte: Setor de Informação Educacionais/ SIED da Secretaria Municipal de Educação – SEMED-PVH

Em um diagnóstico é preciso considerar Sistemas Educacionais Públicos de Estados e Municípios, entre escolas comuns e especializadas, nas quais a matrícula "vincula-se a um critério de elegibilidade (tipo de Deficiência)".

A Figura 43 apresenta os dados do Censo Escolar/MEC/INEP/2009-2013, referente as matrículas de estudantes na Educação Especial.

Figura 43 – Atendimento a Educação Especial no município – 2009 a 2013.

Ano	Dependência	Dados do Censo Escolar – 2009 a 2013							
		Educação Especial – PORTO VELHO							
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Prof. Nível Técnico	EJA 1 e 2	EJA MÉDIO 1 e 2
2009	Estado	5	25	252	55	12	0	19	0
	Municipal	3	29	286	21	0	0	35	0
	Privado	3	100	62	4	0	0	17	0
	Total	11	154	600	80	12	0	71	0
2010	Estado	0	19	307	123	43	0	45	06
	Federal	0	0	0	0	0	0	0	0
	Municipal	4	39	384	28	0	0	51	0
	Privado	11	42	116	3	2	0	85	0
Total	15	100	807	154	45	0	181	06	
2011	Estado	2	20	340	208	52	0	47	12
	Federal	0	0	0	0	1	0	0	0
	Municipal	5	45	446	38	0	0	43	0
	Privado	6	13	123	5	4	1	99	0
Total	13	78	909	251	57	1	189	12	
2012	Estado	15	7	385	282	78	0	56	14
	Federal	0	0	0	0	2	0	0	0
	Municipal	4	52	478	47	0	0	52	0
	Privado	11	19	145	13	7	1	76	0
Total	30	78	1008	342	87	1	184	14	
2013	Estado	1	5	361	280	80	0	54	17
	Federal	0	0	0	0	4	0	0	0
	Municipal	8	49	469	40	0	0	50	0
	Privado	14	10	113	11	4	0	86	3
Total	23	64	943	331	88	0	190	20	

Fonte: Setor de Informação Educacionais/ SIED da Secretaria Municipal de Educação – SEMED-PVH

Aos estudantes público alvo da Educação Especial no município (com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) é ofertado os serviços de: Acompanhamento Psicopedagógico - SAP, o PROAP's – Programa de Apoio Psicopedagógico, sala de Recursos Multifuncional, Programa Educação Inclusiva, E.M.E.I.E.F. Bilíngue Porto Velho.

Além da parte pedagógica, os alunos recebem atendimento diversificado como: Natação; Educação Artística; Educação Religiosa; Musicalização e Atendimento Psicológico, quando necessário.

Analisando os dados de matrículas constantes na Figura 43, verifica-se redução gradativa das classes especiais ou exclusivas e o crescimento, das matrículas de estudantes público alvo da educação especial nas classes comuns, em todos os níveis e modalidades do ensino.

Nesse sentido os índices crescentes do processo de inclusão implicam na definição de políticas públicas planejadas e implementadas que objetivem o acesso, a permanência e qualidade do ensino oferecido aos alunos inclusos.

A concepção que orienta os princípios da inclusão é de que a escola é um dos espaços de ação e de transformação, que conjuga a ideia de políticas educacionais e políticas sociais amplas que garantam o direito de todos ao acesso a educação.

#### 2.5 Alfabetização

A promulgação da Lei N. 11.274/2006, instituiu o Ensino Fundamental de nove anos, com o objetivo de:

- melhorar as condições de equidade e de qualidade da Educação Básica;
- estruturar um novo ensino fundamental para que as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade;
- assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças tenham um tempo mais longo para as aprendizagens da alfabetização e do letramento;

A admissão das crianças de 06 (seis) anos no Ensino Fundamental concretiza o preceito legal de ampliar de 03 (três) para 06 (seis) anos o Ensino Fundamental, único nível de ensino de matrícula obrigatória no país. Ao ter sua duração ampliada, o Ensino Fundamental passou a acolher, principalmente, uma parcela da população

brasileira que não encontrava vagas na rede pública de educação infantil e não podia arcar com os custos da educação em escola privada.

O Ensino Fundamental de nove anos trouxe para essa etapa da educação básica um novo contingente de crianças que frequentaram ou não a educação infantil. Esse novo contexto impôs grandes desafios, sobretudo, pedagógicos, para as escolas e os professores. Nesse sentido, é preciso pensar numa prática educativa que considere a criança como eixo do processo e leve em conta as diferentes dimensões de sua formação.

O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, regulamentado por meio do Decreto 6 094/2007, corrobora para reforçar as diretrizes do Ensino Fundamental de nove anos, em seu inciso II do art. 2º afirma que é dever: "alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico" – que passa a abranger: Compromisso - alfabetização em Língua Portuguesa e em Matemática; - realização de avaliações anuais universais, pelo INEP, para os concluintes do 2º e do 3º ano do Ensino Fundamental.

A partir dessas premissas e visando assegurar mais efetividade nas práticas pedagógicas voltadas ao processo de alfabetização das crianças nos três primeiros anos do Ensino Fundamental, o Ministério da Educação – MEC instituiu o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, por meio da publicação da Portaria N. 867, de 4 de julho de 2012.

O PNAIC é um compromisso formal assumido entre governo federal, Distrito Federal, estados e municípios, que visa assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, e ao final do 3º ano do ensino fundamental.

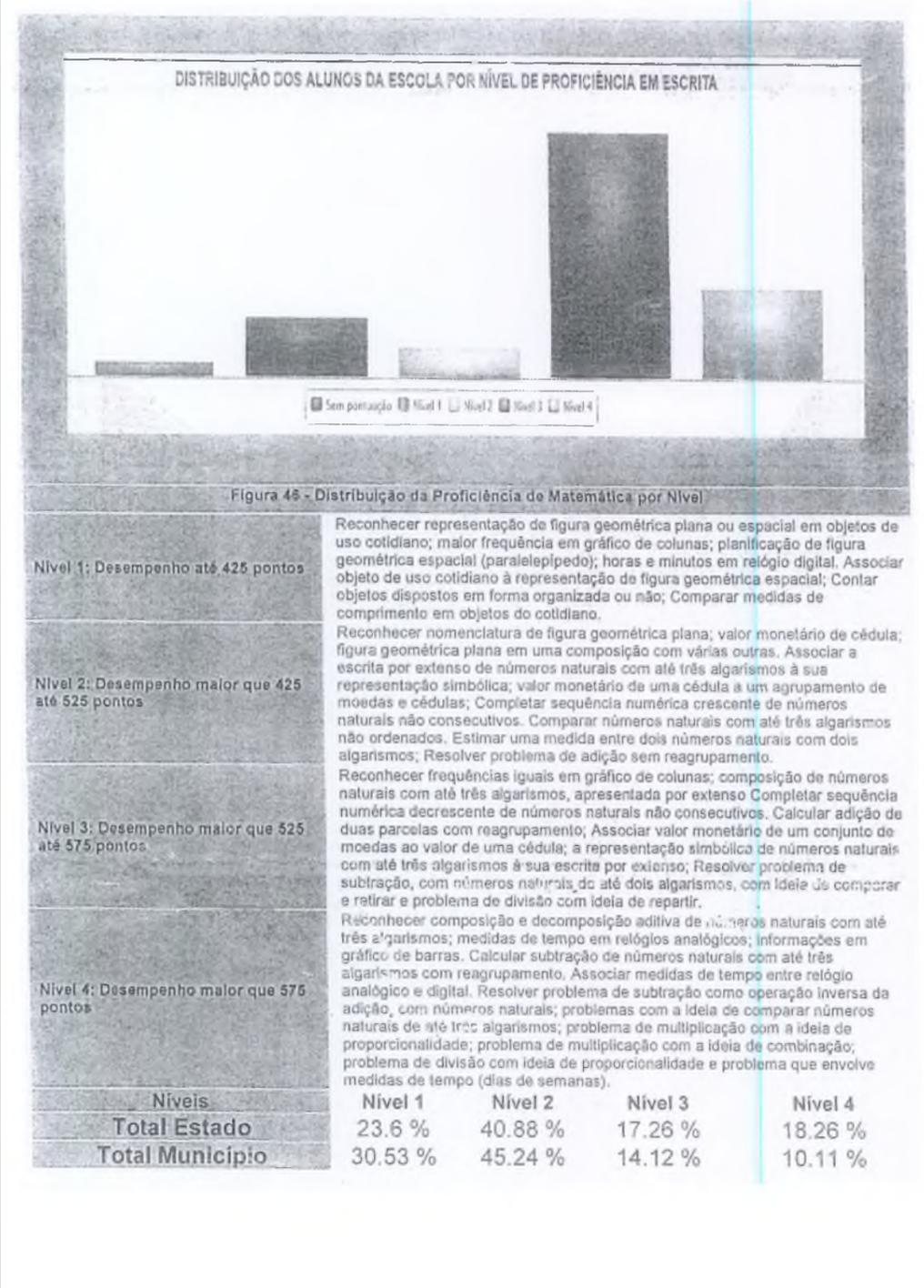
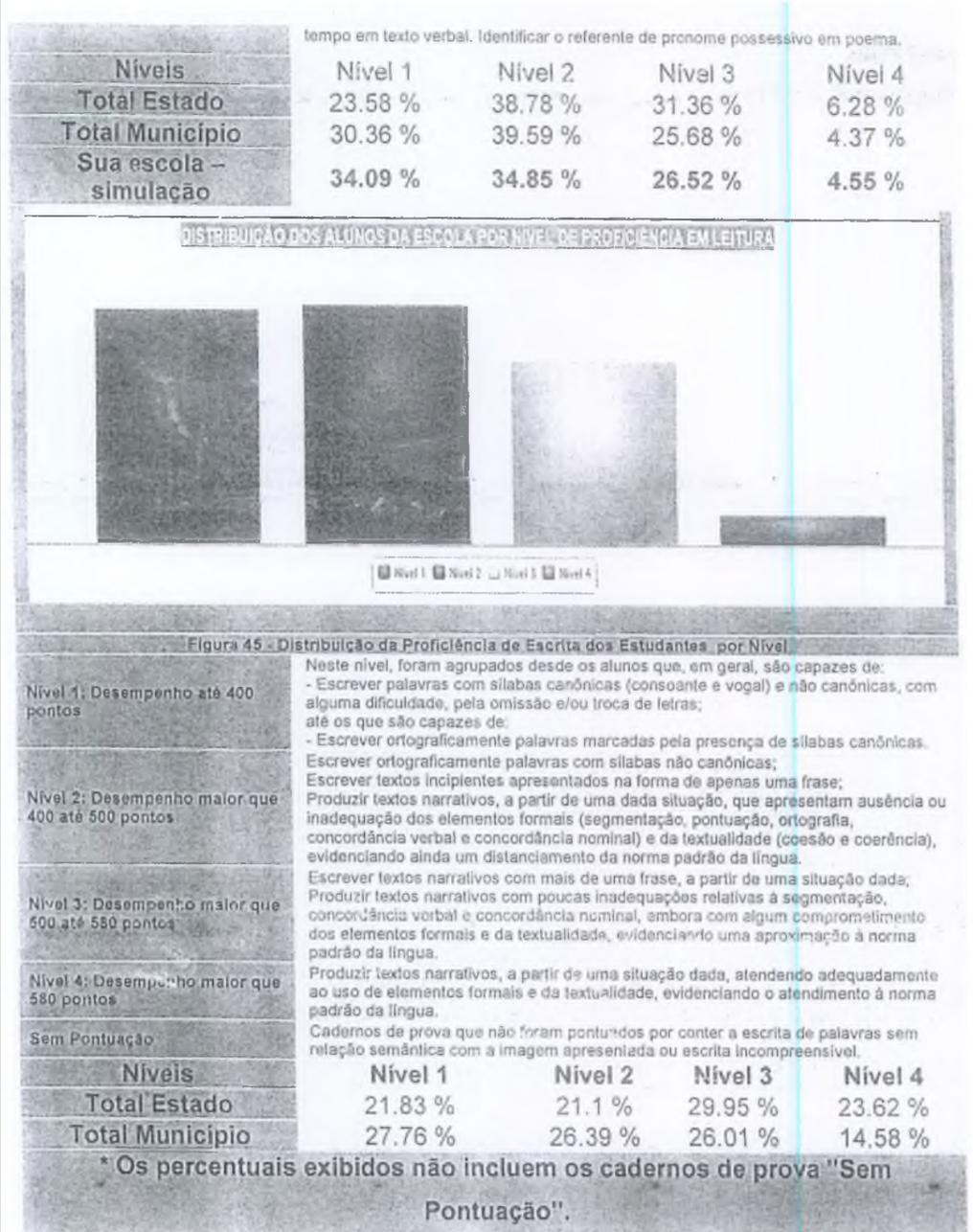
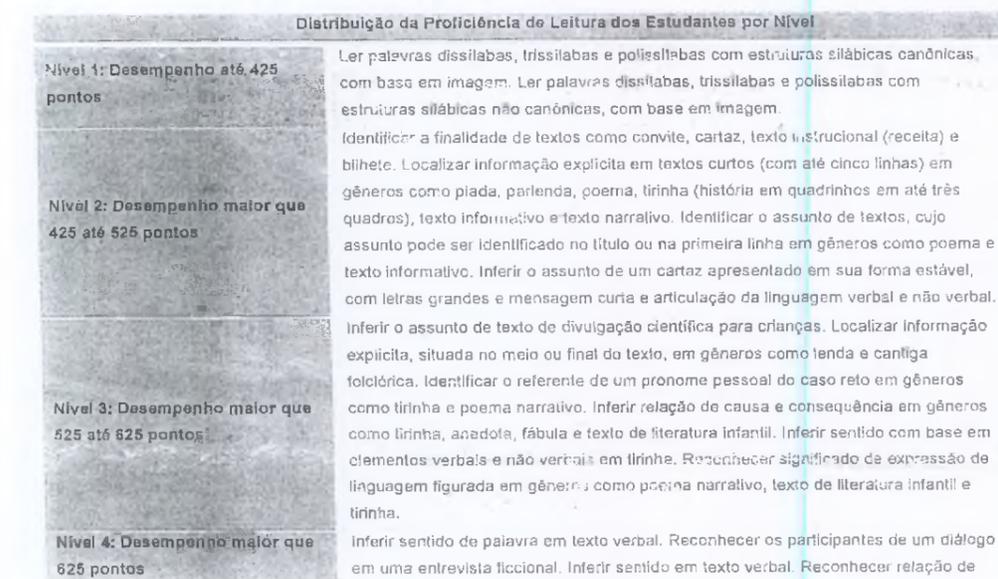
Com objetivo de aferir o nível de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática das crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental foi criada a Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA. Os resultados dessa avaliação produzirão indicadores que poderão contribuir para a melhoria do processo de alfabetização nas escolas públicas. Nesse sentido, a ANA é uma avaliação que vai além da mera aplicação do teste de desempenho do estudante, propondo-se, também, a produzir uma análise das condições que esse estudante teve, ou não, para desenvolver esses saberes.

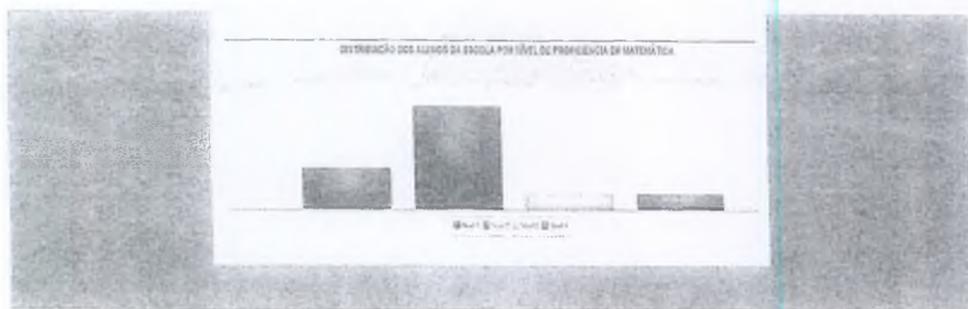
Sendo assim, os conceitos de alfabetização e letramento ressaltam dois aspectos importantes da aprendizagem da escrita, quais sejam: de um lado, as capacidades de ler e escrever propriamente ditas, e, de outro, a apropriação efetiva da língua escrita: "[...] aprender a ler e escrever significa adquirir uma tecnologia, a de codificar em língua escrita e de decodificar a língua escrita; apropriar-se da escrita é tornar a escrita 'própria', ou seja, assumi-la como sua propriedade" (SOARES, 1998, p.39).

Portanto, a alfabetização se refere ao processo por meio do qual o sujeito domina o código e as habilidades de utilizá-lo para ler e escrever. Trata-se do domínio do conjunto de técnicas que o capacita a exercer a arte e a ciência da escrita. O letramento, por sua vez, é o exercício efetivo e competente da escrita e implica habilidades, tais como: a capacidade de ler e escrever para informar ou informar-se, para interagir, para ampliar conhecimento, capacidade de interpretar e produzir diferentes tipos de texto, de inserir-se efetivamente no mundo da escrita, entre muitas outras.

As Figuras 44, 45 e 46 apresentam as proficiências esperadas dos estudantes por nível, em Leitura, Escrita e Matemática e os resultados dos indicadores e níveis de proficiências alcançados na Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) em 2013 no município.

Figura 44 – Distribuição da proficiência de leitura dos estudantes por nível.





Considerando os indicadores obtidos na Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA no município, relativo aos níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa (leitura e produção escrita) e alfabetização em Matemática, os dados produzidos revelaram que os estudantes avaliados não dominam as competências básicas de leitura e escrita e conhecimentos matemáticos esperados.

Nesse sentido, é necessário garantir maior e melhor efetividade as políticas públicas planejadas e em vigência que tem a alfabetização como foco principal. Para solucionar o problema é importante analisar as causas estruturantes que o mantém e criar mecanismos de intervenção que possibilitem a superação da situação ora apresentada.

Na perspectiva de melhoria dos indicadores obtidos a atenção deve se voltar para a revisão de aspectos fundamentais no processo de alfabetização, a saber:

- ✓ Estabelecer a Alfabetização como prioridade;
- ✓ Investir na capacitação dos profissionais que atuam como alfabetizadores (oferecer formação continuada em serviço);
- ✓ Exigir formação em nível superior e formação adicional (pós-graduação) nesta área específica;
- ✓ Estabelecer critérios de seleção para os professores que atuarão no ciclo de alfabetização;
- ✓ Articular junto as Instituições de Ensino Superior – IES mudanças no Currículo da Formação dos Professores (assumir foco na alfabetização)
- ✓ Repensar o paradigma atual das metodologias de alfabetização (as contribuições de diferentes posturas operando juntas podem produzir mais resultados do que uma isolada);
- ✓ Implementar um Sistema de Avaliação Interna e Acompanhamento, na perspectiva de diagnosticar processualmente a eficiência e a eficácia das práticas utilizadas e dos resultados obtidos, a fim de intervir em tempo real em cada problemática que surgir, e assim possibilitar a correção de rumos.

## 2.6 Educação Integral

O conceito de Educação Integral se encontra fortemente influenciada pelas idéias do educador Anísio Teixeira, por sua significativa contribuição teórica e metodológica, visando ampliar a função da escola e o seu fortalecimento como instituição de ensino.

Outra referência inspiradora da concepção de Educação Integral passa pela obra de Darcy Ribeiro (1986) sobre os Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs) e as informações obtidas sobre a experiência dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) que também foram objeto de reflexões, considerando os vários estudos realizados acerca de sua implantação, seus aspectos inovadores e suas fragilidades.

Repensar a organização dos tempos e espaços educativos representou uma premissa, considerando o fato de que os estudos referentes à Educação Integral possuem alicerce na relação imbricada da ampliação da jornada escolar, aprendizagem significativa e qualidade do ensino.

A Constituição Federal de 1988 embora não faça referência literal a Educação Integral, preceitua o desenvolvimento do indivíduo na sua totalidade. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), 9.394/96, em seus artigos 34 e 87, destaca como fundamento para a oferta da Educação em Tempo Integral a ampliação da jornada escolar e as atividades extracurriculares.

Atualmente a Educação Integral está presente em 09 (nove) instituições de ensino, sendo, 01 (uma) escola municipal, 05 (cinco) escolas estadual e 03 (três) escolas da rede privada, o que representa um avanço na implantação da educação de tempo integral no Município de Porto Velho.

A essência da educação integral é a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o em suas necessidades educacionais, ampliando o aproveitamento escolar, resgatando a autoestima e capacitando-o para

desenvolver as competências e habilidades e saberes inerente à aprendizagem significativa.

Neste sentido, para corrigir a desigualdade nesta oferta de ensino as secretarias estaduais e municipais, precisam traçar estratégias que assegurem a ampliação dessa oferta, e garantia de que esta se consolide, considerando e legitimando os objetivos e pressupostos que fundamentam sua proposta original.

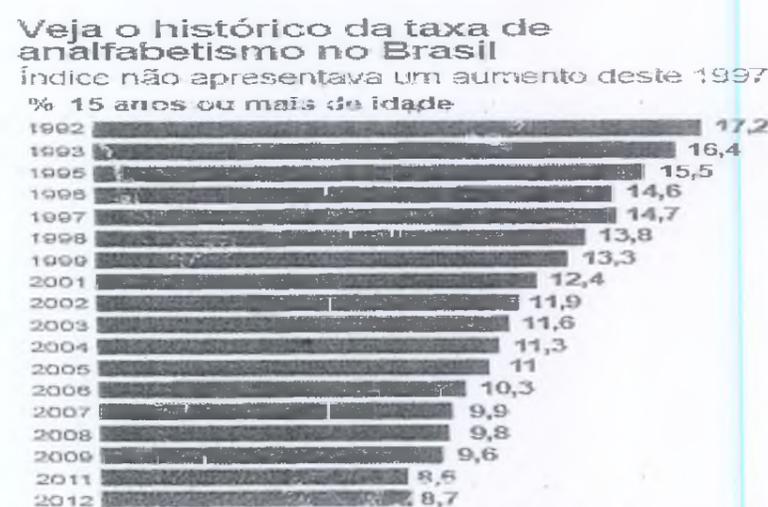
## 2.7 Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Brasil esteve por longo tempo alicerçada em paradigmas, concepções e conceitos retrógrados assistemáticos, que produziram pouco ou quase nenhum conhecimento da leitura e da escrita para os adultos analfabetos.

As políticas públicas planejadas e desenvolvidas para o sistema de ensino brasileiro não contemplavam a modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, deixando essa população à margem do processo de ensino da leitura e da escrita.

A Figura 47 apresenta as taxas de analfabetismo no país de 1992 a 2012, conforme os dados percebe-se um decréscimo considerável, porém, nos anos de 2011 e 2012 houve uma estagnação.

Figura 47 – Histórica da Taxa de Analfabetismo no Brasil.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa

com.br Infográfico elaborado em 27/9/2013

Em relação aos dados apresentados na Figura 48, em 2012, as regiões Sul e Sudeste apresentaram taxas de analfabetismo de 4,4% e 4,8%, respectivamente, tendo à região Sudeste mantido a mesma taxa que no ano anterior. Na região Centro-Oeste, a taxa foi de 6,7%. Na região Norte, o índice foi de 10,0%.

A taxa de analfabetismo no país tem se mostrado maior nos grupos de idades mais elevadas em todas as regiões. Entre aqueles que tinham de 15 a 19 anos de idade, a taxa foi de 1,2%, contra 1,6% entre os de 20 a 24 anos, 2,8% no grupo de 25 a 29 anos, 5,1% no grupo de 30 a 39 anos, alcançou 9,8% para as pessoas de 40 a 59 anos e foi de 24,4% entre os de 60 anos ou mais de idade.

Figura 48 – Taxa de Analfabetismo por região.



Fonte: Inaf Brasil 2001 a 2011.

De acordo com o Indicador de Analfabetismo Funcional (INAF), apresentado na Figura 48, há quatro tipos de Alfabetismo:

- Analfabetismo – condição dos que não conseguem realizar a leitura e a escrita;
- Nível Rudimentar – a capacidade de localizar uma informação explícita em textos curtos e familiares, ler e escrever números usuais e realizar operações simples;
- Nível Básico – neste nível as pessoas podem ser consideradas funcionalmente alfabetizadas.
- Nível Pleno – neste nível estão as pessoas com habilidades de ler, compreender, escrever e contar.

O Indicador de Analfabetismo Funcional (INAF) apresenta os dados correspondentes à melhoria nos níveis de alfabetismo da população. Sem dúvida, tais avanços correspondem à ampliação do acesso à escolarização, porém os resultados ainda encontram-se a quem da medida desejável. Os progressos localizam-se principalmente na transição do analfabetismo absoluto ou da alfabetização rudimentar para um nível básico de habilidades de leitura e matemática.

Na Figura 49, pode-se observar a evolução dos níveis de alfabetismo (analfabeto, níveis rudimentar, básico e pleno) e também uma classificação sintética que opõe o analfabetismo funcional (analfabeto absoluto e alfabetização rudimentar) à alfabetização funcional (níveis básicos e plenos de habilidades).

Figura 49 – Evolução do indicador de alfabetismo da população de 15 a 64 anos.

TABELA I							
Evolução do Indicador de alfabetismo da população de 15 a 64 anos (2001-2002 a 2011)							
Níveis	2001-2002	2002-2003	2003-2004	2004-2005	2007	2009	2011
<b>BASES</b>	<b>2000</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2002</b>	<b>2002</b>	<b>2002</b>
Analfabeto	12%	13%	12%	11%	9%	7%	6%
Rudimentar	27%	26%	26%	26%	25%	20%	21%
Básico	34%	36%	37%	38%	38%	46%	47%
Pleno	26%	25%	25%	26%	28%	27%	26%
Analfabeto e Rudimentar	Analfabetos Funcionais	39%	39%	38%	37%	34%	27%
Básico e Pleno	Alfabetizados Funcionalmente	61%	61%	62%	63%	66%	73%

Fonte: Inaf Brasil 2001 a 2011.  
Obs.: Os resultados até 2005 são apresentados por meio de médias móveis de dois em dois anos de modo a possibilitar a comparabilidade com edições realizadas nos anos seguintes.

Segundo dados sociodemográficos da população, existem 16.163 pessoas analfabetas no município, sendo 8.243 do sexo feminino e 7.920 do sexo masculino (Dados do censo demográfico disponibilizado pelo DATASUS, que utiliza fonte do IBGE). Dentre estes estão incluídos os analfabetos funcionais e os absolutos. Considerando o tempo em que o município já vem ofertando essa Modalidade de Ensino à sua população, o número de analfabetos permanece elevado.

A oferta da Educação de Jovens e Adultos – I segmento do Ensino Fundamental é responsabilidade prioritária do Município, tendo como um dos critérios para abertura de turma, o quantitativo mínimo de 15 alunos.

Na rede pública municipal de ensino, no ano de 2012, trinta e quatro escolas ofertaram a EJA, sendo 22 (vinte e duas) urbanas e 12 (doze) rurais, perfazendo um total de 33 (trinta e três) escolas e 7.538 (sete mil, quinhentos e trinta e oito) estudantes matriculados. Do total de 16.163 analfabetos, ainda restam 8.625 (oito mil seiscentos e vinte e cinco) pessoas fora do atendimento.

Na Figura 50 são apresentados os dados relativos a distribuição da população do município, na Zona Urbana e Rural por faixa etária entre 15 anos a 35 anos ou mais, nos anos de 2007 a 2010.

Figura 50 – População do Município por faixa etária

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais
Urbana	2007	18.106	46.018	56.205	97.637
Rural	2007	4.136	8.783	11.137	18.350
<b>Total</b>	<b>2007</b>	<b>22.242</b>	<b>54.801</b>	<b>67.342</b>	<b>115.987</b>
Urbana	2010	23.377	57.636	75.188	130.643
Rural	2010	1.874	4.789	6.595	11.887
<b>Total</b>	<b>2010</b>	<b>25.251</b>	<b>62.425</b>	<b>81.783</b>	<b>142.510</b>

FONTE: PNE censo demográfico construindo metas 08.12.2014

Atualmente a Educação de Jovens e Adultos nas escolas municipais tem por objetivo assegurar o direito à educação escolar aos jovens e adultos, que pelas razões mais adversas, não tiveram oportunidade de frequentar ou de concluir a Educação Básica em idade própria. Para reforçar essa ação o Município aderiu a dois programas do Governo Federal:

- a) PROJovem URBANO E DO CAMPO - Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJovem Urbano: Educação Básica, Qualificação e Participação Cidadã, são componentes estratégicos da Política Nacional da Juventude da Secretaria Geral da República em parceria com o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, implementado em regime de colaboração com os Municípios.

A Prefeitura Municipal de Porto Velho aderiu ao Programa beneficiando aproximadamente 3000 jovens entre 18 a 29 anos, no período que corresponde de 2005 a 2013, que não concluíram a 8ª série do Ensino Fundamental e não têm vínculos formais de trabalho, oferecendo assim a oportunidade de elevação da escolaridade e de qualificação para o trabalho.

- b) PORTO VELHO ALFABETIZA – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – criado pelo Ministério da Educação o Programa Brasil Alfabetizado tem como objetivo abolir o analfabetismo no Brasil. O programa é coordenado, fiscalizado e conduzido pela

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC), que trabalha em parceria com organismos governamentais e não governamentais com experiência na alfabetização de jovens e adultos. O programa é uma porta de acesso à cidadania e o despertar do interesse pela elevação da escolaridade. O Brasil Alfabetizado é desenvolvido em todo o território nacional, com o atendimento prioritário a municípios que apresentam alta taxa de analfabetismo. Esses municípios recebem apoio técnico na implementação das ações do programa, visando garantir a continuidade dos estudos aos alfabetizandos. Podem aderir ao programa por meio das resoluções específicas publicadas no Diário Oficial da União, estados, municípios e o Distrito Federal.

A Secretaria Municipal de Educação vem desenvolvendo o Programa Brasil Alfabetizado desde 2005, conforme dados demonstrados na Figura 51:

Figura 51 – Quantitativo de estudantes atendidos no Programa Brasil Alfabetizado.

ANO	ESTUDANTES ATENDIDOS	TURMAS
2005	734	35
2006	932	56
2007	825	50
2008	1050	50
2009	850	50
2010	850	50
2011	450	35
2012	548	46
2013	750	61

Fonte: Setor de Informação Educacionais/ SIED da Secretaria Municipal de Educação – SEMED-PVH

Os problemas que Porto Velho enfrenta com a Educação Fundamental para Jovens e Adultos é o mesmo vivido por outros municípios, ou seja, a organização do tempo e espaço para atender este público, a indisponibilidade de profissionais com perfil adequado para atender a diversidade social e cultural daqueles que retornam à escola e a falta de autoestima como fator preocupante que acarreta a falta de motivação para frequentar a sala de aula, considerando as dificuldades que enfrentam no trabalho, na família, as precárias condições financeiras e muitas vezes, de saúde.

Em Porto Velho, a Educação de Jovens e Adultos é ofertada pela Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Escola Sindical Chico Mendes (CUT), Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Social do Comércio (SESC). Nessas instituições, a Educação de Jovens e Adultos é oferecida nas Etapas de Ensino Fundamental e Médio; estruturada em Séries, Módulos e Etapas, diferenciados conforme prioridade de atendimento de cada uma, conforme mostra a Figura 52:

Figura 52- Atendimento à Educação de Jovens e Adultos no Município de Porto Velho-2005 a 2013.

ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / 2005 – 2013	
Atendimento na Rede Municipal do Ensino – Educação de Jovens e Adultos EJA	
2005	3.688
2006	4.303
2007	4.332
2008	4.689
2009	5.042
2010	4.766
2011	4.839
2012	7.538
2013	6.844

Fonte: Setor de Informação Educacionais/ SIED da Secretaria Municipal de Educação – SEMED-PVH

Nesse sentido, a educação de pessoas jovens e adultas não deve ser pensada como um apêndice do Ensino Fundamental Regular para crianças, mas como uma modalidade da Educação Básica que visa suprir as necessidades de um público cujas especificidades não foram atendidas pelo Ensino Regular, nem pela Suplência. Segundo IRELAND (2009, p.36, apud SILVA, 2009) a Educação de Jovens e Adultos é organizada em três âmbitos: o individual, o profissional e o social. O âmbito individual visa à busca do potencial pleno e do desenvolvimento da capacidade de modo a induzir o sujeito a conhecer melhor algumas características pessoais sobre o mundo. No âmbito profissional a finalidade é adequar da melhor forma possível aquele indivíduo para atuar em sociedade assim como se atualizar

sobre as novas tendências que envolvem a sua profissão. Por fim, o âmbito social visa adequar e capacitar este indivíduo da melhor forma possível para a vida em sociedade de modo pacífico e participativo. Note que a função destes três âmbitos refere-se ao próprio desenvolvimento amplo do ser humano seja para a vida em comunidade, seja para o mercado de trabalho, seja para o desenvolvimento pessoal.

## 2.8 Educação Profissional

Na Educação Profissional, segundo dados do INEP, o número de matrículas no Brasil foi de 1,4 milhão, sendo 749.675 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco) na rede pública. O mesmo levantamento apontou que a esfera federal impulsionou o crescimento de toda a rede pública, uma vez que o número de alunos nas instituições federais cresceu 8,4%, entre 2012 e 2013, chegando a 228.417 (duzentos e vinte oito mil, quatrocentos e dezessete) matrículas.

Na reforma dos anos 90 a Educação Profissional, recebeu uma nova configuração, principalmente, com a edição do Decreto nº 2.208/97, de 17/04/1997 e revogado pelo Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, com repercussão não apenas no Sistema Federal de Ensino, mas também nos Estaduais. Reduzindo a oferta de Ensino Médio Técnico dos Centros Federais de Educação Tecnológica/CEFET e das Escolas Técnicas Federais para 50% em relação à oferta no ano de 1997. Foram criados cursos de nível básico, de nível médio, sequenciais ao ensino médio, modulares e o nível tecnológico, correspondente a curso de nível superior, destinados aos egressos do ensino médio regular e técnico de nível médio.

Fundamentalmente, a reforma estabeleceu a separação entre o Ensino Médio e o Técnico (Educação Profissional), criando duas modalidades de ensino: uma destinada à formação científica; e outra, à formação profissional, esta nova modalidade ganha um capítulo específico na LDB 9394/96, apesar dos frágeis mecanismos de articulação previstos, acabando por reforçar a dicotomia histórica que tem marcado o Ensino Médio e a Educação Profissional.

Historicamente, e apesar de todos os esforços despendidos em contrário, a educação profissional de nível médio foi e continua sendo, de maneira tão injusta quanto equivocada, discriminada por uma significativa parcela da sociedade, que a tem como um meio de engajar no mercado de trabalho pessoas consideradas com capacidade intelectual, econômica e social insuficientes para prosseguirem nos estudos. A partir da reforma, fica instituída uma educação de nível médio voltada para a formação da elite e, de outro, àquela voltada aos que ingressam precocemente no mundo do trabalho.

Sob a coordenação do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/SETEC, a reforma da Educação Profissional se propôs promover o reordenamento estrutural e operacional do Ensino Médio Técnico Profissional separando-o da educação escolar de nível médio nas instituições públicas. Ao que se refere à iniciativa privada, essa separação incentivou e promoveu com recursos públicos à diversificação e a ampliação da oferta dessa rede de ensino iniciando em 1997, o Programa de Expansão da Educação Profissional/PROEP, que foi o principal instrumento de implantação da reforma, mediante a utilização de recursos na ordem de 500 milhões de dólares para o período 1997-2003, com financiamento parcial do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID.

Nesse sentido, a Reforma Educacional constituiu-se como instrumento de uma perversa estratégia de utilização de recursos públicos para induzir a desescolarização e o empresariamento das instituições públicas de ensino tecnológico, com vistas a sua transformação em empresas de formação profissional.

Conforme diagnóstico do Plano Nacional de Educação, não há, no Brasil, informações precisas sobre a oferta de formação para o trabalho, justamente porque ela é muito heterogênea. Além das redes federais e estaduais de escolas técnicas, existem os programas do Ministério do Trabalho, das Secretarias Estaduais e Municipais do Trabalho, e dos Sistemas Nacionais de Aprendizagem, assim como um grande número de cursos particulares de curta duração, inclusive de Educação a Distância, além de treinamento em serviço de cursos de qualificação e requalificação oferecidos pelas empresas, para seus funcionários.

No Brasil, em 2003, houve 3.687.33 matrículas na 1º ano do Ensino Médio e, em 2005 concluíram 1.858.615 alunos. Mais de 60% da população concluintes do Ensino Médio não ingressaram no ensino superior.

Em 2006, as matrículas do Ensino Médio integrado à Educação Profissional foram 86.319 para uma população rural de 2 milhões (jovens de 15 a 17 anos), e para o Ensino Médio no campo de 220 mil (50 mil na faixa etária de 15 a 17 anos).

Na figura 53 são apresentados os dados do censo demográfico de 2007 à 2010 referente a população do município na faixa etária 15 à 24 anos:

Figura 53 – População do Município por Faixa Etária, localização e ano.

População (Localização / Faixa Etária)	Ano	15 a 17 anos	18 a 24 anos
Urbana	2007	18.106	46.018
Rural	2007	4.136	8.783
Total	2007	22.242	54.801
Urbana	2010	23.377	57.636
Rural	2010	1.874	4.789
Total	2010	25.251	62.425

FONTE: PNE censo demográfico construindo metas 08.12.2014

Na figura 54 são apresentados os dados da população do município por idade/sexo referente à faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos:

Figura 54- População do Município de Porto Velho por Idade/Sexo

População do Município de Porto Velho – Por Idade/Sexo			
Faixa Etária	Homem	Mulher	Total
15 A 19	21.134	20.855	41.989
20 A 24	24.129	22.526	46.655
25 A 29	22.820	21.371	44.191

FONTE: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/w3bservice/fm?plramide=pb?codigo=110020>

Observando a demanda populacional do município nas Figuras 53 e 54, verifica-se o grande contingente de pessoas correspondente ao perfil etário para ingressar nos cursos voltados a Educação Profissional.

A disseminação da educação profissional técnica de nível médio ainda é um objetivo a ser alcançado no município. A defesa que vários especialistas sugerem para as demanda por educação profissional é a vinculação com o ensino médio. No entanto, é necessário que a democratização dessa etapa do ensino seja efetiva e não apenas baseada na ampliação do número de vagas.

O que se pretende é um ensino profissional de nível médio que dê condições para que os adolescentes e futuros adultos tenham instrumentos que possibilitem entender as mudanças econômicas, sociais e culturais que ocorrem no mundo do trabalho, dominem as habilidades e competências para acessar um emprego digno, conscientes de seus direitos e deveres, e que sejam capazes de contribuir na construção de uma sociedade mais solidária e menos desigual.

## 2.9 Educação do Campo

Com a aprovação da Constituição de 1988, a educação foi reconhecida como um direito de todos, implicitamente considerando a negligência implicada as populações do campo por várias décadas. E, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96, há pela primeira vez um indicativo da diversidade existente no campo, uma vez que vários de seus artigos estabelecem orientações para atender a essa pluralidade, admitindo flexibilidade para que o ensino seja efetivado adaptando-se as peculiaridades das populações residentes no campo, conforme orienta os artigos 23, 26 e 28, que tratam tanto das questões de organização do tempo escolar, como de questões pedagógicas.

O artigo 28, da LDB estabelece as seguintes normas para a educação do campo:

Na oferta da educação básica para a população rural, os sistemas de ensino proverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

- I - conteúdos curriculares e metodologia apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II - organização escolar própria, incluindo a adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III - adequação à natureza do trabalho na zona rural. (BRASIL, 1996).

Ao reconhecer a especificidade do campo, com respeito à diversidade sociocultural, o artigo 28 traz uma inovação ao acolher as diferenças sem transformá-las em desigualdades, o que implica que os sistemas de ensino deverão fazer adaptações na sua forma de organização, funcionamento e atendimento para se adequar ao que é peculiar à realidade do campo, sem perder de vista a dimensão universal do conhecimento e da educação.

A educação rural até o final da década de 1980 teve um lugar marginal na política educacional brasileira, as mudanças na legislação somente se tornaram possíveis mediante a ação dos movimentos e organizações sociais voltados à defesa da educação das populações do campo.

Atualmente a escola do campo deve corresponder à necessidade da formação integral dos povos do campo. Para tal, precisa garantir o acesso dos estudantes a todos os níveis e modalidades de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos e

Educação Especial), de acordo com o artigo 6.º das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, e não apenas se restringir, como usualmente, aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme se encontra ofertado no município.

Apesar dos avanços conseguidos ainda há um longo caminho a percorrer para chegarmos à consolidação de uma política educacional para o campo, que assegure a construção de pelo menos quatro concepções essenciais ao desenvolvimento das crianças, jovens e adultos residentes no meio rural, a saber:

**Concepção de mundo:** o homem do campo não é atrasado e submisso; antes, possui um jeito de ser peculiar; pode desenvolver suas atividades pelo controle do relógio mecânico ou do relógio "observado" no movimento da terra, manifesto no posicionamento do sol. Ele pode estar organizado em movimentos sociais, em associações ou atuar de forma isolada, contudo, o seu vínculo com a terra é fecundo. Ele cria alternativas de sobrevivência econômica mesmo vivendo num mundo de relações capitalistas devoradoras;

**Concepção de escola:** os povos do campo querem que a escola seja o local que possibilite a ampliação dos conhecimentos; portanto, os aspectos da realidade podem ser pontos de partida do processo pedagógico, mas nunca o ponto de chegada. O desafio lançado ao professor é ser competente para reconhecer os conhecimentos locais, relacioná-los aos conhecimentos historicamente acumulados e trabalhá-los nos diferentes momentos pedagógicos. Os povos do campo estão inseridos nas relações sociais do mundo capitalista e elas precisam ser desveladas na escola;

**Concepção de conteúdos e metodologias de ensino:** conteúdos escolares são selecionados a partir do significado que têm para determinada comunidade escolar. Tal seleção requer procedimentos de investigação por parte do professor, de forma que possa determinar quais conteúdos nos contribuem diversos momentos pedagógicos para a ampliação dos conhecimentos dos educandos. A adoção de estratégias metodológicas dialógicas, nas quais a indagação seja frequente, exigem do professor muito estudo, preparo das aulas, a fim de possibilitar que os estudantes possam relacionar os conteúdos científicos, imprescindíveis à compreensão do mundo à transformação de seu modo de vida. Nesse sentido é necessária uma ruptura com o currículo essencialmente urbano, facilmente utilizado e, quase sempre, deslocado das necessidades e da realidade do campo.

**Concepção de avaliação:** processo contínuo realizado em função dos objetivos propostos para cada momento pedagógico, seja bimestral, semestral ou anual. Muito mais do que uma verificação para fins de notas, a avaliação é um diagnóstico do processo pedagógico, do ponto de vista dos conteúdos trabalhados, dos objetivos, e da apropriação e produção de conhecimentos. É um diagnóstico que faz emergir os aspectos que precisam ser modificados na prática pedagógica.

Desse modo, é preciso atenção especial por parte dos governantes para a criação de políticas públicas e aplicação de recursos financeiros para a melhoria das estruturas das escolas do campo, física e pedagogicamente. Ainda é muito arraigado nos gestores públicos o imaginário sobre a inferioridade do espaço rural, destinando a ele o que sobra no espaço urbano. Infelizmente esse pensamento funciona não só quanto ao mobiliário para as escolas do campo, mas também em relação aos meios de transporte.

Por fim, Educação do campo, diferente do modelo neoliberal de educação, contribui com a construção de uma identidade coletiva, do resgate cultural do homem do campo, por meio da educação junto às crianças, jovens e adultos, criando o sentimento de pertença e governança no grupo social ao qual a educação do/no campo está inserida, seja nas escolas dos assentamentos, acampamentos, aldeias ou nas escolas em distritos, glebas, linhas, seringais ou comunidades quilombolas.

Das experiências exitosas que município desenvolveu em relação a Educação no Campo de 1999 à 2004 pode-se citar o Projeto Ensinar-á-Ensinar, em parceria com a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, com a ONG Centro de Pesquisa em Populações Tradicionais - CPPT-Cuniã e a extinta Fundação Rio MADEIRA - RIOMAR, o projeto teve como objetivo oferecer formação inicial e continuada para os professores das escolas do campo, há época 76 (setenta e seis) professores saíram da condição de leigos e obtiveram a formação de nível superior, com habilitação em diversas áreas de atuação.

A Figura 55 apresenta os dados do Censo Escolar 2013, relativos ao atendimento educacional do campo no Município de Porto Velho:

Figura 55 – Atendimento Educacional nas escolas do campo no município de Porto Velho

Zona	Creche II	Creche III	Pré I	Pré II
Urbana	226	1802	3560	3987
Rural	0	100	258	369

Zona	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Urbana	3758	3961	3961	3617	3532	398	309	237	143
Rural	1309	1756	1756	1687	1503	828	661	550	532

Zona	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	5ª Série	6ª Série	7ª Série	8ª Série
Urbana	252	224	271	281	557	601	593	533
Rural	167	45	72	155	226	215	264	179

Fonte: MEC/INEP

Observando a Figura 55, verifica-se que o número de matrículas da população residente nas comunidades rurais é extremamente inferior a da população da zona urbana, considerando que as matrículas estão distribuídas em 76 (setenta e seis) escolas, atendendo a Educação Infantil Pré I e II, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

## 2.10 Educação à Distância e suas Tecnologias

Em termos realísticos, para que haja a inserção, o acesso e a sustentabilidade da permanência dos cidadãos na cultura escolar digital, no mercado de trabalho, e nos programas e projetos disponíveis para a comunidade, em iniciação para o uso dos recursos computacionais e suas tecnologias de informação e comunicação (TIC), é proposto um direcionamento amplo, contínuo, diversificado e significativo, que sustenta uma educação cidadã e inclusiva, via Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE).

A cidade de Porto Velho possui 428.527 habitantes distribuídos numa área de 340.964 km², situada na região norte (amazônica). Ao reportarmos a localização geográfica ressaltamos as dificuldades regionais relativo ao acesso e de infraestrutura de redes de comunicação e de energia, principalmente nas localidades mais distantes dessa região.

O Mapa da Exclusão Digital mostra que as regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste do país continuam sendo as menos favorecidas, em função das próprias dificuldades de acesso à infraestrutura de redes, comunicação e mesmo de energia e do baixo índice demográfico. Os investimentos em infraestrutura e tecnologias básicas têm sido maiores nas regiões de maior desenvolvimento e índice populacional (PROJETO BASE UCA, 2007, p. 7).

Fazendo uma análise contextual dessa realidade, constata-se que apesar do desfavorecimento para o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) na região amazônica, seguido pela insuficiência de investimentos na área de tecnologia de informação e comunicação.

O sistema de ensino do município de Porto Velho tem enfrentado os desafios e gradualmente vem superando as dificuldades encontradas para a oferta da inclusão digital, visto que o número de escolas contempladas com laboratórios do Programa Nacional de Informática na Educação (PROINFO) soma em 76 (setenta e seis) escolas, 01 (uma) escola contemplada com *tablets* PROUCA (Programa Um Computador por Aluno) e 08 (oito) escolas rurais com o PRONACAMPO.

Com o avanço da internet as possibilidades de formação à distância foram ampliadas, favorecendo a difusão dos cursos de Educação a Distância (EAD). Nesse bojo as instituições como: Instituto Federal de Rondônia (IFRO), Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SESTSENAT, SENAR, SEBRAE), ampliaram as vagas nesse modalidade de ensino.

O Pro funcionário é um programa que visa à formação dos funcionários de escola, em efetivo exercício, em habilitação compatível com a atividade que exerce na escola. Em parceria realizada com o IFRO em 2013, o município oferece os cursos de: Técnico Alimentação Escolar, Técnico Multimídias Didático, Técnico Infraestrutura Escolar e Técnico Secretaria Escolar na modalidade a distância.

Figura 56 – Matrículas no Profucionário,

CURSO	ALUNOS MATRICULADOS	ALUNOS CURSISTAS	ALUNOS EVADIDOS
Técnico Alimentação Escolar	74	21	53
Técnico Multimídias Didático	41	12	29
Técnico Infraestrutura Escolar	111	15	96
Técnico Secretaria Escolar	35	27	08
<b>TOTAL DE ALUNOS</b>	<b>261</b>	<b>75</b>	<b>186</b>

Fonte: Secretaria do Curso /SEMED/DIFOM

No território do Município de Porto Velho existem várias instituições públicas e privadas que ofertam Educação Profissional, Formação Inicial e Continuada em nível superior Lato e Stricto Sensu na modalidade EAD. Para expandir essa oferta se faz necessário criar estratégias que assegurem ao município a realização de parcerias e convênios com as Instituições de Educação Superior (IES), visando oportunizar o acesso onde o ensino presencial não for possível.

## 2.11 Educação Superior

Na educação superior, os indicadores demonstram um elevado crescimento na oferta de oportunidades para ingresso nesse nível de ensino, considerando os efeitos das ações e políticas governamentais recentes, voltadas à expansão da oferta e a democratização do acesso e permanência no ensino superior. Os resultados do Censo da Educação Superior reafirmam a tendência de ampliação do atendimento neste nível ao longo dos anos.

A Figura 57 refere-se à evolução do número e percentual de matrículas na educação superior, nos anos de 2010 e 2011, conforme a organização administrativa, segundo a categoria administrativa (pública e privada) – Brasil (2011):

Figura 57 – Evolução do número e percentual de matrículas na educação superior.

Ano	Total Geral		Grau Acadêmico					
			Bacharelado		Licenciatura		Tecnológico	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
2010	29.507	100,0	16.586	53,2	7.922	26,9	4.999	16,9
2011	30.420	100,0	17.031	56,0	7.911	26,	5.478	18,0
Δ%(2010-2011)	3,1		2,7		-0,1		9,6	

Fonte: MEC/Inep

A Figura 58 apresenta o número e percentual de cursos de graduação (presencial e a distância) por grau acadêmico – Brasil (2010-2011).

Figura 58 – Número e percentual de cursos de graduação por grau acadêmico no município.

Categoria Administrativa	Ano					
	2009		2010		2011	
	Total	%	Total	%	Total	%
Total Geral	2.314	100,0	2.378	100,0	2.365	100,0
Pública	245	10,6	278	11,7	284	12,0
Federal	94	4,1	99	4,2	103	4,3
Estadual	84	3,6	108	4,5	110	4,7
Municipal	67	2,9	71	3,0	71	3,0
Privada	2.069	89,4	2.100	88,3	2.081	88,0

Fonte: MEC/Inep.

Quando o olhar se volta para os dados referentes à Educação Superior em Porto Velho, este documento coloca em evidência a necessidade de apontar a lacuna não preenchida acerca de dados detalhados e atualizados do município sobre; a demanda, os processos seletivos, a comparação entre as matrículas, o número de egressos e a oferta de cursos.

Nesse sentido, a Câmara de Ensino Superior, no papel de participante desse processo, se ressentida da ausência de um banco de dados consolidados e em permanente atualização, que forneça informações sobre o perfil dos pretendentes alunos interessados, em razão do perfil de cursos ofertados, da demanda social e do mercado de trabalho.

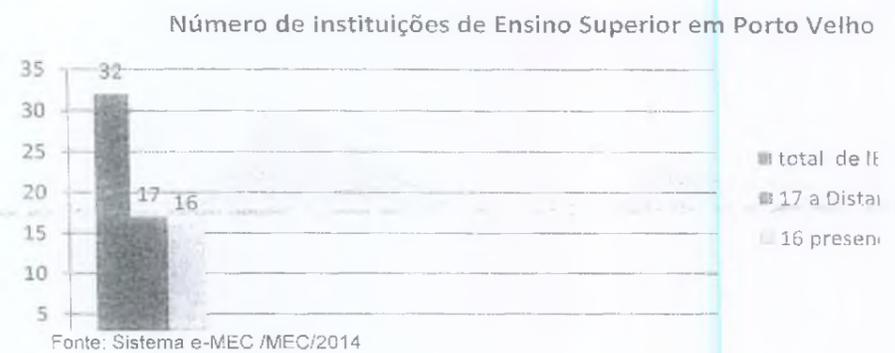
Entende-se que o Plano Municipal de Educação 2015-2024, alinhado ao Plano Nacional de Educação (PNE), evidencia a importância das IES projetarem ações formativas em nível superior em consonância com as demandas e necessidades do município, na perspectiva de convergência nas proposituras de ambos os documentos.

Para tal, cresce a necessidade de maior articulação das IES com as redes de ensino no processo de identificação de demandas por formação inicial e continuada para os profissionais da educação, bem como a oferta de cursos de graduação e outros, abertos a comunidade em geral, com vistas ao atendimento dos anseios da população e da consecução dos objetivos das IES, na difusão do conhecimento e

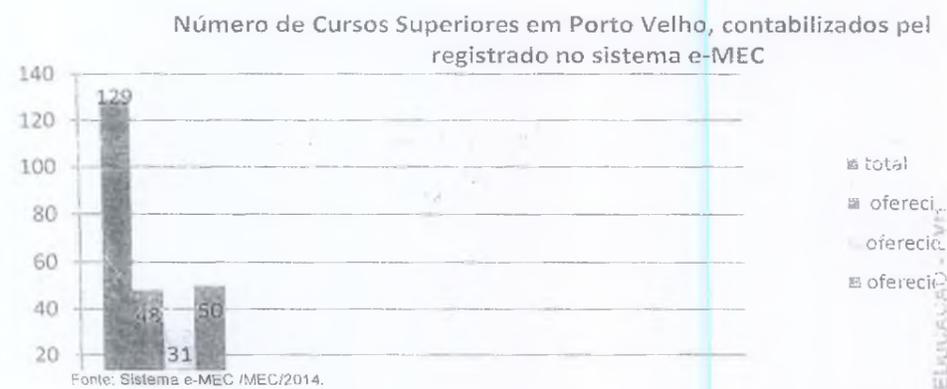
produção científica, visando o crescimento das pessoas e da região, nos aspectos econômicos, culturais e socioambientais.

Em Porto Velho existem cerca de 20 (vinte) instituições que ofertam Educação Superior, conforme Figura 62.

Figura 59 – Número de Instituições de Ensino Superior em Porto Velho.



A Figura 60 apresenta o número de cursos superiores ofertados em Porto Velho.



Desse modo, o desafio a ser enfrentado na Educação Superior é organizar os seus registros em bancos de dados, a fim de melhor aferir a evolução da demanda e da oferta de cursos, com o objetivo de empreender esforços para que a produção técnica e acadêmica no ensino profissional e superior possam ser compreendidas à luz de instâncias avaliativas constituídas, além de também orientar o planejamento dos cursos a serem oferecidos à população do município de Porto Velho.

## 2.12 Valorização Profissional

O Plano Municipal de Educação (PME) em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) objetivam promover a melhoria da qualidade de ensino. Um dos fatores que possibilitará o alcance desse objetivo é o investimento na valorização dos profissionais que atuam na educação.

Impossível falar em qualidade de educação, de ensino, sem considerar a formação inicial e continuada, boas condições de trabalho, salário e carreira, elementos que permitem maior segurança profissional, de modo que o docente ganhe base para pensar sua prática e aprimorar a qualidade do seu trabalho.

Nessa perspectiva, compreende-se que esse investimento deverá contemplar as seguintes dimensões:

- A formação profissional inicial e continuada:** a formação continuada teórica e prática do professor é fator primordial para melhorar qualidade do ensino, e conseqüentemente, a qualidade da educação, o que implica assegurar a sua participação sistemática em cursos de formação.
- Plano de Cargos, Carreira e Salário:** as condições de Cargo, Salário e Carreira indicam o status social atribuído a profissão e devem assegurar salário condizente com a formação, fator que gera satisfação pessoal e contribui para que o docente não se exponha a uma carga horária exaustiva, dividida em mais de um local de trabalho, em três turnos de atuação, comprometendo assim, a qualidade do ensino. Considerando que o atualmente a atuação ao professor vai além de ensinar, é exigido dele sua participação na gestão e no planejamento escolar, na articulação entre a escola e a comunidade, o que significa uma dedicação mais ampla, a qual se estende às famílias.
- Condições adequadas ao desenvolvimento do trabalho:** É pertinente pontuar que equivocadamente, há quem acredite que é possível assegurar a qualidade da educação com o foco apenas na atuação pedagógica do professor.

Contrapondo a esse pensamento, é necessário pontuar que não há como obter sucesso nos objetivos estabelecidos para o ensino, quando a oferta

de vagas ainda é limitada, e por essa razão, as salas de aula disponíveis permanecem lotadas, e por esse motivo, o espaço da produção do ensino não garante ao professor condições adequadas para atingir as metas que orientam as reformas educacionais recentes.

Com base nessa realidade, em muitos casos os professores são compelidos a buscar por seus próprios meios e investimentos condições para desenvolver sua prática, ocupando seu tempo, supostamente livre, criando estratégias pedagógicas que compensem a ausência de efetivo suficiente, de materiais tecnológicos, didáticos e de estrutura adequada em laboratórios, salas de informática, salas de recursos, quadras poliesportivas cobertas e bibliotecas, sendo estes espaços auxiliares para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem na escola.

Essas dimensões são complementares entre si e representam as possibilidades de se alcançar sucesso na qualidade da educação.

A Figura 61 apresenta a atual realidade do município, em que pese à formação dos professores em efetivo exercício da profissão. Os dados disponíveis servirão para nortear o processo de definição de cursos de formação inicial e continuada em licenciatura e pós-graduação em áreas específicas.

Figura 61 - Indicadores Relativos ao Percentual de professores da Educação Básica.

#### Indicadores Relativos ao Percentual de professores da Educação Básica com Nível Superior.

Ano	Com superior	Seni: licenciatura	Com licenciatura
2007	69,2%	2.542	6,4%
2008	72%	2.834	2,8%
2009	74,9%	2.955	3,9%
2010	77,7%	3.114	4%
2011	79,2%	3.303	6,7%
2012	84,7%	3.683	8%
2013	88%	3.951	9,1%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Na figura 62 são apresentados os dados referentes à formação dos professores da educação básica por etapa de ensino e escolaridade.

Figura 62 - Professores da Educação Básica por escolaridade.

#### Professores da Educação Básica por escolaridade

ANO	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/ Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	0,7%	24	27,3%	999	3%	109	69,1%	2.530
2008	0,7%	27	23,6%	926	3,8%	148	72%	2.826
2009	0,5%	20	20,7%	811	3,9%	155	74,9%	2.940
2010	0,2%	9	18,9%	756	3,2%	128	77,6%	3.102
2011	0,4%	17	16%	664	4,5%	188	79,1%	3.293
2012	0,3%	11	10,2%	442	4,9%	212	84,7%	3.672
2013	0,3%	14	7,4%	329	4,4%	196	87,9%	3.931

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

De acordo com os dados apresentados percebe-se que relativo à formação de professores em nível superior da rede municipal de ensino, as conquistas são consideráveis, porém, é necessário avançar na área de formação continuada em serviço e na oferta de cursos de especialização Lato e Stricto Sensu profissional, na melhoria da estrutura física e aparelhamento dos espaços escolares e sede administrativa da secretaria, bem como prover aos profissionais a valorização salarial equivalente as demais carreiras de nível superior.

Considerando o que preconiza a LDB em seu Artigo 67 e os Objetivos e Metas do Plano Nacional de Educação referente à valorização dos profissionais da educação, a Prefeitura do Município de Porto Velho criou a Lei Complementar nº. 140, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a instituição do Plano de Cargos e Vencimentos dos profissionais da Educação do Município, lei esta que está em vias de reformulação, considerando as mudanças que o sistema vem passando no decorrer dos cinco anos de sua vigência. Falar em valorização profissional necessariamente remete à necessidade de efetivar ações que demonstrem a toda e qualquer administração o desejo de alcançar esse objetivo.

Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, publicou a Lei Complementar nº. 1.722, de 26 de abril de 2007, que agrupou os Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, por Cargo/ Referência e Carga horária semanal. No mesmo ano foi publicada a Lei Complementar nº. 280, de 26 de abril de 2007, que fez referência aos grupos de apoio técnico, administrativo e operacional. Em 2009, foi publicada a Lei Complementar nº 360, de 04 de setembro, a qual

dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho, e em 22 de dezembro do mesmo ano foi publicada a Lei Complementar nº 370, que incorpora os profissionais de apoio ao PCCR da educação. No ano de 2010, visando melhorar ainda mais o PCCR, foi publicada a Lei Complementar nº 386, de 02 de julho. No ano de 2014, foi publicada a Lei Complementar 527, que estabeleceu um reajuste de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) sobre os vencimentos básicos já existentes.

A figura 63 apresenta dados de vencimento dos professores por nível, carga horária e função:

Figura 63 - Tabela de vencimento - Funções de Magistério

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

TABELA DE VENCIMENTO - FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA																		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
<b>40 HORAS SEMANAIS</b>																				
PROFESSOR	I	1.627,42	1.710,35	1.723,25	1.736,14	1.749,02	1.761,91	1.774,79	1.787,68	1.800,55	1.813,45	1.826,33	1.839,22	1.852,10	1.864,99	1.877,87	1.890,76	1.903,64	1.916,53	
	II	2.112,17	2.136,28	2.150,37	2.164,45	2.178,52	2.192,59	2.206,66	2.220,72	2.234,78	2.248,84	2.262,89	2.276,94	2.290,99	2.305,04	2.319,09	2.333,14	2.347,19	2.361,24	2.375,29
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	2.112,17	2.136,28	2.150,37	2.164,45	2.178,52	2.192,59	2.206,66	2.220,72	2.234,78	2.248,84	2.262,89	2.276,94	2.290,99	2.305,04	2.319,09	2.333,14	2.347,19	2.361,24	2.375,29
	II	2.112,17	2.136,28	2.150,37	2.164,45	2.178,52	2.192,59	2.206,66	2.220,72	2.234,78	2.248,84	2.262,89	2.276,94	2.290,99	2.305,04	2.319,09	2.333,14	2.347,19	2.361,24	2.375,29
<b>30 HORAS SEMANAIS</b>																				
PROFESSOR	I	1.235,32	1.260,32	1.275,32	1.290,32	1.305,32	1.320,32	1.335,32	1.350,32	1.365,32	1.380,32	1.395,32	1.410,32	1.425,32	1.440,32	1.455,32	1.470,32	1.485,32	1.500,32	1.515,32
	II	1.651,61	1.704,44	1.719,32	1.734,20	1.749,08	1.763,96	1.778,84	1.793,72	1.808,60	1.823,48	1.838,36	1.853,24	1.868,12	1.883,00	1.897,88	1.912,76	1.927,64	1.942,52	1.957,40
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	1.235,32	1.260,32	1.275,32	1.290,32	1.305,32	1.320,32	1.335,32	1.350,32	1.365,32	1.380,32	1.395,32	1.410,32	1.425,32	1.440,32	1.455,32	1.470,32	1.485,32	1.500,32	1.515,32
	II	1.651,61	1.704,44	1.719,32	1.734,20	1.749,08	1.763,96	1.778,84	1.793,72	1.808,60	1.823,48	1.838,36	1.853,24	1.868,12	1.883,00	1.897,88	1.912,76	1.927,64	1.942,52	1.957,40
<b>25 HORAS SEMANAIS</b>																				
PROFESSOR	I	1.214,26	1.222,35	1.230,44	1.238,53	1.246,62	1.254,71	1.262,80	1.270,89	1.278,98	1.287,07	1.295,16	1.303,25	1.311,34	1.319,43	1.327,52	1.335,61	1.343,70	1.351,79	1.359,88
	II	1.477,83	1.488,59	1.499,35	1.510,11	1.520,87	1.531,63	1.542,39	1.553,15	1.563,91	1.574,67	1.585,43	1.596,19	1.606,95	1.617,71	1.628,47	1.639,23	1.649,99	1.660,75	1.671,51
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	1.214,26	1.222,35	1.230,44	1.238,53	1.246,62	1.254,71	1.262,80	1.270,89	1.278,98	1.287,07	1.295,16	1.303,25	1.311,34	1.319,43	1.327,52	1.335,61	1.343,70	1.351,79	1.359,88
	II	1.477,83	1.488,59	1.499,35	1.510,11	1.520,87	1.531,63	1.542,39	1.553,15	1.563,91	1.574,67	1.585,43	1.596,19	1.606,95	1.617,71	1.628,47	1.639,23	1.649,99	1.660,75	1.671,51
<b>20 HORAS SEMANAIS</b>																				
PROFESSOR	I	1.033,32	1.050,67	1.068,02	1.085,37	1.102,72	1.120,07	1.137,42	1.154,77	1.172,12	1.189,47	1.206,82	1.224,17	1.241,52	1.258,87	1.276,22	1.293,57	1.310,92	1.328,27	1.345,62
	II	1.281,03	1.379,01	1.381,15	1.383,29	1.385,43	1.387,57	1.389,71	1.391,85	1.393,99	1.396,13	1.398,27	1.399,91	1.401,55	1.403,19	1.404,83	1.406,47	1.408,11	1.409,75	1.411,39
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	1.033,32	1.050,67	1.068,02	1.085,37	1.102,72	1.120,07	1.137,42	1.154,77	1.172,12	1.189,47	1.206,82	1.224,17	1.241,52	1.258,87	1.276,22	1.293,57	1.310,92	1.328,27	1.345,62
	II	1.281,03	1.379,01	1.381,15	1.383,29	1.385,43	1.387,57	1.389,71	1.391,85	1.393,99	1.396,13	1.398,27	1.399,91	1.401,55	1.403,19	1.404,83	1.406,47	1.408,11	1.409,75	1.411,39

Em atenção às proposições de melhorias necessárias e previstas na legislação vigente, este PME, alinhado ao PNE visa assegurar a todos os profissionais da educação e, prioritariamente, os da educação básica que os recursos provenientes dos royalties do petróleo e do pré-sal sejam investidos principalmente na melhoria salarial dos profissionais da educação. Para tal, será necessário que o município, por meio do poder legislativo aprove Lei específica referente a destinação de todos os recursos financeiros decorrentes dos royalties do petróleo e do pré-sal à melhoria salarial dos profissionais da educação, conforme aprovado na Lei nº 12.858, de 2013.

#### 2.13 Gestão Democrática

No âmbito normativo-legal, o princípio da gestão democrática do ensino público foi estabelecido pela Constituição de 1988 (art. 206, inciso VI) e reiterado na atual LDB, como claramente informam os seguintes dispositivos desta lei:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

[...]

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino.

[...]

Art. 14 Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15 Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Ainda que a LDB não tenha regulamentado a gestão democrática, sinalizou uma mudança estrutural na maneira de distribuir o poder e a autoridade nos espaços escolares (PARO, 2007). A gestão democrática do ensino público deverá ser processada na forma da lei e da regulamentação dos sistemas de ensino, o que significa uma ampliação ordenamento constitucional.

A gestão democrática é uma exigência da própria sociedade que a vê como um dos possíveis caminhos para a democratização do poder na escola e na própria sociedade, contrapondo a gestão autocrática, que centraliza todo o poder na mão do gestor.

Nesse sentido, a consulta e a participação da comunidade possibilitam aos governos estaduais e municipais respaldo democrático legítimo, para encaminhar ao poder legislativo projetos de leis mais consistentes e que atendam os anseios e as reais necessidades educacionais da população.

No município, os princípios da gestão democrática do ensino foram gradativamente efetivados como política pública de governo, através da instituição de várias ações, dentre as quais podemos destacar:

- **Criação do Conselho Municipal de Educação** – por meio da Lei Orgânica do Município de Porto Velho de 1990, implantado com base na Lei Complementar nº 071, de 21 de outubro de 1997 e regulado pela Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014.
- **Criação dos Conselhos Escolares** – por meio da publicação do Decreto 5251, de 10 de dezembro de 1993, com atribuição de conduzir o estudo, planejamento, controle e avaliação das principais ações do cotidiano da escola, no campo pedagógico, administrativo e financeiro.
- **Eleição para escolha de Diretor e Vice Diretor por Lista Tríplice** – regulamentada pelo Decreto n. 8.770/PM/PV, de 07 de novembro de 2002, que deu início ao processo de eleição nas escolas para os cargos de Diretores e Vice-Diretores;
- **Eleição para escolha de Diretor e Vice Diretor por voto direto** – regulamentada pela publicação da Lei Complementar 196, de 25 de novembro de 2004, que estabeleceu as eleições diretas, na qual a comunidade escolar decide através do voto a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas Públicas Municipais;
- **Instituição do Fórum Permanente de Educação do Município de Porto Velho** – por meio da Lei Complementar nº 273 de 27 de dezembro de 2006, e posteriormente constituído pelo Decreto nº 13.196, de 13 de setembro de 2013; com finalidade de coordenar o processo de construção do Plano Municipal de Educação (PME) e de realizar as conferências municipais de educação e livres;
- **Realização da Conferência Municipal de Educação** - visando a discussão e elaboração de proposições para a construção das políticas públicas educacionais em âmbito municipal, com a participação dos diferentes setores e segmentos sociais, poder público e sociedade civil organizada;
- **Implementação do Projeto Político Pedagógico nas escolas** – a elaboração do Projeto Político Pedagógico é um valioso instrumento na efetivação da gestão democrática no ambiente escolar e na busca da melhoria da qualidade no processo ensino e aprendizagem;
- **Apoio logístico aos Conselhos de Controle Externo e normatizadores:** Conselho do Fundo de Valorização da Educação Básica (FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar Municipal (CAEM) e Conselho Municipal de Educação (CME). Estes órgãos recebem por parte da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) apoio logístico para atuarem no acompanhamento e fiscalização da aplicação correta dos recursos públicos financeiros geridos pela escola, bem como na defesa dos direitos de todos à educação de qualidade.

O art. 15 da LDB fortalece a descentralização da autonomia financeira da escola ao afirmar que devem ser atribuídos progressivos graus de autonomia a esta, embora reconheça que não se trata de autonomia absoluta, mas que, mesmo parcial, deve progredir até um ponto que garanta seu pleno funcionamento, nas suas múltiplas dimensões. E nesse sentido, o conselho escolar é um importante instrumento de participação da comunidade, e deve ser o maior aliado do gestor na construção da autonomia financeira da escola.

Nessa perspectiva, o gestor convoca o seu Conselho Escolar e outras instâncias consultivas participantes do processo de tomada de decisão, para que coletiva e democraticamente definam as prioridades a serem atendidas, de acordo com os recursos financeiros disponíveis.

No Município, além dos recursos financeiros oriundos do Governo Federal, as unidades escolares contam também com o repasse de recursos financeiros direto da receita municipal, a fim de desenvolver a sua proposta pedagógica, e demais ações indispensáveis ao bom atendimento educativo, fazer a aquisição de bens e materiais, necessários a sua manutenção, dentre os quais podemos citar:

- **Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE)** - destina recursos para suplementação da merenda escolar que é oferecida diariamente para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

#### ➤ Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais (PROAFEM)

- apoio financeiro para que as escolas possam, mediante aprovação do Plano de Aplicação, realizar serviços tais como a manutenção e reparos na estrutura física do prédio escolar, aquisição de materiais pedagógicos, administrativos e bens permanentes.

Vale salientar, que de nada adianta ter excelentes profissionais e condições físicas igualmente excelentes, se não existir um trabalho democrático articulado, que harmonize e possibilite a sinergia coletiva, pois é através de toda estrutura sistêmica que a gestão se fortalece e alcança seus objetivos no espaço escolar e junto à sociedade que se propõe transformar.

#### 2.14 Financiamento da Educação

A Constituição Federal, no seu artigo 212, define que os Municípios e os Estados deverão destinar, durante o exercício, nunca menos de 25% para a educação, à União cabe aplicar 18%. Todos esses percentuais serão calculados sobre a receita resultante de impostos, incluindo as provenientes de transferências.

A Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, alterou o texto do artigo 60 e criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Esse fundo:

- Destina recursos para a manutenção e desenvolvimento da educação básica;
- Amplia os valores que anteriormente eram geridos pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundef);
- Amplia a atuação para o atendimento da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e ensino de jovens e adultos);
- Determina que, até 2009, 20% dos impostos federais e estaduais irão constituir o Fundo;
- Determina que a União complemente, nos Estados e no Distrito Federal, os recursos do Fundo quando o valor por aluno, por Estado e Distrito Federal, não alcançar o mínimo definido nacionalmente;
- Define que 60% dos recursos devem ser destinados ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício;
- Determina que os outros 40% deverão ser aplicados nos gastos referentes à manutenção e desenvolvimento da educação básica;
- Não é composto pelos impostos de competência do Município.

Os recursos potencialmente projetados para a educação do Município, para os anos de 2014 à 2017 estão previstos na Lei nº. 2.114, de 18/12/2013, que instituiu o Plano Plurianual (PPA).

Figura 64 - Demonstrativo dos Recursos Aplicados na MDE em Relação ao PIB no Município de Porto Velho Período de 2009 à 2014.

#### 02 - Demonstrativo dos Recursos Aplicados na MDE em Relação ao PIB no Município de Porto Velho Período de 2009 à 2014

Ano	Total do Recurso		
	Aplicado	PIB	% PIB
2009	102.268.435	6.607.642,00	1,54
2010	128.576.964	7.520.522,00	1,70
2011	174.857.602	9.492.315,00	1,84
2012	175.857.602	7.429.314,00	2,36
2013	200.775.529	7.522.929,00	2,66

Fonte: INEP/MEC

T- Fonte: F/NDE/MEC/SEMED/DPEO/PVH/RO/2014

Fonte: Recursos Aplicados - Até 2014; foi com Base de dados do Sistema OPCTIL Contabilidade Pública Prefeitura do Município de Porto Velho; 2009 a 2013; Projeção prevista no Plano Plurianual - PPA 2010 a 2013; PIB Municipal - até 2009; IBGE, 2004 em diante; dados projetados pela equipe de elaboração do Plano Municipal de Educação - Câmara de Gestão e Finanças, com base na evolução média anual do PIB de Porto Velho, de 30,2%, no ano de 2009. Em 2010, o PIB de Porto Velho foi estimado em R\$ 7,5 bilhões, segundo o IBGE, respondendo por cerca de 1/3 do PIB de Rondônia.

De acordo com os dados da Figura 64 observa-se que, o total das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE), em 2009 correspondeu a 1,54% do PIB de Porto Velho (divulgado pelo IBGE até 2009 e projetado até 2013). A análise dos dados aponta a necessidade de ampliação dos recursos da educação a partir de 2009, para que o percentual de aplicação em relação ao PIB se mantenha no mesmo nível de evolução dos anos anteriores ou seja, aumentado, considerando que o PIB se mantenha no patamar de evolução média de 20,29% ao ano.

Figura 65 – Limites Constitucionais

03- Limites Constitucionais	2009	2010	2011	2012	2013
<b>CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>					
Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ( XIV / I) caput do Artigo 212 da CF/88	25,76	26,44	26,26	26,44	26,38
Mínimo 60% do FUNDEB na remuneração do magistério ensino fundamental ( X / IV) § 5º do Artigo 60 ADCT da CF/88	72,03	69,31	67,05	93,36	66,92

Fonte: F/NDE/MEC/SEMED/DPEO/PVH/RO/2014

Relativamente à aplicação mínima de 60% do FUNDEB na remuneração do magistério e Educação Básica no Ensino Fundamental (§5º, art. 60 do ADCT da CF/88) o Município aplicou em 2013 66,92%. Verifica-se, portanto, que em todos os anos da série histórica 2009 – 2013 o Município cumpriu com os pressupostos constitucionais de aplicação mínima de recursos na MDE, aplicando sempre mais que 25% em educação.

A Figura 66 apresenta as Receitas e Despesas destes tributos entre 2009 à 2013 no município:

Figura 66 – Receitas oriundas do Fundo Municipal e FUNDEB.

RECEITAS	2009	2010	2011	2012	2013
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>128.928.469,10</b>	<b>218.017.429,04</b>	<b>235.780.945,06</b>	<b>256.507.477,00</b>	<b>262.692.939,02</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.639.124,30	14.637.012,55	11.841.935,58	11.696.289,01	14.403.733,53
1.1.1 - IPTU	6.548.636,69	7.640.050,14	9.155.173,00	10.179.401,53	12.266.377,02
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	6.090.487,61	6.996.962,41	2.686.762,58	1.516.887,48	2.164.983,12
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0	0	0	0	-47.626,61
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	4.587.626,19	5.238.102,05	6.539.706,77	8.166.190,84	10.906.137,38
1.2.1 - ITBI	4.587.626,19	5.238.102,05	6.539.706,77	8.166.190,84	10.906.137,38
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0	0	0	0	-57.620,90
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.915.867,67	182.904.516,87	196.448.317,84	212.452.019,50	209.057.191,11
1.3.1 - ISS	100.103.789,68	181.666.683,02	196.993.767,25	212.191.612,82	207.941.197,38
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	653,07	13.377,11	3.597,84	655.019,83	655.019,83
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	811.217,68	1.124.564,68	1.436.650,85	259.938,08	342.184,92
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	206,34	90.892,06	14.301,90	468,0	0
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0	0	0	0	-81.211,02
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.785.850,94	15.237.797,57	18.960.984,86	24.192.977,55	28.325.877,00
1.4.1 - IRRF	10.785.850,94	15.237.797,57	18.960.984,86	24.192.977,55	28.325.877,00
1.4.5 - Deduções da Receita do IRRF	0	0	0	0	-6.858,08
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>227.784.580,83</b>	<b>248.381.991,17</b>	<b>301.776.666,95</b>	<b>302.184.612,17</b>	<b>374.487.136,98</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	129.267.819,24	124.093.054,75	154.128.885,14	136.566.651,02	170.663.945,36
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	129.267.819,24	124.093.054,75	154.128.885,14	130.764.228,85	163.440.198,57
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	0	5.802.422,17	7.223.746,79
2.2 - Cota-Parte ICMS	82.590.917,43	104.253.719,31	121.815.391,70	137.271.543,08	168.548.802,54
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	219.276,60	223.386,68	229.464,96	247.401,24	204.315,75
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.272.094,78	0	0	0	492.176,65
2.5 - Cota-Parte ITR	142.186,07	183.720,31	609.466,82	237.243,18	234.120,23
2.6 - Cota-Parte IPVA	13.981.428,36	19.313.092,81	24.401.460,66	27.438.701,59	33.884.195,02
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	310.858,35	315.015,11	591.997,67	423.072,08	369.781,43
<b>3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>356.713.049,93</b>	<b>466.399.420,21</b>	<b>537.667.612,00</b>	<b>558.692.089,17</b>	<b>637.180.076,00</b>

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>5.523.849,60</b>	<b>7.346.163,33</b>	<b>8.629.397,41</b>	<b>14.225.722,10</b>	<b>16.383.266,58</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.814.208,54	2.602.359,87	4.078.141,96	4.840.417,37	5.110.245,35
5.3 - Transferências Diretas PNAE	0	0	0	0	3.940.506,00
5.4 - Transferências Diretas PNATE	0	0	0	0	762.390,39
5.5 - Outras Transferências do FNDE	3.709.641,06	4.739.074,60	4.545.255,45	9.385.304,73	6.570.086,84
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	3.728,86	0	0	0
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>1.795.457,88</b>	<b>1.367.248,92</b>	<b>1.713.112,94</b>	<b>9.108.069,43</b>	<b>3.512.460,27</b>
6.1 - Transferências de Convênios	1.795.457,88	1.361.471,27	1.713.112,94	9.108.069,43	3.512.460,27
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos dos Convênios	0	5.777,65	0	0	0
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>7.319.307,48</b>	<b>8.712.412,25</b>	<b>10.336.510,35</b>	<b>23.333.791,53</b>	<b>19.895.748,85</b>

FUNDEB					
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>					
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>42.761.417,97</b>	<b>49.838.494,25</b>	<b>58.931.717,82</b>	<b>59.207.066,25</b>	<b>73.378.240,17</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	24.758.402,43	24.818.610,59	29.521.346,96	26.152.645,46	32.688.039,42
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	16.518.183,29	21.052.628,07	24.363.078,09	27.454.308,41	33.709.720,29
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	43.655,32	44.677,68	45.892,92	49.480,20	58.863,11
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	254.418,97	0	0	0	98.435,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 1.5+2.5)	28.436,94	36.743,62	121.893,19	47.448,47	46.824,05
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.158.121,02	3.885.834,10	4.879.506,66	5.502.983,71	6.776.357,97
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>62.991.871,80</b>	<b>75.583.059,15</b>	<b>93.492.264,14</b>	<b>100.649.108,56</b>	<b>112.708.712,66</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	62.803.961,43	75.343.048,78	93.000.708,32	100.264.031,36	112.168.256,06
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	187.910,37	220.010,37	491.555,82	385.077,20	540.456,60
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)</b>	<b>20.042.543,46</b>	<b>25.504.554,53</b>	<b>34.068.990,50</b>	<b>41.056.965,11</b>	<b>38.790.015,89</b>

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
<b>DESPESAS DO FUNDEB:</b>					
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>45.374.952,70</b>	<b>52.376.025,04</b>	<b>63.542.769,81</b>	<b>93.989.141,87</b>	<b>75.425.900,68</b>
13.1 - Com Educação Infantil	4.856.682,55	5.343.134,40	16.764.020,70	7.417.132,08	7.596.002,13
13.2 - Com Ensino Fundamental	40.518.270,15	47.032.890,64	46.778.749,11	86.552.009,79	67.829.898,55
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>17.421.756,78</b>	<b>22.967.023,74</b>	<b>29.949.494,33</b>	<b>7.308.603,98</b>	<b>36.842.670,64</b>
14.1 - Com Educação Infantil	447.604,00	0	856.767,74	802.412,51	748.513,89
14.2 - Com Ensino Fundamental	16.974.152,78	22.967.023,74	29.092.726,59	6.506.191,47	36.094.156,75
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>62.796.709,48</b>	<b>75.343.048,78</b>	<b>93.492.264,14</b>	<b>101.277.745,85</b>	<b>112.268.571,32</b>

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
<b>RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>					
<b>22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)</b>	<b>89.178.262,48</b>	<b>116.599.855,05</b>	<b>134.391.903,00</b>	<b>139.673.022,29</b>	<b>159.295.019,00</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE:</b>					
<b>23 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>8.220.829,64</b>	<b>10.710.671,48</b>	<b>24.075.489,41</b>	<b>19.391.080,57</b>	<b>26.670.116,15</b>
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.304.286,55	5.343.134,40	17.620.788,44	8.219.544,59	8.344.516,02
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.916.543,09	5.367.737,08	6.454.700,97	11.171.535,98	18.325.600,13
<b>24 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>103.883.363,06</b>	<b>138.469.222,00</b>	<b>164.770.262,26</b>	<b>179.088.540,21</b>	<b>182.941.599,29</b>
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	57.492.422,91	69.999.914,38	75.871.475,70	93.058.201,26	103.924.055,30
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	46.390.940,15	68.469.307,62	88.898.786,56	86.030.338,95	79.017.543,99
<b>28 - OUTRAS</b>	<b>0</b>	<b>470.123,07</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)</b>	<b>112.104.192,70</b>	<b>149.650.216,55</b>	<b>188.845.751,67</b>	<b>198.479.620,78</b>	<b>209.611.715,44</b>

Fonte: SIOPE/FNDE/MEC

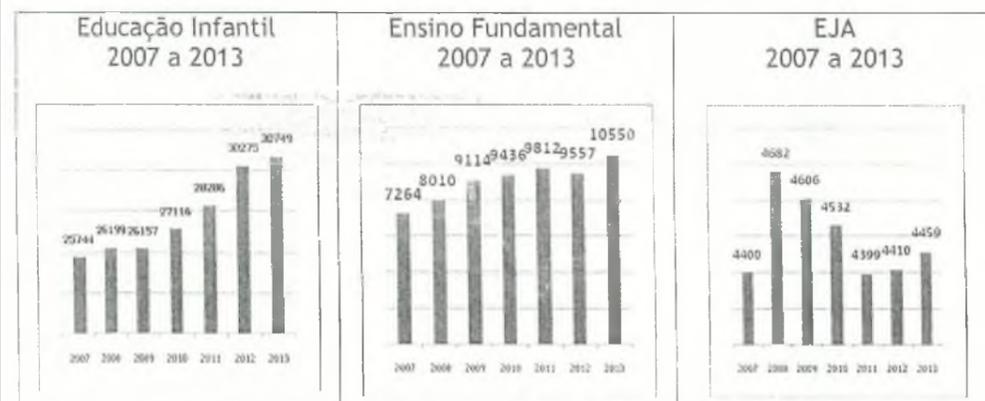
Na Figura 67 são apresentados os dados relativos ao total de alunos matriculados e o percentual de aumento no atendimento na rede municipal de ensino, nos anos de 2007 a 2013.

Figura 67- Número de estudantes matriculados e percentual de aumento no atendimento – 2007 a 2013.



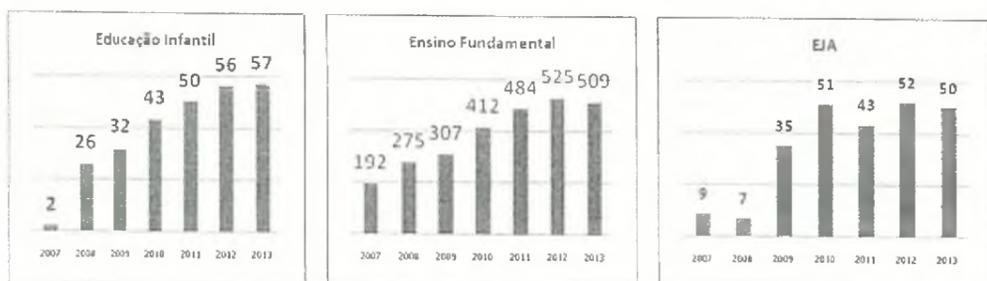
Na Figura 68 são apresentados os dados relativos ao percentual de aumento do atendimento na rede municipal de ensino, por nível, etapa e modalidade, nos anos de 2007 a 2013.

Figura 68 - Percentual de Aumento de Atendimento na Rede Municipal de Ensino por Nível, Etapa e Modalidade



Na Figura 69 são apresentados os dados relativos ao atendimento na Educação Especial (AEE) por etapa e modalidade, na rede municipal de ensino, nos anos de 2007 a 2013:

Figura 69 – Atendimento na Educação Especial, por etapa e modalidade, no Município - 2007 a 2011.



O Município iniciou no ano de 2014, o recenseamento escolar anual, com o objetivo de realizar o levantamento e identificação de demanda reprimida, por zona na capital, a fim de orientar o planejamento da distribuição de vagas na realização da chamada escolar.

Durante esse processo foi detectado que 2.593 (duas mil quinhentos e noventa e três) crianças e adolescentes estavam fora do atendimento escolar, e distribuídos em 7 (sete) bairros do município. O recenseamento possibilitou a identificação do quantitativo de vagas que ainda eram necessárias na educação infantil (creches, pré I e II) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), inclusive, indicar em quais unidades escolares esta demanda poderá ser absorvida, no ano de 2015 (dois mil e quinze).

Com relação à aplicação dos 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), exceto a remuneração do magistério, entre os anos de 2009 à 2013, apresentou 25,76% e ascendeu para 26,38%. Por outro lado, a porcentagem de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, diminuiu de 72,03 em 2009 para 66,92 em 2013.

Cabe destacar, porém, que houve um aumento no dispêndio com professores em relação à despesa total com MDE, sendo 27,66% em 2009 e aumentando para 32,69 em 2013.

Figura 70 – Indicadores de Composição da Receita.

Indicadores de Composição da Receita							
Código	Indicador	Anos					
		2009	2010	2011	2012	2013	2014
B.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	0,84 %	1,00 %	0,98 %	1,45 %	1,65 %	0,00 %
B.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total	19,51 %	29,79 %	26,80 %	26,24 %	26,46 %	0,00 %
B.3	Percentual das receitas de transferências constitucionais em relação à receita total	34,46 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
B.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	0,84 %	1,00 %	0,98 %	1,45 %	1,65 %	0,00 %
B.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total	19,51 %	29,79 %	26,80 %	26,24 %	26,46 %	0,00 %

Resultado Financeiro do Exercício							
Código	Indicador	Anos					
		2009	2010	2011	2012	2013	2014
1	Superávit/Déficit do ente federado no exercício	R\$ 0,00	R\$ -35.345.052,02	R\$ 45.114.120,19	R\$ 14.469.317,40	R\$ 52.019.744,19	R\$ 0,00
2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	R\$ 0,00	R\$ 3.426.917,87	R\$ 3.645.393,25	R\$ 5.271.927,09	R\$ 6.426.076,83	R\$ 0,00
3	Superávit/Déficit do ente federado no exercício	R\$ 0,00	R\$ -35.345.052,02	R\$ 45.114.120,19	R\$ 14.469.317,40	R\$ 52.019.744,19	R\$ 0,00

A Figura 70 apresenta o montante de recursos orçamentários repassados diretamente às escolas municipais, por programas creditados no exercício de 2012 e as dotações previstas para 2013, conforme Lei Orçamentária Anual.

Figura 71 - Repasse Direto de Recursos às Escolas Municipais

Programa	2009	2013
PROAFEM	818.208	1.060.348
PROAFINC	667.500	292.500
PEJA	452.207	1.006.410,00
PDDE	41.998	INADIFLENTE
PNAI	10.384	11.400
PNAC	342.342	335.400
PNAE	1.772.728	4.092.100
PMAE	592.312	882.040
POJOVEM	----	220.096,76
TOTAL	4.697.679	8.700.294,76

Fonte: Relatórios de Detalhamento da Despesa - LOA 2009/2013.

1) PROAFEM: Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais.  
 2) PROAFINC: Programa de Apoio Financeiro às Facetas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais.  
 3) PEJA: Programa de Apoio ao Sistema para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Fazenda Escola).  
 4) PDDE: Programa Dinheiro Direto na Escola.  
 5) PNAI: Programa Nacional de Alimentação Indígena.  
 6) PNAC: Programa Nacional de Alimentação em Creches.  
 7) PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
 8) PMAE: Programa Municipal Alimentação Escolar.

Diante do exposto, observa-se que uma mudança positiva no cenário atual do município, exigirá maior compromisso e concentração de esforços, no sentido de priorizar a ampliação de recursos financeiros imprescindíveis para a efetiva execução das metas do PME, o que pressupõe necessariamente o acompanhamento das ações previstas nas estratégias e a regulamentação do regime de colaboração, entre União, Estado e Município.

Sendo assim, esse processo necessitará, além da garantia dos recursos financeiros, o bom gerenciamento dos mesmos, utilizando para esse fim os mecanismos de gestão democrática como principal instrumento de uma construção pedagógica promissora e de um efetivo controle social acerca da aplicação do orçamento destinado a melhoria da educação em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

### 3 AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O acompanhamento, a Avaliação e Monitoramento do PME/PVH serão efetivados, a partir de um esforço conjunto e integrado de todos os setores e segmentos envolvidos na sua execução. Incluem-se nesse processo os demais entes federativos: (o Estado e a União). Vez que, os resultados produzidos no processo de consecução das Metas do PME/PVH irão interferir positiva ou negativamente na consecução das Metas dos Planos de Educação, Estadual e Nacional.

Considerando a importância dessa etapa do Plano é necessário que tanto a Secretaria Municipal de Educação, quanto as unidades escolares conjuntamente com as equipes gestoras priorizem em seus projetos educativos, sistemáticas de acompanhamento e avaliação eficientes e eficazes, capazes de diagnosticar em tempo real os resultados e produzir indicadores que balizem o processo de intervenção e a tomada de decisão, no decorrer da execução do PME.

Nesse processo, o Fórum Permanente de Educação do Município de Porto Velho (FPEM/PVH) exercerá um papel fundamental como responsável pela coordenação dos trabalhos e na construção de instrumentos e procedimentos avaliativos participativos, que oportunizem aos participantes do processo compreender o caráter avaliativo dentro do PME/PVH, na perspectiva de conhecer melhor a nossa realidade educacional, refletir sobre a mesma e intervir com compromisso e responsabilidade para a mudança e transformação da educação no município.

Considerando que o PME se constitui numa proposta construída de forma democrática e participativa, a avaliação está baseada nos paradigmas heurísticos e qualitativos, de modo a proporcionar aos sujeitos responsáveis e interessados por esta, participar de sua concepção filosófica, da definição dos procedimentos avaliativos e da feitura dos instrumentais utilizados. Espera-se que as informações geradas, a partir da análise dos dados, mensurem o impacto, a efetividade e eficiência de cada Meta do PME.

Para definição da metodologia de trabalho, será formada e formalizada uma Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento, a fim de realizar estudos internos, visando a ampliação de conhecimento e o nivelamento dos segmentos representativos do Fórum, a definição coletiva de um plano de ação e aprovação do cronograma de execução.

A sistemática de trabalho a ser utilizada na Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento, se pautará em promover:

- Reuniões para análise de dados produzidos pelas escolas;
- Reuniões de estudo;
- Seminários de socialização dos indicadores de resultados;
- Encontros de capacitação;
- Audiências e Conferências escolares e livres.

Após análise dos dados, os mesmos serão consolidados em forma de relatórios e artigos, disponibilizados à sede do poder executivo municipal e ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, para divulgação nos meios de comunicação internos e externos, na imprensa escrita e falada, a fim de dar a publicidade aos resultados do PME.

O processo avaliativo levará em conta a vigência do PME, e começará a partir do primeiro ano de sua execução.

#### 4. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**META 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar a oferta da Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 anos, até o final da vigência do PME.**

##### Estratégias:

1.1 Garantir a ampliação em no mínimo 20% (vinte por cento), a cada biênio, das escolas de educação infantil do Sistema Municipal de Ensino e a oferta de vagas às crianças de até 3 anos de idade, desde o segundo ano da vigência do PME;

1.2 Ampliar para 100% o atendimento às crianças de 4 e 5 anos de idade, até 2016;

1.3 Garantir até o término da vigência do PME, que o atendimento pedagógico de crianças, em creches, seja feito por professor licenciado em Pedagogia;

1.4 Adequar as unidades de ensino aos padrões de infraestrutura do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme legislação vigente, sendo 20% (vinte por cento) das escolas em um prazo de três anos, e 80% (oitenta por cento), até o final da vigência do PME;

1.5 Assegurar parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil através de avaliação, a ser realizada a cada dois anos, desde a vigência do PME, efetivando a supervisão, o controle e a adoção de medidas de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pelas instituições públicas e privadas, a fim de aferir qualitativa e quantitativamente à infraestrutura física, quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, conforme legislação vigente;

1.6 Garantir a construção de pelo menos 2 escolas a cada ano, desde a vigência do PME, pelo poder público, para atendimento à demanda da educação infantil;

1.7 Realizar, desde o primeiro ano da vigência do PME levantamento da demanda, por creche e pré-escola, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, criando mecanismos de pesquisa que demonstrem em percentual, anualmente, a elevação da oferta de vagas para a educação infantil;

1.8 Garantir desde a vigência do PME em regime de colaboração com o estado e a União, o atendimento educacional das populações do campo e povos tradicionais, preferencialmente, em suas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, garantindo que estas possam permanecer em seus locais de origem, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, assegurando consulta prévia;

1.9 Construir instituições de ensino de educação infantil, para atendimento à faixa etária de creche, considerando as especificidades geográficas, culturais e locais para o atendimento progressivo anual de, no mínimo, 05% (cinco por cento) da demanda reprimida do campo e povos tradicionais, desde a vigência do PME;

1.10 Ampliar e/ou reformar em regime de colaboração com a União a partir de 2016, no mínimo, 70% (setenta por cento) das unidades de ensino existentes para implantação ou ampliação de vagas na educação infantil na faixa etária de 4 e 5 anos, para a população do campo e povos tradicionais, respeitando as normas de acessibilidade e outras exigências necessárias ao atendimento desse público, conforme o Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas, considerando a localização geográfica e condições climáticas da região;

1.11 Garantir desde a vigência do PME, o transporte escolar de qualidade, em regime de colaboração entre União e estado, a fim de que cada ente assumas suas responsabilidades de forma a assegurar a escolarização dos estudantes oriundos das populações do campo e povos tradicionais, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (CONTRAN/DENATRAN) e as normas de acessibilidade;

1.12 Realizar sistematicamente, desde a vigência do PME, o controle da frequência escolar;

1.13 Garantir, gradativamente, a partir do segundo ano de vigência do PME, a contratação, lotação e condições de permanência de profissionais formados em Pedagogia nas escolas do campo, que prestem atendimento a educação infantil.

**META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.**

##### Estratégias:

2.1 Disciplinar no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do Calendário Escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região, desde o primeiro ano da vigência do PME;

2.2 Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes, a fim de garantir a permanência e o estímulo ao desenvolvimento de habilidades e competências, inclusive mediante a realização de certames e concursos municipais e a participação em concursos estaduais e nacionais, desde a vigência do PME;

2.3 Garantir que, desde a vigência do PME todas as escolas de ensino fundamental reformulem seus Projetos Político-Pedagógicos anualmente, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, respeitando a diversidade cultural e regional;

2.4 Garantir desde o segundo ano da vigência do PME, recursos financeiros que venham proporcionar a inovação de práticas pedagógicas, com a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do ensino, a permanência e a aprendizagem dos estudantes, das escolas urbanas e das escolas do campo, considerando suas especificidades;

2.5 Orientar as escolas no processo de reorganização de seu Projeto Político-Pedagógico, desde o primeiro ano da vigência do PME, o cumprimento das Leis Nº 10.639/03 e Nº 11.645/08, que tratam da Educação das Relações Étnico-Raciais e Indígenas para o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;

2.6 Assegurar que equipe gestora escolar e Conselho Escolar, desde o primeiro ano da vigência do PME, realizem a avaliação e aprovação dos materiais didático-pedagógicos a serem adotados, conforme a faixa etária do estudante, garantindo o cumprimento dos critérios de seleção referentes a não discriminação de nenhuma ordem;

2.7 Promover desde o segundo ano da vigência do PME, formação continuada no uso dos materiais didático-pedagógicos aos docentes do 1º ao 9º ano de ensino fundamental, considerando as especificidades de cada ano escolar e modalidade atendida;

2.8 Desenvolver, em regime de colaboração, com o estado e a União programas, projetos ou ações pedagógicas de correção de fluxo escolar, que assegurem aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental regular, em distorção idade/ano, oportunidades de prosseguimento em seus estudos na faixa etária correlata a sua idade, desde a vigência do PME;

2.9 Criar equipes multidisciplinares e implementar ações que garantam o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar de todos os estudantes, inclusive, os beneficiários de programas de transferência de renda, desde a vigência do PME;

2.10 Estimular projetos e ações, escolares visando o combate a discriminação, preconceito e violência na escola, com vista ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes e socialização, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos e instituições da sociedade civil de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, de acordo com o que estabelece o Art. 205 da Constituição Federal/CF e Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, promovendo maior interação e divulgação dos dados entre as secretarias afins, desde a vigência do PME;

2.11 Garantir desde o quarto ano da vigência do PME, salas de apoio didático-pedagógico com laboratórios de Matemática e Ciências, no mínimo, um por escola, para atender 100% (cem por cento) dos estudantes do ensino fundamental;

2.12 Garantir, gradativamente, lotação de profissionais capacitados e/ou habilitados, em 100% das escolas, nos setores de apoio pedagógico, inclusive laboratórios de informática, bibliotecas, salas de recurso e outros, até o final da vigência do PME;

2.13 Assegurar desde a aprovação do PME, a instituição de recursos financeiros, humanos e logísticos no Plano Plurianual - PPA do Município para a operacionalização do Programa Saúde na Escola/PSE;

2.14 Garantir desde o primeiro ano da vigência do PME, recursos para implantar e implementar projetos na área de Educação Física, esporte e cultura, no ensino fundamental, em 100% (cem por cento) das escolas;

2.15 Dotar os Núcleos de Ensino Municipais, com a lotação de 1 (um) Especialista em Educação/Supervisão, a fim de acompanhar e apoiar as atividades educativas das escolas do campo, desde primeiro ano da vigência do PME;

2.16 Garantir desde o primeiro ano da vigência do PME, o levantamento do número de escolas e turmas em funcionamento, comparando o número de profissionais em exercício somado a projeção dos processos de aposentadoria e o déficit de profissionais, para atuar, como Especialista em Educação/Orientador e Supervisor Pedagógico, a fim de que no

segundo ano da vigência do PME se viabilize a realização de concurso público para preenchimento da necessidade levantada, conforme o estudo apresentado na área rural do município;

2.17 Dotar 100% (cem por cento) das escolas com acervo didático, paradidático e literário em quantidade suficiente para atender as unidades de ensino da educação básica, em todos os níveis e modalidades, conforme planejamento pedagógico macroestruturante, até o término da vigência do PME;

2.18 Assegurar o atendimento do Transporte Escolar terrestre e fluvial para todos os estudantes e profissionais da educação que residam e/ou que trabalhem em escolas localizadas em áreas fora do perímetro urbano, não cobertos pelo serviço de transporte coletivo, conforme prevê o item "J" da cartilha do FUNDEB, respeitadas as normas de acessibilidade, desde a vigência do PME;

2.19 Avaliar continuamente a partir da vigência do PME, por meio de Comissão legalmente constituída, também, com a participação de membros da sociedade civil, a qualidade do atendimento ofertado no transporte escolar terrestre e fluvial, em 100% (cem por cento) da frota e rotas do município, assistidas por meio de recurso financeiro municipal, estadual e federal;

2.20 Realizar em regime de colaboração com o estado e a União, a manutenção de estradas e pontes que são rotas do transporte escolar, considerando as situações precárias em que as mesmas se encontram no período mais intenso das chuvas no inverno amazônico, fator que agrava a situação das estradas e dificulta a qualidade na prestação do serviço de transporte escolar que é compartilhado entre o município e o estado, desde a vigência do PME;

2.21 Primar pela melhoria do atendimento pedagógico nas escolas que trabalham de forma multianual, respeitando o número máximo de 20 estudantes por turma nas escolas do campo, bem como as demais orientações especificadas nas normas expedidas pelo CME, desde a vigência do PME;

2.22 Assegurar desde a vigência do PME, que unidades de ensino da Educação Básica sejam assistidas com rede de energia elétrica e subestação, com capacidade suficiente para instalação dos aparelhos de climatização; abastecimento de água por meio de poço artesiano; rede de esgoto sanitário e manejo sustentável de resíduos sólidos, para que até o quinto ano da vigência do PME 50% (cinquenta por cento) das escolas tenham sido assistidas, e até o último ano da vigência do PME 100% (cem por cento) das escolas tenham sido contempladas;

2.23 Assegurar no Orçamento Plurianual, recursos financeiros para a construção e manutenção de alojamento para permanência de professores e professoras da rede municipal de ensino lotados em unidade do campo, desde a vigência do PME;

2.24 - Elaborar desde a vigência do PME a construção do plano de expansão da rede física do Sistema Municipal de Ensino, em regime de colaboração com o estado e União, no que tange o financiamento para reestruturação, aparelhagem e contratação de pessoal nas comunidades do campo e povos tradicionais, para que até o último ano da vigência do PME, tenha-se por extinta 100% (cem por cento) das salas multianuais, e garantido o atendimento ao segundo segmento do ensino fundamental (6º ao 9º ano).

**META 3: Fortalecer e ampliar a partir do primeiro ano da vigência do PME, a parceria existente entre o governo do estado e o executivo municipal, a fim de pactuarem um acordo de responsabilidades conjuntas, para o atendimento da oferta do Ensino Médio, com especial atenção às populações do campo e povos tradicionais com idade de 15 a 17 anos.**

#### Estratégia:

3.1 Realizar desde a vigência do PME levantamento anual para identificação da demanda reprimida das populações do campo e povos tradicionais, na faixa etária de 15 a 17 anos, a fim de assegurar em colaboração com o Governo Federal e o estado o atendimento a demanda identificada.

**META 04: Universalizar para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes público alvo da educação especial na rede regular de ensino e garantir atendimento educacional especializado a partir de 0 ano de idade às pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, preferencialmente, na rede regular de ensino, através de sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

#### Estratégias:

4.1 Contabilizar para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), desde a vigência do PME, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública, que

recebam Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar ou suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, bem como das matrículas efetivadas, conforme o censo escolar na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2 Ampliar desde a vigência do PME, a oferta do AEE complementar e/ou suplementar à escolarização de estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), de forma a atender toda demanda de estudantes matriculados na rede pública de ensino regular, com garantia à acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes;

4.3 Implantar e implementar desde a vigência do PME, Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) com a atuação de professores qualificados, fomentando a formação continuada para o AEE nas escolas urbanas, do campo e povos tradicionais, assegurando o acesso e permanência dos estudantes, público alvo da Educação Especial, na Educação Básica;

4.4 Ofertar desde a vigência do PME, cursos de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Braille aos professores da Educação Básica, lotados em escolas, no exercício da docência e, gradativamente, aos demais profissionais da educação;

4.5 Garantir desde o segundo ano da vigência do PME a oferta de educação bilíngue em LIBRAS como primeira língua e, na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e deficientes auditivos em escolas e classes bilíngues inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e Tadoma para os surdos-cegos;

4.6 Desenvolver pesquisas interdisciplinares desde o segundo ano da vigência do PME, em parceria com Instituições de Ensino Superior, para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais, que atendam as especificidades educacionais de estudantes com Deficiência e Transtornos Globais do desenvolvimento com restrições que justifiquem medidas de atendimento educacional individualizado;

4.7 Fomentar desde o primeiro ano da vigência do PME, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistida, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como, das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.8 Garantir desde o primeiro ano da vigência do PME, aquisição de cadeiras de rodas, mesas e cadeiras adaptadas e outros equipamentos que se fizerem necessários para os estudantes com deficiência física, articulando parcerias com áreas de saúde, previdência e assistência social;

4.9 Garantir até o terceiro ano da vigência do PME, livros didáticos e literários em Braille e no formato Mecdaisy, para todos os estudantes cegos e os de baixa visão, matriculados na Educação Básica do Sistema Público Municipal de Ensino, articulando parcerias com outros órgãos governamentais e da sociedade civil que desempenhem atividades junto aos deficientes visuais;

4.10 Proporcionar ao estudante que apresenta forma de comunicação diferenciada dos demais, acesso às informações, aos conteúdos curriculares e ao ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação, sinalização e tecnologias assistivas que atendam as suas necessidades específicas, desde a vigência do PME;

4.11 Garantir até o terceiro ano da vigência do PME, que as instituições de ensino viabilizem certificação de conclusão de curso aos estudantes com deficiência intelectual que não tenham alcançado os resultados de escolarização previstos no art. 32, inciso I da LDB 9394/96, encaminhando para educação de jovens e adultos ou para cursos profissionalizantes, quando for o caso, nos turnos diurnos ou noturnos;

4.12 Assegurar desde o primeiro ano da vigência do PME, a continuidade da escolarização dos estudantes com deficiência na educação de jovens e adultos, preferencialmente no turno diurno;

4.13 Implantar em parceria com Instituições Públicas, Privadas e Filantrópicas, desde a vigência do PME, programas de preparação, inserção e acompanhamento no mercado de trabalho e atendimento aos estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, considerando o perfil vocacional;

4.14 Ampliar as equipes de profissionais da educação, desde o segundo ano da vigência do PME, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, garantindo professores do Atendimento Educacional Especializado - AEE, de profissionais de apoio, auxiliares de sala comum, professores acompanhantes, tradutores e intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de LIBRAS, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.15 Garantir desde o primeiro ano da vigência do PME, condições de acessibilidade em todas as escolas do Sistema Municipal de Ensino, inclusive adaptações nas escolas construídas antes da vigência da Legislação que trata da acessibilidade, sendo 50% (cinquenta por cento) destas no primeiro quinquênio e os 50% (cinquenta por cento) restante até o final da vigência do PME;

4.16 Promover desde o quinto ano da vigência do PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

4.17 Implantar no prazo de dois anos, desde a vigência do PME 1(uma) sala pólo para atendimento específico de estudantes com Altas Habilidades/Superdotação, e ampliar gradativamente, conforme a demanda apresentada;

4.18 Garantir em até três anos, desde a vigência do PME, o Atendimento Educacional Especializado – AEE por especialistas habilitados, conforme Art 12 da Resolução nº 4/2009/CEB/CNE, através da criação de cargos de professor licenciado para o AEE, bem como tradutor e interprete em LIBRAS.

4.19 Definir a partir do segundo ano da vigência do PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições de ensino públicas e privadas, que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

**META 5: Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental, desde a vigência do PME.**

#### Estratégias:

5.1 Dotar as escolas desde o primeiro ano da vigência do PME, de recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização, favoreça a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.2 Apoiar financeiramente as escolas, desde o primeiro ano da vigência do PME, a fim de que essas possam selecionar, divulgar e utilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados do sistema de ensino;

5.3 Estruturar desde a vigência do PME, até 2018 os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré- escola, com qualificação e valorização profissional;

5.4 Realizar periodicamente a avaliação da aprendizagem dos estudantes do 1º ciclo do ensino fundamental e implementar medidas pedagógicas que favoreçam a alfabetização de todos os estudantes, até o final do 3º ano do ensino fundamental;

5.5 Elevar desde o primeiro ano da vigência do PME, o desempenho dos estudantes do ensino fundamental nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, por meio do desenvolvimento de projetos pedagógicos que garantam a proficiência dos estudantes em leitura, escrita e conhecimentos matemáticos;

5.6 Selecionar e implantar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como realizar o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino, desde o primeiro ano da vigência do PME;

5.7 Assegurar recursos financeiros, desde o segundo ano da vigência do PME, às unidades de ensino, para a aquisição de materiais didáticos específicos e necessários a alfabetização de crianças da área urbana e do campo e povos tradicionais, considerando o respeito à diversidade e identidade cultural dessas populações;

5.8 Assegurar desde o segundo ano da vigência do PME, que as turmas de estudantes em fase de alfabetização, sejam compostas de no máximo de 20 estudantes por sala de aula.

**META 6: Ampliar a educação em tempo integral em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das escolas do Sistema Municipal de Ensino, de forma a atender o ensino fundamental até o final do período da vigência do PME.**

#### Estratégias:

6.1 Promover com apoio da União a oferta gradativa de educação básica pública em tempo integral, desde o primeiro ano da vigência do PME, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a 7 horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 Instituir em regime de colaboração, desde o primeiro ano da vigência do PME, programa de construção, reforma e ampliação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para ao atendimento em tempo Integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3 Construir, em regime de colaboração, no mínimo 01(uma) escola por ano com no mínimo 12 salas de aulas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade social, desde a vigência do PME;

6.4 Institucionalizar e manter em regime de colaboração com o estado e a União, programa de ampliação e reestruturação das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, bibliotecas, auditórios, sala de descanso, espaços para atividades culturais, cozinhas, refeitórios, banheiros, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos e outros equipamentos necessários à educação de tempo integral, desde a vigência do PME;

6.5 Fomentar desde a vigência do PME, a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas;

6.6 Garantir, desde a vigência do PME, elaboração de projetos que contemplem temáticas que se articulem com a ampliação da jornada escolar;

6.7 Garantir o transporte escolar aos estudantes do campo e povos tradicionais, desde o primeiro ano da vigência do PME, na oferta de carga horária ampliada, considerando as peculiaridades locais, assegurando a estes, o acesso e permanência nas atividades em tempo integral;

6.8 Atender as escolas do campo, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais, desde a vigência do PME;

6.9 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 6 a 17 anos, assegurando atendimento educacional e especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, desde a vigência do PME;

6.10 Assegurar, desde a vigência do PME, o acesso, a permanência e padrões de qualidade no ensino na perspectiva da Educação Integral, por meio da efetiva garantia de que todos os estudantes na faixa etária de 6 a 14 anos terão vaga nas unidades ofertantes do ensino fundamental de 09 anos, e que serão assistidos por professor licenciado, receberão acompanhamento pedagógico com reforço escolar, e que terão espaço adequado para práticas desportivas, de lazer e cultura no ambiente escolar.

**META 7: Assegurar, desde a vigência do PME, a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir ou superar a médias nacionais projetadas para o IDEB.**

#### Estratégias:

7.1 Assegurar que até o quinto ano da vigência do PME, pelo menos 70% dos estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 100% (cem por cento) do nível desejado, ao término da vigência do PME;

7.2 Promover, desde o segundo ano da vigência do PME, processo contínuo de autoavaliação em todas as escolas de educação básica, por meio da construção de sistema de avaliação que oriente as dimensões a serem fortalecidas no ambiente escolar, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3 Reduzir, no prazo de cinco anos, desde a vigência do PME, em 50% (cinquenta por cento), as taxas de abandono e repetência na rede pública municipal, visando alcançar, no mínimo, 90% (noventa por cento) da taxa de permanência até o final da vigência do PME;

7.4 Regularizar o fluxo escolar do Sistema Municipal de Ensino, visando reduzir gradativamente, a defasagem idade/ano, nos cinco primeiros anos, da vigência do PME;

7.5 Fixar, acompanhar e divulgar, bianualmente, os resultados pedagógicos dos indicadores da Rede Pública Municipal de Ensino, assegurando a contextualização destes resultados com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação, desde a vigência do PME;

7.6 Garantir, desde a vigência do PME, articulação às políticas públicas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas a capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.7 Expandir, em no mínimo 40% (quarenta por cento) até o quinto ano da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e que até o final

da década, a relação computador/aluno seja de 1(um) computador para cada 3(três) alunos, nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.8 Assegurar a todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino da Educação Básica acesso a bibliotecas, bens culturais, arte, equipamentos e laboratórios de ciências, desde a vigência do PME;

7.9 Assegurar, a distribuição dos livros didáticos a todos os estudantes da Educação Básica, desde a vigência do PME;

7.10 Garantir que ao final do primeiro quinquênio da vigência do PME, sejam construídas quadras poliesportivas cobertas em 40% (quarenta por cento) das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, e mais 40% (quarenta por cento) até o final da vigência do PME.

**META 8: Elevar a escolaridade média da população do campo, de 18 a 29 anos da região de menor escolaridade do município de até 25% (vinte e cinco por cento) dos mais carentes, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas a redução da desigualdade social.**

**Estratégias:**

8.1 Institucionalizar desde a vigência do PME, programas que contemplem o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado;

8.2 Sistematizar desde a vigência do PME, a diversificação curricular, integrando no processo formativo à preparação para o mundo do trabalho e a interrelação entre teoria e prática, nos eixos ciência, trabalho, tecnologia, cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico;

8.3 Aderir e executar, desde a vigência do PME, os programas federais, estaduais e municipais instituídos como estratégias de atendimento educacional às especificidades das populações do campo;

8.4 Estruturar desde a vigência do PME a oferta de vagas nos diferentes níveis e modalidades de ensino para as populações do campo, de forma a atender a demanda diversificada existente, concentrada nas comunidades e a margem das oportunidades necessárias ao prosseguimento dos estudos;

8.5 Instituir desde o terceiro ano da vigência do PME, programa municipal de incentivo à permanência na escola do estudante do campo e povos tradicionais, estabelecendo parcerias com instituições públicas e privadas e demais órgãos governamentais;

8.6 Ampliar desde a vigência do PME, em regime de colaboração com o governo do estado, a oferta dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e ensino médio com qualificação profissional aos diversos segmentos que constituem a população do campo e povos tradicionais, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.7 Assegurar, desde o terceiro ano da vigência do PME, a construção de no mínimo 3(três) escolas adequadas ao desenvolvimento da metodologia da Pedagogia da Alternância, como estratégia de profissionalização, fixação do jovem trabalhador do campo e povos tradicionais junto à família e, com oferta de ensino médio integrado a educação profissional em curso técnico, para atendimento dos diversos segmentos populacionais do campo, sendo 1 (uma) no primeiro quadriênio, 1(uma) no segundo quadriênio e 1(uma) até o final da vigência do PME;

8.8 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio desde a vigência do PME.

**META 09: Erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir o analfabetismo funcional, da população com 15 anos ou mais, até o final da vigência do PME.**

**Estratégias:**

9.1 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos para identificar a demanda ativa na educação de jovens e adultos, desde a vigência do PME;

9.2 Assegurar, desde a vigência do PME, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.3 Realizar anualmente, desde o primeiro ano da vigência do PME, através do Fórum da EJA, levantamento, avaliação e socialização de experiências significativas que constituam referência para os professores que atuam na educação de jovens e adultos;

9.4 Garantir o transporte escolar gratuito aos estudantes da modalidade EJA das áreas rurais, áreas de difícil acesso e às pessoas com mobilidades reduzidas, desde o segundo ano da vigência do PME;

9.5 Assegurar desde a vigência do PME, a inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais na EJA, a flexibilização de currículo e horários, de acordo com suas necessidades;

9.6 Garantir desde o primeiro ano da vigência do PME, que seja previsto a construção de projetos pedagógicos especiais que atendam as especificidades do público da EJA, respeitando a diversidade cultural, temporalidade, horários e calendários, adequando-os às necessidades e possibilidades do estudante, respeitando as condições de vida e trabalho;

9.7 Realizar em todas as Unidades de Ensino, desde o segundo ano da vigência do PME, avaliação e divulgação dos resultados dos Programas da EJA, bianualmente, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do PME;

9.8 Garantir a oferta de EJA diurno, desde o segundo ano da vigência do PME;

9.9 Assegurar e ampliar desde a vigência do PME, a oferta gratuita da educação de jovens, adultos e idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, através de programas específicos de alfabetização;

9.10 Estabelecer parceria com o Estado, desde o primeiro ano da vigência do PME, para ampliar o atendimento educacional à EJA;

9.11 Realizar desde o segundo ano da vigência do PME, em parceria com as Instituições de Ensino, um mapeamento da população de jovens e adultos que ainda não concluiu as diferentes etapas da educação básica, levantando a demanda por bairros, regiões ou locais de trabalho, em parceria com a Agenda Territorial;

9.12 Realizar semestralmente desde o primeiro ano da vigência do PME, em parceria com a Rede Estadual de Ensino e organizações da sociedade civil, chamada escolar específica para a educação de jovens e adultos, a fim de diagnosticar a demanda reprimida de estudantes com ensino fundamental e médio incompletos por bairros, regiões ou locais de trabalho.

**META 10: Manter a oferta de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, no ensino fundamental, desde a vigência do PME.**

**Estratégias:**

10.1 Manter o programa nacional da educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à educação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão de todas as etapas da Educação Básica, considerando a oferta na zona urbana e rural, desde o primeiro ano da vigência do PME;

10.2 Expandir em regime de colaboração com o estado as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de estudantes trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do jovem trabalhador, a partir do segundo ano da vigência do PME;

10.3 Fomentar desde o primeiro ano da vigência do PME, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações indígenas, itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de ensino a distância;

10.4 Estimular desde o primeiro ano da vigência do PME, a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes;

10.5 Fomentar, em regime de colaboração com o estado, desde o primeiro ano da vigência do PME, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.6 Realizar campanhas de sensibilização junto às agências empregadoras, visando promover o apoio e incentivo ao estudante trabalhador, para a continuidade de seus estudos, desde o primeiro ano da vigência do PME;

10.7 Garantir desde o primeiro ano da vigência do PME, a inserção gradativa da qualificação profissional como parte do currículo da educação de jovens e adultos, com o objetivo de minimizar a evasão escolar nesta modalidade de ensino;

10.8 Priorizar desde o primeiro ano da vigência do PME, a construção de salas para biblioteca, multimídia, laboratórios (química, biologia, física e matemática), para as aulas práticas, com equipamentos, rede elétrica e estrutura predial adequadas;

10.9 Promover desde o primeiro ano da vigência do PME, parcerias com instituições governamentais e não governamentais que ofertem cursos profissionalizantes, que possam atender o público da EJA, na zona urbana e rural.

**META 11: Articular ações junto ao estado e a União para triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta, desde a vigência do PME.**

**Estratégias:**

11.1 Fomentar desde o primeiro ano da vigência do PME, a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia, levando em consideração a responsabilidade dos institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais, locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2 Fomentar desde o segundo ano da vigência do PME, a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso;

11.3 Fomentar desde o primeiro ano da vigência do PME, o atendimento do ensino médio integrado a educação profissional para os povos do campo, considerando seus interesses e necessidades;

11.4 Incentivar a criação de novos programas de cooperativismo com capacitação e prática, a exemplo de: Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora de Empresa, Agroindústria e outros, podendo ser utilizados como estágio supervisionado ou prática laboratorial, como complemento curricular, desde o segundo ano da vigência do PME;

11.5 Realizar em regime de colaboração estudos visando a oferta de Ensino Médio Profissional Técnico, na Pedagogia da Alternância, tendo como referência as Escolas Famílias Agrícolas, desde a vigência do PME;

11.6 Realizar desde a vigência do PME, em regime de colaboração com a União e o estado, os estudos visando a oferta de curso de capacitação dos profissionais na metodologia da Pedagogia da Alternância;

11.7 Aderir aos programas federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência do PME, garantindo a manutenção e a melhoria dessa modalidade de ensino.

**META 12: Elevar em regime de colaboração, a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 a 24 anos assegurando a qualidade de oferta, desde a vigência do PME.**

Estratégias:

12.1 Ampliar a oferta de vagas por meio da expansão da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Programa Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características territoriais definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, desde o primeiro ano da vigência do PME;

12.2 Estimular a expansão e a estruturação das instituições de educação superior públicas cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do governo federal, mediante termo de adesão e programa de reestruturação na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, de acordo com as necessidades dos sistemas de ensino e dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica, desde o primeiro ano da vigência do PME;

12.3 Assegurar desde a vigência do PME, parcerias que garantam a realização de estágios supervisionados não remunerado, em conformidade com a lei de estágio;

12.4 Propor desde a vigência do PME, ações que articulem a Educação Superior à pesquisa, com foco nos processos produtivos sustentáveis, voltados para a realidade local e regional, incluindo as demandas das comunidades tradicionais e indígenas;

12.5 Utilizar os dados dos relatórios de pesquisas produzidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para orientar o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à educação superior no município, desde o primeiro ano da vigência do PME;

12.6 Potencializar por meio da ação das Instituições de Educação Superior (IES) a atualização do diagnóstico da Educação Superior, a fim de ampliar a capacidade de identificação da demanda por formação, desde a vigência do PME;

12.7 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas e sociais do município, desde o primeiro ano da vigência do PME;

12.8 Articular a melhoria da qualidade nos cursos de formação de professores, por meio da revisão e atualização da grade curricular, de modo a assegurar a incorporação dos avanços das ciências e tecnologia, as mudanças na legislação e as novas políticas públicas voltadas ao atendimento da educação básica, desde o primeiro ano da vigência do PME;

12.9 Estimular, desde o primeiro ano da vigência do PME, a ampliação de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica;

12.10 Valorizar o estágio supervisionado não remunerado nos cursos de licenciatura, visando um trabalho sistemático de conexão entre formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública de educação básica, desde o primeiro ano da vigência do PME;

12.11 Ampliar as possibilidades de estágio supervisionado não remunerado nas áreas de atuação dos cursos de pedagogia, licenciatura e bacharelado nos diversos órgãos da administração municipal, favorecendo ao acadêmico as condições para relacionar teoria e prática, desde o primeiro ano da vigência do PME;

12.12 Estimular as Instituições de Ensino Superior (IES) a produzirem relatório técnico a cada dois anos, a contar da aprovação do Plano Municipal de Educação - PME acerca do impacto dos programas e ações de formação continuada na melhoria da qualidade do ensino na educação básica, desde o primeiro ano da vigência do PME.

**META 13: Garantir, desde a vigência do PME, em regime de colaboração com o estado e a União, que todos os profissionais da educação básica municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

Estratégias:

13.1 Institucionalizar a política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço, desde o primeiro ano da vigência do PME;

13.2 Implementar programas específicos para a formação dos profissionais da educação, com atuação nas escolas do campo, em atendimento as especificidades das populações tradicionais e da Educação de Jovens e Adultos, desde o primeiro ano da vigência do PME.

**META 14: Garantir, gradualmente, desde a vigência do PME, em regime de colaboração com a União e o estado, formação de 100% (cem por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação *lato sensu* e, no mínimo 50% (cinquenta por cento) em nível de pós-graduação *stricto sensu*, até o término da vigência do PME, garantindo-se no primeiro quinquênio 50% (cinquenta por cento) dos percentuais referidos.**

Estratégias:

14.1 Realizar em regime de colaboração o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação e fomentar a respectiva oferta por parte das Instituições Públicas de Educação Superior, de forma articulada às políticas públicas de formação da União, do estado e do município, desde o primeiro ano da vigência do PME;

14.2 Informar às Instituições Públicas de Educação Superior a necessidade de ampliação de oferta de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu* (Profissional), de modo a atender a demanda da rede municipal de ensino, desde o primeiro ano da vigência do PME;

14.3 Articular as parcerias necessárias para a implementação das políticas públicas de formação em serviço, junto as Instituições de Ensino Superior (IES), prioritariamente as públicas, a fim de promover, desde o primeiro ano da vigência do PME programas de Pós-Graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu*, com vista à formação de profissionais da educação básica no município;

14.4 Garantir a partir de 2017, recursos financeiros para promover, em regime de colaboração, a oferta de curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado profissional) para os profissionais da rede pública municipal de ensino, assegurando a oferta de 60 vagas, distribuídas em duas turmas no primeiro ano, e a cada três anos a oferta de mais 60 vagas, perfazendo um total de 180 vagas, até a conclusão da vigência do PME;

14.5 Garantir, desde o primeiro ano da vigência do PME, o direito à licença remunerada a todos os professores que ingressarem em cursos de pós-graduação *stricto sensu* em área correlata a sua formação;

14.6 Criar e manter portal eletrônico para subsidiar o professor na constante atualização de conhecimentos e na preparação das aulas, disponibilizando gratuitamente roteiros didáticos e material suplementar, desde o primeiro ano da vigência do PME.

**META 15: Garantir em regime de colaboração entre a União, estado e município, no prazo de cinco anos, desde a vigência do PME, que 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

Estratégias:

15.1 Formar em nível superior 100% (cem por cento) dos professores em efetivo exercício da docência na educação básica do município, por meio da oferta de cursos de licenciatura, presencial e a distância, nas áreas de conhecimento em que atuam, até o quinto ano da vigência do PME;

15.2 Fomentar a expansão de oferta de cursos de 2ª licenciatura para 100% (cem por cento) dos professores que estejam em efetivo exercício da docência e atuando fora da área de sua primeira formação, desde o primeiro ano da vigência do PME;

15.3 Implantar até o terceiro ano da vigência do PME, nos Núcleos de Ensino Municipais salas equipadas com tecnologias de informação e comunicação, a fim atender os professores participantes dos programas de formação inicial e continuada na modalidade à distância;

15.4 Garantir desde a vigência do PME aos professores, técnicos e demais segmentos da comunidade escolar, oportunidade para participar de congressos, seminários ou cursos, que colaborem para a melhoria da qualidade do ensino, por meio do custeio de despesas para o deslocamento, alimentação e hospedagem.

**META 16: Ofertar para 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, cursos de formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização do sistema de ensino, até o sexto ano da vigência do PME.**

**Estratégias:**

16.1 Articular junto as Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, a oferta de cursos de formação continuada nas diversas áreas do conhecimento, para atender aos professores da rede pública municipal de ensino desde o primeiro ano da vigência do PME;

16.2 Fomentar a expansão da oferta de cursos de formação continuada em serviço, a fim de atender aos profissionais da rede pública municipal de ensino, inclusive por meio de programas de Educação a Distância, nas diferentes áreas do conhecimento, níveis e modalidades de ensino, desde o primeiro ano da vigência do PME;

16.3 Instituir em regime de colaboração com a União e o estado, programa específico de formação continuada para profissionais da educação que atuam nas escolas do campo e comunidades indígenas e ribeirinhas, desde o primeiro ano da vigência do PME.

**META 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal, de forma a equiparar o seu vencimento básico ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o quinto ano da vigência do PME.**

**Estratégias:**

17.1 Implementar, em até dois anos, desde a vigência do PME, no âmbito do município, plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, observados os critérios estabelecidos na forma da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, garantindo a implantação do cumprimento da jornada de trabalho em único estabelecimento escolar;

17.2 Elevar, durante a vigência do PME, as gratificações de pós-graduação, mestrado e doutorado, respectivamente, para 30% (trinta por cento) Especialista, 50% (cinquenta por cento) Mestrado e 100% (cem por cento) Doutorado sobre o vencimento básico;

17.3 Implantar gratificação de incentivo à docência, correspondente a 20% (vinte por cento), para os professores que atuam no efetivo exercício da docência, desde o segundo ano da vigência do PME;

17.4 Investir 100% (cem por cento) dos Royalties do pré-sal e outros recursos oriundos do petróleo no que couber de repasse ao município, na recomposição salarial dos trabalhadores em educação, durante a vigência do PME, na forma da Lei nº 12.858 de 09/09/2013;

17.5 Garantir a aplicação de 75% (setenta por cento) dos Royalties das Usinas Hidrelétricas do Madeira para recomposição salarial dos profissionais da educação desde a vigência do PME.

**META 18: Garantir a reformulação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Sistema de Ensino, progressão funcional, formação inicial e continuada e jornada de trabalho e carreira dos profissionais em educação, desde a vigência do PME.**

**Estratégias:**

18.1 Estruturar a Rede Pública Municipal de Ensino de modo que, desde o segundo ano de vigência do PME, 90% (noventa por cento) no mínimo dos profissionais do magistério e 80% (oitenta por cento) dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício prioritariamente nas unidades escolares e na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

18.2 Assegurar a existência de comissão permanente de profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino para subsidiar a elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Carreira Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, desde o primeiro ano de vigência do PME;

18.3 Implantar um Sistema de Avaliação Institucional, desde o segundo ano da vigência do PME;

18.4 Incluir no PCCR a criação do Cargo de Técnico de Nível Superior em Assuntos Educacionais, com Licenciatura e Bacharelado em diferentes áreas, para atuar na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, desde o segundo ano da vigência do PME;

**META 19: Assegurar condições para fortalecer a efetivação da gestão democrática da educação, desde o primeiro ano da vigência do PME.**

**Estratégias:**

19.1 Ampliar e acompanhar os programas de apoio e formação de conselheiros, dos Conselhos de Alimentação Escolar, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e de outros, e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses os recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, visando o bom desempenho de suas funções, desde a vigência do PME;

19.2 Fortalecer a gestão escolar com o apoio técnico e formativo nas dimensões: pedagógica, administrativa e financeira, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, desde o primeiro ano da vigência do PME;

19.3 Estimular o fortalecimento de Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo, desde a vigência do PME;

19.4 Estimular nas escolas da rede pública municipal, o protagonismo juvenil, por meio da formação e fortalecimento de grêmios estudantis, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, desde o primeiro ano da vigência do PME;

19.5 Incentivar e apoiar, inclusive com logística a formação de lideranças estudantis, por meio da oferta de cursos, em parceria com universidades, centros de estudos e de formação política e do Programa Nacional de Educação Fiscal, em um prazo de dois anos, desde a vigência do PME;

19.6 Garantir a construção e revisão do Projeto Político-Pedagógico, de forma participativa e democrática, nas instituições escolares, visando a implementação das políticas públicas voltadas a qualidade da educação, desde o primeiro ano da vigência do PME;

19.7 Assegurar e estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares, na formulação dos Projetos Político-Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, desde o primeiro ano da vigência do PME;

19.8 Garantir formação continuada com foco nas dimensões: pedagógica, administrativa, financeira e jurídica para os representantes dos segmentos constituintes do colegiado escolar, a fim de fortalecer a efetivação da gestão democrática na rede municipal de ensino, desde o segundo ano da vigência do PME;

19.9 Instituir comissão institucional para atuar sistematicamente no acompanhamento e monitoramento das ações de gestão escolar, relativo ao desenvolvimento dos programas e projetos educacionais advindos das políticas públicas, desde o primeiro ano da vigência do PME;

19.10 Implantar o Prêmio Gestão Escolar, como instrumento de fortalecimento e qualificação das equipes gestoras nas escolas públicas, com foco na mobilização da comunidade para a participação nos diferentes processos envolvidos na gestão escolar e na melhoria da qualidade do ensino, desde o segundo ano da vigência do PME.

**META 20: Ampliar o investimento público em educação, de forma a atingir no mínimo 30% (trinta por cento), com recursos do tesouro municipal para complementação do FUNDEB, com ampliação gradativa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano, durante o período da vigência do PME.**

Estratégias:

20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre a União e o estado, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional, desde o primeiro ano da vigência do PME;

20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e controle da arrecadação, bem como da aplicação dos recursos advindos da contribuição social do salário educação e dos recursos do pré-sal, conforme previsto na Lei nº 12.858, de 09 de setembro de 2013, e recursos hídricos advindos das usinas do rio Madeira, desde o primeiro ano da vigência do PME;

20.3 Assegurar, para a manutenção e desenvolvimento do ensino os recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e os acréscimos oriundos da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração do petróleo, gás natural e recursos hídricos advindos das Usinas Hidrelétricas do Madeira, desde a vigência do PME;

20.4 Implantar, no prazo de três anos desde a vigência do PME, o custo aluno qualidade inicial CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional federal, o qual passará ser parâmetro para o financiamento de todas as etapas da educação básica;

20.5 Implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQi, como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático escolar, alimentação, transporte escolar e infraestrutura das escolas, para a oferta de maior tempo de permanência dos estudantes na escola, desde o primeiro ano da vigência do PME;

20.6 Fortalecer os mecanismos e/ou os instrumentos que assegurem nos termos da legislação vigente a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados à educação, com a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência, desde o primeiro ano da vigência do PME;

20.7 Prover aos conselhos de controle social os recursos financeiros a estrutura necessária para o seu bom funcionamento, desde o primeiro ano da vigência do PME;

20.8 Garantir a capacitação dos membros dos conselhos de controles sociais, com a colaboração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Ministério Público de Rondônia, desde o primeiro ano da vigência do PME;

20.9 Disponibilizar desde a vigência do PME, de forma sistematizada e objetiva, via sistema integrado de informação aberto à consulta eletrônica, aos gestores escolares, informações de todos os programas e convênios federais, estaduais e municipais disponíveis à educação, com o objetivo de ampliar a captação e utilização de recursos públicos fomentando, inclusive, as parcerias público-privadas;

20.10 Priorizar o regime de colaboração com o estado, na oferta de educação escolar; garantia de eficácia na corresponsabilidade, no planejamento, e no estabelecimento de normas, implementando e assegurando os mecanismos de negociação e na deliberação conjunta e cooperação, bem como na desburocratização dos procedimentos de repasse, desde o primeiro ano da vigência do PME;

20.11 Viabilizar, desde a vigência do PME, por meio da Secretaria Municipal de Educação, recursos financeiros destinados à aquisição, confecção, reprodução, publicação e distribuição de materiais pedagógicos necessários à realização de projetos de iniciativa escolar nas áreas de Arte-Educação, Cultura e Desporto Escolar na área do campo;

20.12 Criar lei municipal, destinando as receitas, ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério municipal em efetivo exercício, desde o primeiro ano da vigência do PME;

20.13 Aprovar, desde o primeiro ano da vigência do PME, no prazo de um ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, no município, aferida pelo processo de metas de qualidade e por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.14 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considere a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, desde a vigência do PME.

## REFERÊNCIAS

BRASIL/MEC. PROUCA - Projeto Base. 2007. Disponível em: <http://www.uca.gov.br/institucional/projetoPiloto.jsp> Acesso em: 20 mar. 2014, 10h30min. BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nºs 1 a 6/94. - Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2007. 462 p.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. PDE: Prova Brasil: Plano de Desenvolvimento da Educação. Brasília: MEC, SEB; Inep, 2009.

\_\_\_\_\_. Vamos Cuidar do Brasil: Conceitos e Práticas em Educação Ambiental na Escola. MELLO, Soraia Silva; TRAJBER, Rachel.(orgs) – Brasília. Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental: Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação Ambiental: UNESCO, 2007.

\_\_\_\_\_. Constituição de (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasil: Senado Federal, 2009

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 (LDB). Estabelece as Diretrizes e bases da educação Nacional.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **O Sistema Nacional de educação: diversos olhares 80 anos após o manifesto.** Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. Brasília: MEC/SASE, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria d educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação Infantil.** Brasília: MEC, SEB, 2010. 36 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria d educação Básica. **Diretrizes para a Educação Infantil – Estrutura, Organização e Funcionamento.** 1997 – SEDUC/RO.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Brasília: 2006, vol. 1, 2, 3.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros Básicos de Infraestrutura para instituições de Educação Infantil.** Brasília: 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros Básicos de Infraestrutura para instituições de Educação Infantil: Encarte 01.** Brasília: 2006.

\_\_\_\_\_. CNE/CBE. **Diretrizes Operacionais para Educação Infantil.** Parecer n. 04, aprovado dia 16 de fevereiro de 2000.

CARNEIRO, Moacir Alves. LDB fácil: leitura crítico- compreensiva, artigo a artigo/ Moaci Alves Carneiro, 19. ed. - Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

CARVALHO, Rosita Edler. **A Nova LDB e a Educação especial.** Rio de Janeiro: WVA, 1997.

CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE NECESSIDADES ESPECIAIS. **Declaração de Salamandra.** Disponível em <[www.infoescola.com/educação/declaração-de-salamandra/](http://www.infoescola.com/educação/declaração-de-salamandra/) Acesso em 21 de Jun de 2010.

DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS: SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DE APRENDIZAGEM. Jomtien, 1990. Disponível em: [www.unesdoc.unesco.org/imagens/0008/000862/0862\\_](http://www.unesdoc.unesco.org/imagens/0008/000862/0862_) Acesso em 09/09/2011.

FERNANDES, Claudia de Oliveira. Currículo e Avaliação. BEAUCHAMP, Jeanete; PAGEL, Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro do (orgs). **Indagações sobre Currículo**. Brasília, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. 7ª Edição. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**. 5ª Edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

GOMES, Nilma Lino. Diversidade e Currículo. BEAUCHAMP, Jeanete; PAGEL, Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro do (orgs). **Indagações sobre Currículo**. Brasília, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

GONZÁLES, Arroyo Miguel. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. BEAUCHAMP, Jeanete; PAGEL, Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro do (orgs). **Indagações sobre Currículo**. Brasília, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

KENSKI, Vani Moreir. Tecnologia e ensino presencial e a distância. Campinas, SP: Papirus, 2012.

LIMA, Elvira Souza. Currículo e Desenvolvimento humano. BEAUCHAMP, Jeanete; PAGEL, Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro do Nascimento (orgs). **Indagações sobre Currículo**. Brasília, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

MONLEVADE, João Antonio. **Plano Municipal de Educação – Fazer para acontecer**. Brasília – DF, Idea Editora, 2002.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Currículo Conhecimento e Cultura. BEAUCHAMP, Jeanete; PAGEL, Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro do (orgs). **Indagações sobre Currículo**. Brasília, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

NUNES, Elizane Assis. Desvelando os Meandros da Inclusão Digital: Diagnóstico das Condições dos Recursos Humanos, Pedagógicos e Estruturais em duas escolas do PROUCA em Porto Velho-Ro. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Educação) – Núcleo de Ciências Humanas (NCH), Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Educação, Fundação Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho/ RO, 2012.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. Inclusão Digital, Software Livre e a Globalização Contra- Hegemônica. in SILVEIRA, Sergio Amadeu Silveira. CASSINO, João. São Paulo: Conrad. Editora Brasil, 2003.

UNESCO, Educação das Nações Unidas para um Desenvolvimento Sustentável, 2005-2014: documento final do esquema internacional de implementação. Brasília: 2005. 120p

NR. Segurança e Medicina do Trabalho, 72ª Edição. Editora Atlas S.A. São Paulo, SP. 2013.

**Embasamento Legal – LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:**

Decreto nº 5.251, de 10 de dezembro de 1993.

Decreto nº 8.770/PM/PV, de 07 de novembro de 2002.

Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.

Decreto nº 13.196, de 13 de setembro de 2013.

Decreto nº 13.196, de 13 de setembro de 2013.

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. Documento Orientador. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, Departamento de Política da Educação Especial, Coordenação Geral de Articulação da Política de Inclusão. Brasília/DF, 2005.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. FUNDEB, Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. FUNDEF, Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Instrução Normativa nº 003/SEMED/2012.

Instrução Normativa nº. 006/GAB/DE/SEDUC.

Instrução Normativa nº. 005/GAB/DE/SEDUC.

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

Lei Complementar nº 071, de 21 de outubro de 1997.

Lei Complementar nº 41, de 22 de setembro de 1981.

Lei Complementar nº 140, de 31 de dezembro de 2001.

Lei Complementar nº 196, de 25 de novembro de 2004.

Lei Complementar nº 273, de 27 de dezembro de 2006.

Lei Complementar nº 280, de 26 de abril de 2007.

Lei Complementar nº 1.722, de 26 de abril de 2007.

Lei Complementar nº 360, de 04 de setembro de 2009.

Lei Complementar nº 370, de 22 de dezembro de 2009.

Lei Complementar nº 386, de 02 de julho de 2010.

Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014.

Lei Complementar Municipal nº 527, de 04 de abril de 2014.

Lei nº 2.114, de 18 de dezembro de 2013.

Lei nº 12.858, de 09 de setembro de 2013.

Lei Orgânica do Município de Porto Velho, de 1990.

Lei Federal nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001.

Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.

Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Portaria nº 867, de 04 de julho de 2012.

Resolução nº 06 – Conselho Municipal de Educação do Município de Porto Velho, 2004.

Resolução CD/FNDE nº 32 de 1º de julho de 2011.

Resolução nº. 68 de 28 de Dezembro de 2009.

Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de Julho de 2000.

Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de Julho de 2000.

Parecer CNE/CEB 11/2000.

Resolução nº 827/2010 CEE/RO.

Resolução CME nº 10/2010.

Resolução CD/FNDE nº 60 de 09 de Novembro de 2011.

Resolução nº. 03/CME de 03 de agosto de 2005.

Resolução nº. 018/CONED de julho de 1998.

**SITES:**

[www.saeb.inep.mec.gov.br](http://www.saeb.inep.mec.gov.br)

[www.inep.mec.gov.br](http://www.inep.mec.gov.br)

<http://www.cascavel.pr.gov.br/secretarias/semec/pagina.php?id=185> - Acesso em 24 mar.2014, 21h.

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&id=16478&Itemid=1107](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=16478&Itemid=1107) Acesso em 20 mar.2014, 15h.

<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf> - Acesso em 21 mar.21h.

[bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/.../constituicao\\_federal\\_35ed.pdf?](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/.../constituicao_federal_35ed.pdf?) - Acesso em 20 mar.2014, 22h.

<http://hotsite.bauru.sp.gov.br/pme/arquivos/arquivos/13.pdf> - Acesso em 26 mar.2014 13h.

<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/inclusao-digital/proinfo-integrado> - Acesso em 26 mar.2014 14h.

<http://www.fnede.gov.br/index.php/programas-dinheiro-direto-na-escola> - Acesso em 26 mar.2014 15h.

DECRETO Nº 3.357/I  
DE 2015.

DE 22 DE JUNHO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear **MARIA APARECIDA NEVES SARAIVA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Policlínica Municipal Dr. Hamilton Raulino Gondim, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir desta data.

**MAURO NAZIF RASUL**  
Prefeito

DECRETO Nº 13.891, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

*"Declara de utilidade pública, para efeitos de implantação de via dentro do perímetro urbano de Porto Velho, a faixa de APP localizada no Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, à margem esquerda do Canal da Penal entre as Avenidas Calama e Pinheiro Machado."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 24, incisos II, VII e X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e artigos 3º, VIII, "b" e 8º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal Brasileiro.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos dos artigos 3º, VIII, "b" e 8º, da Lei Federal nº 12.651/12, a faixa de Área de Preservação Permanente - APP localizada à margem esquerda do Canal da Penal, ligando as Avenidas Calama e Pinheiro Machado, tendo como paralelas as Ruas Adaildo Feitosa e Avenida Prefeito Chiquilto Erse, no Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, sendo denominada a via pública de "Rua Bela", conforme inclusão no mapa do Município de Porto Velho através da Lei Municipal nº 1.806, de 29 de Agosto de 2009.

**Art. 2º.** Nos termos da Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006 a área mencionada no artigo 1º será utilizada para fins de implantação de área verde pública em área urbana (parque linear) e obras essenciais de infraestrutura destinada ao serviço público de transporte e melhoramento do sistema viário municipal (transporte de pequeno porte e ciclovário - via tipo *Traffic Calming*)

I - Parques Lineares são intervenções urbanísticas que visam recuperar para os cidadãos a consciência do sítio natural em que vivem, ampliando progressivamente as áreas verdes. Sua tipologia está relacionada com a sua inserção urbana (necessidade de maior implantação de equipamentos e espaços de lazer e sociabilidade priorizando a preservação ambiental com usos compatíveis).

II - *Traffic Calming* é o termo que designa a aplicação através da engenharia de tráfego, de regulamentação e de medidas físicas, desenvolvidas para controlar a velocidade e induzir os motoristas a um modo de dirigir mais apropriado à segurança e ao meio ambiente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO NAZIF RASUL**  
Prefeito

**MARCIA CRISTINA LUNA**  
Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**EDJALES BENÍCIO DE BRITO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**MIRTON MORAES DE SOUZA**  
Procurador Geral do Município

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CGM**

Portaria Nº 022/ASTEC/GAB/CGM  
de 2015.

Porto Velho, 22 de junho

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, face ao Processo nº 05-00036-000/2015.

**RESOLVE**

**SUBSTITUIR**, o servidor **Boris Alexander Gonçalves de Souza**, matrícula nº 14.426, pelo servidor **José Oliveira dos Santos**, matrícula nº 2205-4 na Comissão de Apuração Preliminar, conforme Portaria nº 021/ASTEC/GAB/CGM de 15/06/2015, publicada no DOM nº 4.989 de 17/06/2015.

Publique-se

Cumpra-se.

**Auditora Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco**  
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 023/CGM/2015  
junho de 2015.

Porto Velho (RO), 22 de

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições instituídas por Lei, considerando a determinação da Decisão Monocrática nº 043/2015/GCWCS do Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra nos autos nº 2.824/2014 TCE-RO, e considerando a necessidade de coleta de informações oficiais para fins de constatação das ações do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Erivaldo de Souza Almeida**, Auditor, Cadastro nº 18851-7, **Bóris Alexander Gonçalves de Souza**, Auditor, Cadastro nº 14426-2, e **Jonhy Milson Oliveira Martins**, Assistente de Controle Interno, cadastro nº 10314-3, sob a coordenação do primeiro para compor a comissão instituída pela Portaria nº 013/CGM/2015, de 29 de abril de 2015 (publicada no D.O.M. 4.957 de 29/04/2015), em substituição aos servidores **Gudmar Neves Rita**, Assistente de Controle Interno, Cadastro nº 20641-8, **Sérgio Ocampo Fernandes**, Técnico de Controle Interno, Cadastro 22442-8 e **Waldery Nogueira de Lima**, Auditora, Cadastro nº 13030-2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12 de junho de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco**  
Controladora Geral do Município

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PGM**

PORTARIA Nº 92/CD/SPD/PGM/2015.

Porto Velho, 23 de junho de 2015.

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REABRIR** o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 200/CD/SPPD/PGM/2014, instaurada para apurar denúncia de sobre suposta prática da transgressão disciplinar por acúmulo ilegal de cargos públicos no Município de Porto Velho e no Estado de Rondônia atribuída ao servidor **PAULO PRADO DA COSTA**, exercente do cargo de Fiscal Municipal de Transportes do quadro de carreira do Município de Porto Velho, cadastro nº 243494, estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SEMTRAN.

**SUBSTITUIR** a servidora **KÁRYTHA MENEZES E MAGALHÃES THURLER**, Procuradora do Município, matrícula nº 204024, por **LEDA SANTOS COSTA**, função de Advogada, matrícula nº 412205, como membro da Comissão Processante referente ao processo administrativo disciplinar nº 04.0059/CD/PGM/2014.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**RICARDO AMARAL ALVES DO VALE**  
Procurador Geral Adjunto do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEMAD**

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 2015

**DIVISÃO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO – DISR/CMRH/SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra “a”, do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.

**CONSIDERANDO** os Processos nº 07.02536-000/2015 e 07.02535-000/2015, resolve:

Nº 0058 **NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, realizado nos termos do **Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015**, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.906, de 22.05.2015, convocados pelo Edital nº 016/SEMAD, de 24 de junho de 2015.

- **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.**

**F05 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS LOCALIDADE: PORTO VELHO**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
01º	Paulo Cesar Casarin	22/10/1973
02º	Douglas Diego Figur	09/10/1983
03º	Marcelo Silva Barros	17/05/1982
04º	Jose Antonio Mouzinho Borges Junior	11/08/1983
05º	Júnior Borges Dourado	06/01/1987
06º	Jose Jorge Pereira	19/12/1982
07º	Sandro Edimar Simoes Cavalcante	23/07/1985
08º	José Bezerra Da Silva	26/05/1977
09º	Jean Rodrigues De Oliveira	14/04/1985
10º	Robson Rodrigues Coimbra	06/01/1987
11º	Luiz Ribeiro Lobo	02/03/1988
12º	Rennan Matos Do Nascimento	27/02/1984
13º	Luciano Pereira Silva	10/02/1979
14º	Kerly Gomes Da Silva	01/12/1978
15º	Cleversson Rossi	23/06/1980
16º	Antonio Carlos Viana Da Luz	29/01/1973
17º	Orlando Martins Francisco	20/08/1987
18º	Ruyter Da Silva Oliveira	07/07/1963
19º	Reinaldo Zanella	06/01/1983
20º	Rodrigo De Souza Guimarães	27/09/1979
21º	Jaizinho Da Silva Bezerra	13/11/1989
22º	Ednilson Alves Carvalho	28/03/1982
24º	Francisco Lourenço Dias Neto	28/07/1985
25º	Luis Fernando Tiburcio Simoni	25/08/1989
26º	Paulo Henrique Cruz Da Silva	19/10/1988
27º	Orly Do Nascimento	04/01/1983
28º	Tiago Franklim Souza Lima	21/06/1988
29º	Dario De Souza Carvalho	12/12/1980
30º	Allison Roge Venzo	04/12/1986
31º	Jadson Carvalho De Azevedo	21/02/1988
32º	José Marques Da Silva Filho	30/06/1974
33º	Zenildo Brasil Da Silva	30/12/1981
34º	Robson Rafael Rodrigues Da Silva	27/01/1985
35º	Gervani Do Nascimento	06/02/1978
36º	Thawynã Medeiros Britto	27/12/1990
37º	Argemiro Da Silva Santos Junior	14/01/1973
38º	Celso Dos Santos Pará	06/03/1972
39º	Jelson Batista Da Silva	26/02/1980
40º	Expedito Jose Botelho De Lima	24/03/1985
41º	Ismael Pinheiro Craveiro	28/06/1988
42º	Aguimar Justino Da Silva	21/09/1978
43º	Franquelis Neres Oliveira	09/06/1985
44º	Ravane Fernandes Lima	24/10/1987

**F05 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS LOCALIDADE: PORTO VELHO**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
01º	Josenildo Augustinho Faustino	18/02/1983

\*(PNE – POTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

**F04 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS: PORTO VELHO**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
01º	Paulo Cesar Balthazar	12/02/1970
02º	Claudemir Pereira Da Silva	20/12/1974
03º	Valdir Viana Dos Santos	26/08/1972
04º	Walter De Carvalho	19/08/1979
05º	Tiago Galdino Da Silva	26/09/1982
06º	Luis Roberto Coelho Da Costa	26/06/1973

07º	Adriano Lima De Souza	05/07/1981
08º	Ednilson Nogueira Mendes	06/03/1986
09º	Fernando De Carvalho Guimarães	04/03/1962
10º	Raimundo Damazio De Moura	10/01/1979
11º	Uillian Da Silva Santos	23/03/1992
12º	Jânio Andrade De Moraes	29/02/1984
13º	Jose Uilson De Lima Melo	20/01/1986
14º	Vinício Da Silva Almeida	03/12/1987
15º	Airton Silva De Souza	09/03/1974
16º	Jônatas Caldas Da Silva	09/11/1990
17º	Anderson Siqueira França	06/06/1979
18º	Clovis Rodrigues Da Silva Neto	20/09/1992
19º	Adriano Vrena Rodrigues	21/07/1986
20º	Marcos Augusto Neves Da Silva	02/08/1973
21º	Deyvane Alleyne Barroso	06/11/1972
22º	Glabson Virgílio Guedes Coutinho	11/09/1983
23º	Derlan Francisco Da Conceição	05/10/1986
24º	Edson Ribeiro De Araujo	28/12/1980
25º	Rosimar Marques Dos Santos	11/02/1979
26º	Luan Henrique Vieira Do Nascimento	18/10/1991
27º	Francisco Regiscler Melo Albuquerque	25/01/1982
28º	Dacio Gomes Calabazas	19/06/1982
29º	Rafael Henrique Pereira Sousa	15/06/1987
30º	Leomagno Gonçalves	21/11/1986
31º	Wilson Cruz	20/04/1963
32º	Ronaldo Da Costa Braga	05/10/1966

**F04 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS: PORTO VELHO**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
01º	Lucas Miranda Da Rocha	03/10/1989
02º	Marcos Alves Carvalheiro	30/08/1982
03º	Ocimar Cordeiro Pestana	11/10/1980

\*(PNE – POTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

MÁRIO JORGE DE MEDEIROS

**EDITAL Nº 016/SEMAD/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015****DIVISÃO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO – DISR/CMRH/SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra “a”, do inciso XIX, do Art. 5º do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, **CONVOCA** os candidatos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob regime Estatutário, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº **001/SEMAD/2015, de 05/02/2015**, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.906, de 22/05/2015, a comparecer no endereço e horário abaixo:

**Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS**  
**Endereço:** Rua: Duque de Caxias n.º 186 - Bairro: Arigolândia  
**Horário:** das **8:00 às 18:00 horas**.  
**Tel:** (69) 3901-3067

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

**Documentos obrigatórios:**

- 01) 01 foto 3X4 (recente)
- 02) Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).
- 03) Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
- 04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- 05) Carteira de Identidade (R G).
- 06) Título de Eleitor.
- 07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
- 08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- 09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- 10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- 11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
- 12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).

- 13) Χασο ο χανδιδατο εξερ|α χαργο π|βλιχο; δεπερ( απρεσενταρ χερτιδ@ο εμιτιδα πελο |ργ@ο εμπρεγαδορ, εσπεχιφιχανδο ο χαργο, α εσχολαριδαδε εξιγιδα παρα ο εξερχ|χο δο χαργο; ινχλινδο α χαργα ηορ(ρια, ο π| νχυλο φυρ|διχο, ηορ(ριο δε εντραδα ε σα|δα δασ ατιπιδαδεσ. Ε οβριγατ |ριο μεσμο σενδο φυνχιον(ριο δα ΠΜΠς (εμ 2(δυσσ) χ |πιασ)
- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
- 15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
- 16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
- 17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMPAZ).
- 19) Declaração do ultimo imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

**Observação:**

- Nos casos de candidatos que exerça outro cargo público, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se:** os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

**Documentos facultativos:**

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

**Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:**

- ☉ Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
- ☉ Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

**Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:**

- 1. Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);
- 2. Atestado de sanidade mental** (avaliado por Psiquiatra);
- 3. Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo);
- 4. Exames laboratoriais** (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sangüínea e Escarro: BAAR);
- 5. Avaliação Ginecológica** (com laudo do Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultra-sonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 30 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);
- 6. Avaliação Dermatoneurológico** (com laudo do médico especializado);
- 7. Avaliação Oftalmológico** (com laudo do Médico Oftalmologista);
- 8. Avaliação Otorrinolaringológico** – com Audiometria (para Professores e Especialistas em Educação, Motorista, Operadores de Maquinas, Gari, Marinheiro Fluvial, Fiscal Municipal de Trânsito e Agente Municipal de Trânsito);
- 9. Videolarincoscopia** (para Professores e Orientadores Educacionais);
- 10. Exame Neurológico** (com laudo do Médico Neurologista);
- 11. Ultrasonografia de:** ombro, cotovelo, punho, joelho, quadril - (com respectivos laudos)
- 12. Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);
- 13. Avaliação Ortopédica** – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrasonografias solicitadas.

**Observações:**

- 1– Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;
- 2– Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3– Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
- 4– Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- 5– O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

- CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.**

**F05 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS LOCALIDADE: PORTO VELHO**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
01º	Paulo Cesar Casarin	22/10/1973
02º	Douglas Diego Figur	09/10/1983
03º	Marcelo Silva Barros	17/05/1982
04º	Jose Antonio Mouzinho Borges Junior	11/08/1983
05º	Júnior Borges Dourado	06/01/1987
06º	Jose Jorge Pereira	19/12/1982

07º	Sandro Edimar Simoes Cavalcante	23/07/1985
08º	José Bezerra Da Silva	26/05/1977
09º	Jean Rodrigues De Oliveira	14/04/1985
10º	Robson Rodrigues Coimbra	06/01/1987
11º	Luiz Ribeiro Lobo	02/03/1988
12º	Rennan Matos Do Nascimento	27/02/1984
13º	Luciano Pereira Silva	10/02/1979
14º	Kerly Gomes Da Silva	01/12/1978
15º	Cleversson Rossi	23/06/1980
16º	Antonio Carlos Viana Da Luz	29/01/1973
17º	Orlando Martins Francisco	20/08/1987
18º	Ruyter Da Silva Oliveira	07/07/1963
19º	Reinaldo Zanella	06/01/1983
20º	Rodrigo De Souza Guimarães	27/09/1979
21º	Jaizinho Da Silva Bezerra	13/11/1989
22º	Ednilson Alves Carvalho	28/03/1982
24º	Francisco Lourenço Dias Neto	28/07/1985
25º	Luis Fernando Tiburcio Simoni	25/08/1989
26º	Paulo Henrique Cruz Da Silva	19/10/1988
27º	Orly Do Nascimento	04/01/1983
28º	Tiago Franklim Souza Lima	21/06/1988
29º	Dario De Souza Carvalho	12/12/1980
30º	Allison Roge Venzo	04/12/1986
31º	Jadson Carvalho De Azevedo	21/02/1988
32º	José Marques Da Silva Filho	30/06/1974
33º	Zenildo Brasil Da Silva	30/12/1981
34º	Robson Rafael Rodrigues Da Silva	27/01/1985
35º	Gervani Do Nascimento	06/02/1978
36º	Thawynã Medeiros Britto	27/12/1990
37º	Argemiro Da Silva Santos Junior	14/01/1973
38º	Celso Dos Santos Pará	06/03/1972
39º	Jelson Batista Da Silva	26/02/1980
40º	Expedito Jose Botelho De Lima	24/03/1985
41º	Ismael Pinheiro Craveiro	28/06/1988
42º	Aguimar Justino Da Silva	21/09/1978
43º	Franquelis Neres Oliveira	09/06/1985
44º	Ravane Fernandes Lima	24/10/1987

**F05 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS LOCALIDADE: PORTO VELHO**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
01º	Josenildo Augustinho Faustino	18/02/1983

\*(PNE – POTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

**F04 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS: PORTO VELHO**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
01º	Paulo Cesar Balthazar	12/02/1970
02º	Claudemir Pereira Da Silva	20/12/1974
03º	Valdir Viana Dos Santos	26/08/1972
04º	Walter De Carvalho	19/08/1979
05º	Tiago Galdino Da Silva	26/09/1982
06º	Luis Roberto Coelho Da Costa	26/06/1973
07º	Adriano Lima De Souza	05/07/1981
08º	Ednilson Nogueira Mendes	06/03/1986
09º	Fernando De Carvalho Guimarães	04/03/1962
10º	Raimundo Damazio De Moura	10/01/1979
11º	Uillian Da Silva Santos	23/03/1992
12º	Jânio Andrade De Moraes	29/02/1984
13º	Jose Uilson De Lima Melo	20/01/1986
14º	Vinício Da Silva Almeida	03/12/1987
15º	Airton Silva De Souza	09/03/1974
16º	Jônatas Caldas Da Silva	09/11/1990
17º	Anderson Siqueira França	06/06/1979
18º	Clovis Rodrigues Da Silva Neto	20/09/1992
19º	Adriano Vrena Rodrigues	21/07/1986

20º	Marcos Augusto Neves Da Silva	02/08/1973
21º	Deyvane Alleyne Barroso	06/11/1972
22º	Glabson Virgilio Guedes Coutinho	11/09/1983
23º	Derlan Francisco Da Conceição	05/10/1986
24º	Edson Ribeiro De Araujo	28/12/1980
25º	Rosimar Marques Dos Santos	11/02/1979
26º	Luan Henrique Vieira Do Nascimento	18/10/1991
27º	Francisco Regiscler Melo Albuquerque	25/01/1982
28º	Dacio Gomes Calabazas	19/06/1982
29º	Rafael Henrique Pereira Sousa	15/06/1987
30º	Leomagno Gonçalves	21/11/1986
31º	Wilson Cruz	20/04/1963
32º	Ronaldo Da Costa Braga	05/10/1966

**F04 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS: PORTO VELHO**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
01º	Lucas Miranda Da Rocha	03/10/1989
02º	Marcos Alves Carneiro	30/08/1982
03º	Ocimar Cordeiro Pestana	11/10/1980

\*(PNE – POTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

MÁRIO JORGE DE MEDEIROS

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015**

Publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 4.990 de 22/06/2015

O Secretário Municipal Adjunto de Administração do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 6º, inciso III do Decreto nº 11.550/09, publicado no suplemento do DOM nº 3.666 de 30 de dezembro de 2009, torna público o Registro de Preços nº 015/2015, Pregão Eletrônico nº 010/2015, Processo nº 07.00022/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com os seguintes resultados:

LOTE ÚNICO	
Item:	01
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS CONTEMPLANDO 21 ITENS:
Quantidade à Registrar:	6.732
Valor Unitário de cada cesta:	R\$ 109,47
Valor Total das Cestas:	R\$ 736.952,04
Empresa Detentora:	A. M. L. MARTINS
Enquadramento:	ME
CNPJ n.º:	04.924.885/0001-76
Endereço:	RUA: SAMAUMEIRAS, 3303, BAIRRO: ELETRONORTE.
Responsável:	Maria Lucidéia Martins de Matos
CPF n.º:	457.321.752-53

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DO LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALO. UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE COM 400G;	PACOTE	2	CHOCOCELLI	RS 2,00	RS4,00
2	AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA- DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM PIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA, PACOTE COM 2 KG;	PACOTE	2	DELICIA	RS3,40	RS6,80
3	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG;	PACOTE	2	MESTRE CUCA	RS10,00	RS20,00

4	BISCOITO TIPO MAIZENA, PCT C/400 GRAMAS;	PACOTE	2	AMANDA	R\$1,80	RS3,60
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 G;	PACOTE	2	AMANDA	R\$1,80	RS3,60
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO À VÁCUO, SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 500 GRAMAS;	PACOTE	2	JAMARI	R\$5,99	RS11,98
7	FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 KG;	PACOTE	2	PARANÁ	R\$2,40	RS4,80
8	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE COM 1 KG;	PACOTE	2	MESTRE CUCA	R\$2,70	RS5,40
9	FELJÃO CARIOQUINHA, TIPO I, PACOTE COM 1 KG;	PACOTE	2	BERNADO	R\$3,40	RS6,80
10	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM COM 1 KG;	PACOTE	1	BERNADO	R\$1,50	RS1,50
11	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200 G;	PACOTE	1	SINHÁ	R\$1,20	RS1,20
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 G;	PACOTE	2	BONVILE	R\$6,00	RS12,00
13	GOIABADA EM LATA, EMBALAGEM COM 400G;	POTE	1	TRIANGULO	R\$2,00	RS2,00
14	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G;	PACOTE	2	DALLAS	R\$1,50	RS3,00
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML;	LATA	2	SOYA	R\$3,30	RS6,60
16	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 250G;	CAIXA	2	OLÉ	R\$1,25	RS2,50
17	SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE COM 1 KG;	PACOTE	2	BERNARDO	R\$0,95	RS1,90
18	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALADO EM LATA 130G-135G;	LATA	2	PESCADOR	R\$2,45	RS4,90
19	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM COM 300 GRAMAS;	UNID.	2	QUERO	R\$1,50	RS3,00
20	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500 G;	PACOTE	1	BERNARDO	R\$3,85	RS3,85
21	EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, PRÓPRIA PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANÇA.	UNID.	1	SEM MARCA	R\$0,04	RS0,04

VALOR Unitário de Cada Cesta: R\$ 109,47

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2015.

JAILSON RAMALHO FERREIRA  
Secretário Municipal Adjunto de Administração

### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

2ª CHAMADA - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015/CPL-ESPECIAL/CML/SEMAD/PVH. PROCESSO Nº 14.00998/2015. TIPO: Melhor Técnica. OBJETO: **Autorização a Título Precário para Exploração dos serviços de transporte coletivo Urbano no Município de Porto Velho – RO**, para atender às necessidades do Município de Porto Velho.

A CPL ESPECIAL constituída conforme Portaria nº 008/DIAT/SEMAD de 30 de abril de 2015, publicado no DOM nº 4.958 de 30/04/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme Decisão transcrita na ata da sessão pública de **23/06/2015**, a empresa: **OCIMAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, está **HABILITADA** por atender os requisitos do edital. E a empresa: **IDEAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, está **INABILITADA** por não atender os requisitos do edital. A Comissão decide abrir prazo de 5 (cinco) dias úteis para recebimento de eventuais recursos dos licitantes.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Na Coordenadoria de Licitações à Rua: Duque de Caxias, Nº 186, Bairro: Arigolândia, em dias úteis de segunda a quinta nos horários de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, e nas sextas feiras no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone: (69) 3901-3065, site: <http://compras.portovelho.ro.gov.br/> ou pelo e-mail: [cml.semad@gmail.com](mailto:cml.semad@gmail.com).

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2015.

Sávio Gomes de Brito  
Presidente da CPL /Especial

### AVISO DE SUSPENSÃO

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira, e Equipe de Apoio, designada pelo Ato n.º 004/2014, publicado no DOM nº 4.873 de 17/12/2014, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, torna pública a suspensão da seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 137/2014 –ERRATA - 2ª CHAMADA - PROCESSO Nº: 15.00128/2014. Tipo: MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de Equipamento (Pá Carregadeira), visando atender à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC. INFORMAÇÕES: Considerando a Impugnação, [no qual defere o pedido de alteração da especificação do objeto, acarretando assim na Suspensão do Certame para as correções/alterações necessárias. Desta feita, informamos aos licitantes interessados quanto a Suspensão do referido certame licitatório por tempo indeterminado para as devidas correções. Demais informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Municipal de Licitações sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, de segunda a quinta-feira nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h e sexta-feira nos horários de 8h às 14h. Fones: \(69\) 3901-3065/ 3901-3066, site: \[www.portovelho.ro.gov.br\]\(http://www.portovelho.ro.gov.br\) ou no e-mail: \[equipe01pregao@gmail.com\]\(mailto:equipe01pregao@gmail.com\) e \[cml.semad@gmail.com\]\(mailto:cml.semad@gmail.com\). Licitação cadastrada no \[www.licitacoes-e.com.br\]\(http://www.licitacoes-e.com.br\) com Nº: 587840.](#)

Porto Velho-RO, 24 de Junho de 2015.

LIDIANE SALES GAMA

### ERRATA

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pelo Ato n.º 001/2015/CML/SEMAD, publicado no DOM nº 4.959 de 04/05/2015, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, e considerando o Parecer nº. 092/CJSE/PGM/2015 às fls. 201/204, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 018/2015 – PROCESSO Nº: 09.00133/2014 – Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com tratamento Químico e Físico da Piscina do Parque Aquático Vinicius Dannin**, visando atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/07/2015, às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 09/07/2015, às 10h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido no site: [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [equipe04pregao@gmail.com/](mailto:equipe04pregao@gmail.com) [cml.semad@gmail.com](mailto:cml.semad@gmail.com). e na CML/SEMAD, sito à Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolândia – CEP: 76801-006, em dias úteis de segunda a quinta-feira nos horários das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs e sexta-feira de 08:00hs às 14:00hs, telefones: (69) 3901-3065/3066. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Nº da Licitação: 583620

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 179.784,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MILE SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2015.

Michel Herbert Santana Parada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**SEMUSA**

**2ª ATA - SESSÃO PÚBLICA  
PARA RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015/CPL-SAÚDE**

Processo: 08.00002/2014

Referência: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para recuperação da Unidade de Saúde Três Marias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**PREÂMBULO**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às nove horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, à Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – CPL-SAÚDE/SEMUSA**, instituída pela Lei Complementar nº 553, de 12 de Dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.870, de 12 de dezembro de 2014, sob a presidência de **ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA**, e os membros que ao final subscrevem, devidamente nomeados, para proceder com a divulgação do resultado do julgamento dos documentos de habilitação, referente a licitação supracitada, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**.

Compareceram à sessão licitatória os representantes das Empresas:

**CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA-ME** CNPJ: 13.220.180/0001-69, representado legalmente neste ato pelo **Sr. Nilton Bessa Lara**, RG n. 283982/SESDEC/RO e CPF n. 277.241.072/20;

**PORTAL DO PACÍFICO CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ: 03.091.619/0001-47 representado legalmente neste ato pelo **Sr. Domingos de Oliveira Barbosa**, RG n. 82568 SSP/AC e CPF n. 021.800.732-91;

**DAS OCORRÊNCIAS**

Dado o resultado da habilitação o Presidente pergunta aos presentes quanto a intenção de recorrer da decisão proferida pela comissão, sendo que as empresas **CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA-ME** e **PORTAL DO PACÍFICO CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** manifestaram interesse em recorrer da decisão proferida pela comissão por não concordarem com os motivos de sua inabilitação.

**DA FASE RECURSAL**

Devido a manifestação de interesse de recurso, bem como a ausência dos representantes das demais empresas credenciadas, será aberto o prazo recursal, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Desta feita, a Comissão decide e o Presidente registra que o referido resultado será publicado em imprensa oficial do dia 24/06/2015, em obediências aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vistas pelos interessados no horário de expediente desta Comissão de Licitações.

Fica acertado entre as partes, que não havendo manifestação recursal por parte das licitantes inabilitadas, a sessão para abertura das propostas se dará no dia **02 de julho de 2015 às 09 horas**. Sendo que a Comissão convocará as interessadas por meio de e-mail e/ou telefone.

**DO ENCERRAMENTO**

**E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Porto Velho - RO – 24 de junho de 2015, às 09h:25min.**

**Antônio Fabrício Pinto da Costa**  
Presidente

**Rosaneire Moreno da Silva**  
Secretária

**Carlos Jacó Aires Correa Júnior**  
Membro

**Adailson José do Carmo Gonçalves**  
Membro

**CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA-ME**  
CNPJ: 13.220.180/0001-69  
**Sr. Nilton Bessa Lara**  
RG nº 283982/SESDEC/RO  
CPF nº 277.241.072/20;

**PORTAL DO PACÍFICO CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**  
CNPJ: 03.091.619/0001- 47  
**Sr. Domingos de Oliveira Barbosa**  
RG nº 82568 SSP/AC  
CPF nº 021.800.732-91

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Saúde – CPL-SAÚDE/SEMUSA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pelo Ato n.º 001/2015, publicado no DOM nº 4.898 de 27/01/2015, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, e considerando o Parecer nº. 080/CJSE/PGM/2015, informa aos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação:

**PREGÃO**, na Forma Eletrônica Nº 009/2015 – PROCESSO Nº 07.01342.2014. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e de Consumo Médico Hospitalares**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/07/2015, às 10:00hs. DISPUTA DE PREÇO: 08/07/2015, às 10:00hs.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações da Saúde – CPL-SAÚDE/SEMUSA, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira, 1146 – Noa Porto Velho - CEP: 76820-116 de segunda-feira a sexta-feira nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h, telefones: (69) 9229-1841, ou ainda pelo site: [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br). ou pelos e-mail: [cplsemusa@hotmail.com](mailto:cplsemusa@hotmail.com). OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). No Campo: Fundo Municipal de Saúde Nº: **da Licitação: 590012**.

VALOR ESTIMADO: R\$ 223.576,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

Porto Velho, 23 de junho de 2015.

**ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA**  
Pregoeiro Oficial de licitações da Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DVISA/GABINETE SEMUSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e regulamentares conforme decreto de nomeação Nº 1.102/I de 16 de Setembro de 2013, e considerando o que reza os artigos: 1º; 4º; 7º; 8º da Lei 1562/2003, resolve:

Tomar público a **CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS SOB FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 641 (SEISCENTOS E QUARENTA UMA) EMPRESAS/PESSOAS FÍSICAS RELACIONADAS ABAIXO**, a fim de comparecerem ao DVISA para realização de recadastramento/cancelamento/renovação/atualização do Cadastro de Informações de Vigilância Sanitária – CIVISA.

Endereço: Avenida Jorge Teixeira nº.: 1146,

Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho/ Rondônia,

CEP 76820-116

Telefones: 08006470009 (69), 3901 – 2836, 3901 29806, Fax: (69) 3224 6493

E-Mail's:

[visa.pvh@portovelho.ro.gov.br](mailto:visa.pvh@portovelho.ro.gov.br)

[visa.dps@portovelho.ro.gov.br](mailto:visa.dps@portovelho.ro.gov.br)

[visa.dica@portovelho.ro.gov.br](mailto:visa.dica@portovelho.ro.gov.br)

[visa.divisam@portovelho.ro.gov.br](mailto:visa.divisam@portovelho.ro.gov.br)

Porto Velho, 09 de Junho de 2015.

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO

*Domingos Sávio Fernandes de Araújo*  
Secretário Municipal de Saúde

ALIMENTOS

ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	NUMERO	BAIRRO
1	A BARBOSA DE LIMA - ME	10.954.818/0001-05	RUA PAU FERRO	1290	COHAB
2	A DO CARMO MARTINS SANTOS ME	84.554.856/0001-07	AV ABUNA	1625	OLARIA
3	A G DO NASCIMENTO PASQUIM	11.902.818/0001-16	RUA NATANAEL DE ALBUQUERQUE	191	CENTRO
4	A M DE CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS	17.017.132/0001-29	RUA CRAVO DA INDIA	2559	COHAB
5	A M DUARTE DA COSTA	07.264.750/0001-10	AV CARLOS GOMES	1645	CENTRO
6	A MAIA DE ARAUJO E CIA LTDA	84.550.078/0001-70	AV ABUNA	3247	EMBRATEL
7	A N CHAGAS ME	05.802.286/0001-42	AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2223	LIBERDADE
8	A R MUNHOZ CHURRASCARIA - ME	15.278.151/0001-83	RUA PADRE CHIQUINHO	2248	LIBERDADE
9	A ROCHA GAMA - ME	34.749.770/0001-53	AV NAÇÕES UNIDAS	456	NOSSA Sª DAS GRAÇAS
10	A S SILVA - ME	09.202.822/0001-20	AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2021	LIBERDADE
11	A TASCIA LTDA-ME	17.227.838/0001-15	AV. PINHEIRO MACHADO	810	OLARIA
12	A. JACQUES DE OLIVEIRA ME	05.584.667/0001-00	RUA PAULO LEAL	132	CENTRO
13	ADALGISA DAMASCENA DA SILVA - ME	84.747.328/0001-66	RUA JOAQUIM NABUCO	2533	CENTRO
14	ALDA SOARES MAIA	05.972.336/0001-30	RUA DOM PEDRO II	1931	SÃO CRISTOVÃO
15	ALDENIZ BRIEL	14.331.589/0001-15	RUA GETULIO VARGAS - QUADRA J-1 - SE	18	DIST. DE NOVA MUTUM PARANA
16	ALEX ARRUDA DE MACEDO	05.144.509/0001-21	AV PINHEIRO MACHADO	1843	SÃO CRISTOVÃO
17	ALINA TACANA RESTAURANTE - ME	02.951.369/0001-05	RUA JACI PARANA	1755	SANTA BARBARA
18	AMARILDA DE SOUZA CAMELO MENCH	138.795.982-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1479	BAIXA DA UNIÃO
19	AMAZONIA RESTAURANTE LTDA	13.647.130/0001-62	AV PINHEIRO MACHADO	744	CAIARI
20	AMAZONIA SAUDAVEL GENEROS ALIME	11.297.368/0001-80	AV RIO MADEIRA	3288	FLODDALDO PONTES PINTO
21	ANDRE LUIZ CORREA EGUEZ	18.258.495/0001-19	RUA ELBA	4760	FLODDALDO PONTES PINTO
22	ANTONIO DIAS DE CASTRO	10.879.415/0001-30	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	8046	TANCREDO NEVES
23	ANTÔNIO EDILSON VIEIRA BARBOSA	12.688.755/0001-00	RUA PRINCESA ISABEL	1998	AREAL
24	ARMANDO DIAS SIMOES NETO	05.590.002/0001-00	RUA PRUDENTE DE MORAES	2510	CENTRO
25	ARMAZEM PIZZARIA E ENTRETENIMENT	84.578.046/0001-82	RUA CUAÇA	250	COHAB
26	ARNALDO LOURENÇO	05.927.298/0001-01	RUA PE CHIQUINHO	3646	SÃO JOÃO BOSCO
27	ASSADOR RESTAURANTE E BAR LTDA	14.008.706/0001-04	AV FARQUAR	1601	CENTRO
28	AURENICE DIAS DE ALMEIDA	538.658.122-87	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	S/N	TRIANGULO
29	AURICIANA DO NASCIMENTO NOVAS	593.440.592-68	AV FARQUAR	S/N	CAIARI
30	B DOS REIS CAVALCANTE	04.107.074/0001-80	AV JOSÉ CAMACHO	104	ARIGOLANDIA
31	BACANA'S RESTAURANTE, CHURRAS. E C	10.879.072/0001-04	AV RIO DE JANEIRO	5220	NOVA PORTO VELHO
32	BEER GADEN LTDA	11.538.335/0001-84	RUA JATUARANA	4818	COHAB
33	BELLA PIZZA RESTAURANTE LTDA	08.195.157/0001-21	AV ABUNA	1957-A	SÃO JOÃO BOSCO
34	BETHANIA FERREIRA HERMINIO BARROS	15.380.222/0001-54	R. DUQUE DE CAXIAS	1391	CENTRO
35	BUBI RESTAURANTES LTDA-ME	12.032.050/0001-30	AV FARQUAR	2623	ARIGOLANDIA
36	C A A GASPARD RESTAURANTE ME	08.928.807/0001-09	AV CARLOS GOMES	1096	CENTRO
37	C A LOPES RESTAURANTE LTDA - ME	10.973.688/0001-40	ROD BR 364 - KM 13	S/N	ZONA RURAL
38	C DA S RODRIGUES	06.915.330/0001-93	AV SETE DE SETEMBRO	2359	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
39	C J B DA SILVA EVENTOS CHOPERIA E R	01.746.461/0001-70	RUA TABAJARA	2459	SÃO JOÃO BOSCO
40	C M BRAGA-ME	17.206943/0001-78	RUA DA BEIRA	233	CENTRO
41	C R MAGDO DE ARAUJO - ME	11.653.152/0001-00	RUA PLÁCIDO DE CASTRO	8285	JK II
42	C. H. S. DA SILVA	14.842.232/0001-00	AV. PINHEIRO MACHADO	2728	SÃO CRISTOVÃO
43	CAMILA ESTEFANI DOS SANTOS ARAUJO	980.917.432-20			
44	CARINA NASCIMENTO CATARINO	17.443.467/0001-09	RUA JACY PARANA	3232	NOVA PORTO VELHO
45	CASA BELLA RESTAURANTE LTDA	10.999.801/0002-47	AV ABUNÁ	3431	EMBRATEL
46	CASA BELLA RESTAURANTE LTDA	10.999.801/0003-28	AV FARQUAR	3252	PEDRINHAS
47	CASA BELLA RESTAURANTE LTDA	10.999.801/0001-66	AV ABUNÁ	1973	SÃO JOÃO BOSCO
48	CASA D'IRENE RESTAURANTE EIRELI-ME	17.309.073/0001-62	AV DOS IMIGRANTES	4555	SETOR INDUSTRIAL
49	CASSIO JOSE DE MORAES	17.631.148/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS	1290	CENTRO
50	CHURRASCARIA FOGÃO DE CHÃO LTDA	13.140.754/0001-99	RUA DOM PEDRO II	2642	SÃO CRISTOVÃO
51	CLARICE ROSSATIUK LOPES CHIELE RES	13.398.005/0001-66	AV DOS IMIGRANTES	1892	PEDRINHAS
52	CLAUDINEI BERNARDO ARAUJO - ME	05.371.028/0001-59	RUA JULIO DE CASTILHO	1318	OLARIA
53	CLEMENCIA VIEIRA DA SILVA	12.687.677/001-29	ESTRADA DOS PEQUITOS	2011	RONALDO ARAGAO
54	CLEY OLIVEIRA CARDOSO	587.430.222-00	CENTRO GASTRONÔMICO DO PORTO - B	X 05	
55	CLOVIS DE OLIVEIRA COELHO	574.066.856-53	AV CALAMA	3891	EMBRATEL
56	COMERCIAL BAIKLE DE ALIMENTOS LTDA	22.821.243/0001-23	RUA TENREIRO ARANHA	2272	CENTRO
57	COMERCIAL COLUMBIA LTDA	04.285.284/0004-03	AV TIRADENTES	3850	PEDACINHO DE CHÃO
58	COMERCIAL SEL & SOM LTDA	04.584.442/0001-83	AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1345	SÃO CRISTOVÃO
59	CONSORCIO ATERPA M. MARTINS - EMSA	18.293.629/0001-32	AV DOS IMIGRANTES	S/N	DA BALSA
60	CONSORCIO M MARTINS - EMSA	11.794.469/0001-66	ROD BR 319	S/N	ZONA RURAL
61	CONSORCIO M MARTINS - EMSA	11.794.469/0001-66	AV IMIGRANTES	3168	LIBERDADE
62	CONSTRUTORA MARQUES DA COSTA LT	01.291.342/0001-70	RODOVIA BR 364, KM 818	S/N	ZONA RURAL
63	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT	15.102.288/0031-96	ESTRADA CANTEIRO DE OBRAS - UNESA	S/N	VILA SANTO ANTONIO
64	CREUSA DA SILVA CRUZ	203.912.692-91	AV. CALAMA	BANCA 01	EMBRATEL
65	D DA SILVA GALLI - ME	07.821.935/0001-88	AV ABUNA	3284	EMBRATEL
66	D M M REZENDE ME	03.366.477/0001-83	AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1444	EMBRATEL
67	D O V A RIBEIRO CHURRASCARIA ME	11.011.092/0001-21	RUA DOM PEDRO II	2642	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
68	DALILA ARAUJO CABRAL - ME	11.572.324/0001-10	RUA PRUDENTE DE MORAES	2510	CENTRO
69	DANIELA FEITOZA MONTEIRO	15.834.935/0001-40	TRÊS E MEIO	482	FLORESTA
70	DARCI ORELIANA SALA	18.536.298/0001-14	AV. RIO MADEIRA	5115	INDUSTRIAL
71	DELMO GOMES DOS SANTOS - ME	11.233.074/0001-94	RUA JOSÉ VIEIRA CAULA	7101	ESPERANÇA DA COMUNIDADE
72	DENILCIA GIMA NEVES	17.161.659/0001-22	AV RIO MADEIRA	3135	EMBRATEL

73	DERLI ROMÃO GOMES	63.628.036/0001-34	AV MAMORÉ	2455	TRÊS MARIAS
74	DEUCLIDES ZANTUT - ME	63.768.071/0001-59	RUA JOAQUIM ARAUJO LIMA	2113	SÃO JOÃO BOSCO
75	DG1 RESTAURANTE LTDA-ME	11.210.819/0001-08	CARLOS GOMES	1633	SÃO CRISTOVÃO
76	DIANA GLEICE DOS SANTOS FARIAS	34.663.624/0001-01	AV MAMORÉ	3452	TANCREDO NEVES
77	DIEGO BRITO MOURA - ME	10.645.909/0001-50	AV PINHEIRO MACHADO	1514	OLARIA
78	DIEGO FILIPPE ALVES DE ALMEIDA SOUZ	17.554.299/0001-29	AV CAMPOS SALES	2420	CENTRO
79	DIALMA AIRES DOS SANTOS	17.821.036/0001-39	R. ARTEMIS	127	TRIANGULO
80	DOMINGOS BATISTA PINTO - ME	10.572.678/0001-00	AV EQUADOR	1398	NOVA PORTO VELHO
81	DON GIOVANNI COMERCIO DE ALIMEN	84.618.206/0001-70	AV GUANABARA	2855	LIBERDADE
82	DORVALINA RAMOS DA SILVA	260.185.602-59	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	S/N	TRIANGULO
83	DURAN E DURAN LTDA	04.132.832/0001-12	AV COSTA E SILVA	3151	COSTA E SILVA
84	E & A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	17.660.680/0001-72	AV GETULIO VARGAS	1484	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
85	E C BRANDÃO	14.401.623/0001-80	RUA PRUDENTE DE MORAES	2471	CENTRO
86	E C EVANGELISTA	14.584.619/0001-03	RUA VITÓRIA RÉGIA	5547	JARDIM ELORADO
87	E H M ROHR RESTAURANTE E LANCHON	08.738.514/0001-50	AV JOÃO GOULART	666	AREAL
88	E H M ROHR RESTAURANTE E LANCHON	08.738.514/0002-31	RUA JOÃO PESSOA	4203	PEDACINHO DE CHÃO
89	E L DA COSTA & CIA LTDA - ME	10.514.051/0001-95	RUA JULIO DE CASTILHO	208	CENTRO
90	E P FERREIRA - ME	15.759.039/0001-64	AV. JOSÉ VIEIRA CAULA	4971	IGARAPÉ
91	E S ASFURY DE OLIVEIRA	13.749.493/0001-09	RUA OSVALDO ARANHA	3678	CONCEIÇÃO
92	EBBEL ESTEVES DE FRANÇA - ME	03.293.285/0001-94	RUA JOAQUIM NABUCO	1982	CENTRO
93	EDI CARLOS MONTEIRO DA SILVA	12.736.767/0001-62	RUA GERALDO SIQUEIRA	5113	CALADINHO
94	EDILSON RODRIGUES LIMA - ME	22.835.045/0001-19	AV RIO MADEIRA	3288	FLODDALDO PONTES PINTO
95	EDINALDO PEREIRA DE BRITO	14.125.588/0001-14	ESTRADA SANTO ANTONIO	510	TRIANGULO
96	EDUARDO & EDUARDO LTDA	02.623.553/0001-26	RUA MAJOR AMARANTE	263	ARIGOLANDIA
97	EDUARDO & EDUARDO LTDA-ME	02.623.553/0002-07	AV. RIO MADEIRA	3288	FLODDALDO PONTES PINTO
98	ELIANE SILVA	423.919.632-34	RUA ALMIRANTE BARROSO	1929	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
99	ELINEIDE GOMES DA SILVA	593.557.602-87	RUA JOÃO ALFREDO	S/N	BAIXA DA UNIÃO
100	ELZA NOGUEIRA DE LIMA	12.472.984/0001-92	R. 13 DE SETEMBRO	2321	AEROCUBE
101	EMPORIO DOM MATHUES LTDA	12.065.375/0001-19	AV FARQUAR	3119-A	PANAIR
102	ESTAÇÃO MINEIRA RESTAURANTE LTDA	12.592.488/0001-72	RUA RAFAEL VAZ E SILVA	1070	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
103	F DE S CARVALHO	11.000.315/0001-55	AV AMAZONAS	2876	NOVA PORTO VELHO
104	F F RESTAURANTE CAFE MADEIRA LTDA	08.263.989/0001-38	RUA MAJOR AMARANTE	189	CENTRO
105	F K P AGUIAR ME	03.128.651/0001-50	RUA JULIO DE CASTILHO	64	CENTRO
106	F L SOMBRÁ	12.857.821/0001-07	AV JATUARANA	6510	JARDIM ELORADO
107	F LOPES DE OLIVEIRA	02.026.697/0001-03	AV JORGE TEIXEIRA	86	ROQUE
108	F R DA SILVA PIZZARIA	10.571.090/0001-24	AV JATUARANA	5134	CONCEIÇÃO
109	FAÇANHA E SILVA LTDA - ME	07.812.113/0001-30	AV CALAMA	3560	EMBRATEL
110	FARIAS E BARREIROS LTDA	12.966.874/0001-87	AV LAURO SODRÉ	2211	PEDRINHAS
111	FARIAS E SANDIM LTDA - ME	05.852.202/0001-85	AV CARLOS GOMES	1645	SÃO CRISTOVÃO
112	FAYSLEN & MEDEIROS LTDA EPP	09.117.622/0002-50	ROD. BR 364 KM 05	S/N	ZONA RURAL
113	FERRERA DA SILVA E IZIDORO SANTOS	10.701.342/0001-92	AV CALAMA	3560	EMBRATEL
114	FLAURIQUES SILVA SOUZA - ME	63.755.797/0001-57	RUA SALGADO FILHO	3171	SÃO JOÃO BOSCO
115	FRANCE NAZARE BARBOSA DA SILVA	12.718.095/0001-62	ESTRADA DO SANTO ANTONIO	4732	TRIANGULO
116	FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA ME	84.617.521/0001-82	AV PRESIDENTE DUTRA	4562	PEDRINHAS
117	FRANCISCA DA COSTA DE OLIVEIRA	312.268.762-34	AV FARQUAR	S/N	CAIARI
118	FRANCISCA ROSIARA DA COSTA MONTE	033.814.567-25	AV. 7 DE SETEMBRO	1000	CENTRO
119	FRANCISCO DE ASSIS P MONTEIRO	408.993.572-53	AV SETE DE SETEMBRO	S/N	CENTRO
120	FRANCISCO FARIAS FERREIRA	764.318.437-20	RUA PLÁCIDO DE CASTRO	8320	JK II
121	FRANCISCO FELIX DE LIMA ME	22.835.367/0001-68	AV PINHEIRO MACHADO	1931	SÃO CRISTOVÃO
122	FRANCISCO HENRIQUE DE LIMA	17.236.808/0001-75	RUA MIGUEL CALMON	3285	COHAB
123	FRANCISCO ZANTUT	694.348.082-00	AV AMAZONAS	3295	AGENCIOR DE CARVALHO
124	FRANCIVALDO FERREIRA LÚCIO	895.018.882-15	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1479	BAIXA DA UNIÃO
125	FRANCLIN LOPES DO NASCIMENTO	12.007.326/0001-20	AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	124	NOVA PORTO VELHO
126	GEORGE U S CAVALCANTE ME	15.059.562/0001-88	AV CALAMA	4177	EMBRATEL
127	GEORLENE DE JESUS PEREIRA DINIZ	15.373.783/0001-26	RUA DUQUE DE CAXIAS	2810	SÃO CRISTOVÃO
128	GERALDO FERREIRA TEGONI ME	12.624.033/0001-91	R. JOSÉ VIEIRA CAULA	6142	CUNIA
129	GIL E SCARPARI COMÉRCIO LTDA - ME	10.642.182/0001-28	AV IMIGRANTES	85	SÃO SEBASTIÃO
130	GILSON SQUARCINI VICCO - EPP	03.307.046/0001-46	AV RIO MADEIRA	3288	FLODDALDO PONTES PINTO
131	GIOVANNI & GIOVANNI LTDA - ME	11.005.160/0001-40	AV AMAZONAS	3355	AGENCIOR DE CARVALHO
132	GRACI RODRIGUES DE SOUZA	142.808.252-20	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	S/N	TRIANGULO
133	GRACILINO PAIXÃO DA SILVA	221.389.512-00	AV ALMIRANTE BARROSO	1947	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
134	H L GIMA NEVES - ME	09.200.147/0001-08	AV CALAMA	3967	EMBRATEL
135	H R M DE ARAUJO RESTAURANTE E CHUR	13.225.275/0001-75	RUA BUENOS AIRES	1706	NOVA PORTO VELHO
136	HAGNO SILVA DE MORAIS	11.255.653/0001-38	AV AMAZONAS	3025	NOVA PORTO VELHO
137	HARPIA ALIMENTOS ARTES INSTALAÇÃO	10.683.604/0001-33	RUA SALGADO FILHO	2044	SÃO CRISTOVÃO
138	HAVAI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	04.707.902/0001-13	AV PRESIDENTE DUTRA	4612	PEDRINHAS
139	HELBER LITTEL ARAUJO	12.781.467/0001-03	AV JOSÉ VIEIRA CAULA	6452	ESPERANÇA DA COMUNIDADE
140	HELLENA ALVES RODRIGUES	11.607.840/0001-33	AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	S/N</	

Table with columns: Nº, Nome, Endereço, CEP, Município, UF, Estado, País. Rows include MARGUERITA INDUSTRIA E COMERCIO, MARIA CRISTINA JANSEN, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, etc.

Table with columns: Nº, Nome, Endereço, CEP, Município, UF, Estado, País. Rows include ZAGIA BUFFET E EVENTOS LTDA, ZENILDA DO NASCIMENTO SILVA, RESTAURANTE, RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE AL, SAUDE AMBIENTAL, etc.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Table with columns: ORD, RAZÃO SOCIAL, CNPJ/CPF/CEI, LOGRADOURO, NUMERO, BARRIO. Lists various health service providers and their details.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015

Edital de chamamento público para formalização de convênio com instituição para execução e operacionalização de programa de estágio de estudantes na Fundação Cultural.

A Fundação Cultural - Funcultural, através da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, torna público que realizará a seleção de instituição sem fins lucrativos visando o desenvolvimento de programas de estágio e a preparação para a formação empreendedora da juventude e para a promoção da inserção ao mercado de trabalho...

1. DO OBJETO

São objetos do presente Edital:

- 1.1 Selecionar instituição sem fins lucrativos com capacidade técnica e administrativa para execução e operacionalização de programa de estágio de estudantes...
1.2 Firmar convênio com entidade para disponibilização de estagiários, que serão contratados pela entidade conveniada na forma da Lei nº 11.788/2008.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma estabelecida pela Lei, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término...

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente seleção:
-Pessoas jurídicas sem fins lucrativos legalmente autorizadas a atuar do ramo pertinente ao objeto desta seleção.
-Que tenham no mínimo 3 (três) anos de experiência na execução de contratos e convênios relativos ao objeto do presente edital.
-Que tenham escritório local.
-Que tenham Convênio com as instituições de ensino.
-Que tenham Banco de dados.
-Que tenham Atestado de capacidade técnica de serviços prestados.
-Que disponibilize seguro de vida para pequenos acidentes.
-Que tenha Fundo de assistência ao estudante.
-Ferramenta de supervisão de estágio informatizado.
-Metodologia de acompanhamento de regularidade escolar.
-E que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

- 3.2 Não poderão participar da presente seleção as empresas que:
a) Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação; ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;
b) Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Municipal e Estadual;
c) Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;
d) Não atendam ao estipulado na cláusula 3.1 e 3.1.1;
3.3 A participação neste chamamento público implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.

#### 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A participação nesta seleção se efetivará mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, distintos e lacrados, contendo os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", os quais deverão ser apresentados na sede da Fundação Cultural, situada na rua Elias Gorayeb, nº. 1606, bairro: São Cristóvão, em Porto Velho, no dia 30/06/15 (quarta-feira) às 9:00hs.

4.2 A Fundação Cultural não se responsabilizará por envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta" que não sejam apresentados na sua sede na data e horário definidos neste edital.

#### 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na data aprazada no item superior, as instituições interessadas deverão fazer constar no envelope "Documentos de Habilitação", o seguinte:

- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, e suas alterações posteriores, registrado no Cartório competente;
- Documentos: RG e CPF do (s) representante/dirigente (s);
- Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da lei;
- Prova de que detêm experiências na atividade objeto desta licitação, sendo admitido: Nota de empenho, contratos ou convênios e/ou declaração de capacidade técnica, emitidas por terceiros, pessoa jurídicas.

5.2 Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

5.3 A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade será analisado pela Comissão, que poderá optar pela desclassificação da interessada.

#### 6. DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser impressas, em papel timbrado da instituição, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da entidade, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesão ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo e deverão constar:

- Nome, CNPJ e inscrição estadual, endereço, telefone e fax da instituição proponente;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- Valor mensal proposto a ser repassado pelo Município de Porto Velho à entidade por estudante;
- Plano de Trabalho, com especificação do objeto a ser executado, descrição das metas a serem atingidas, plano de aplicação dos recursos, estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de estágios, etc.

6.2 Todas as condições estabelecidas neste Edital serão tacitamente aceitas pelo proponente com a apresentação de sua proposta.

#### 7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 O processo e análise dos documentos exigidos de que trata este edital serão realizados por uma Comissão, composta de 03 (três) membros, designada pela Fundação Cultural, sendo os três membros da Fundação Cultural.

#### 8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 A documentação será objeto de análise pela Comissão Julgadora formada nos termos do subitem anterior.

8.2 Na data aprazada no item 4.1 serão recebidos os envelopes contendo "documentos de habilitação" e "proposta", sendo abertos, primeiro os envelopes contendo a documentação de habilitação e posteriormente os envelopes das propostas.

8.3 Abertos os envelopes, a documentação será analisada verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.4 A presente seleção obedecerá ao critério de "menor preço", sendo declarada vencedora aquela que apresentar o menor preço referente aos custos por estagiário contratado.

8.5 No caso de empate será definida pela melhor qualificação técnico-operacional constante do Plano de Trabalho especificado na alínea d do item 5.1.

8.6 A Comissão, além de receber e analisar a documentação com obediência aos critérios aqui estabelecidos, poderá dirimir, com base na legislação vigente,

quaisquer dúvidas ou omissões porventura existentes, ou adotar as medidas legais ou administrativas que se fizerem necessárias ao esclarecimento ou instrução do processo.

8.7 As Certidões deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade e, quando não mencionado, as mesmas serão consideradas válidas por até 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

8.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

9.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o resultado da seleção, convocando o interessado para assinatura do Termo de Convênio no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da convocação.

#### 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO

10.1 A aceitação das condições constantes deste instrumento será formalizada mediante a assinatura do Termo de Convênio.

10.2 Após a assinatura do convênio, o respectivo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Julgadora.

11.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2015.

**Marcos Aurélio Cavalcante Nobre Júnior**  
Presidente/ Funcultural

**SECRETARIADO MUNICIPAL****MAURO NAZIF RASUL**

Prefeito do Município de Porto Velho

**ENÉAS RÔMULO DALTON DI FRANCO**

Vice-Prefeito

**MARIA DE FÁTIMA PEDROZO DO AMARAL**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARIA AUXILIADORA PAPAFAANURAKIS PACHECO**

Controladora Geral do Município

**MIRTON MORAES DE SOUZA**

Procurador Geral do Município / PGM

**JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO**

Secretário municipal de Planej. e Gestão / SEMPLA

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**

Secretário Municipal de Fazenda / SEMFAZ

**MÁRIO JORGE DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração / SEMAD

**DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde / SEMUSA

**FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER**

Secretária Municipal de Educação / SEMED

**EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO**

Secretário Municipal de Serviços Básicos / SEMUSB

**GILSON NAZIF RASUL**

Secretário Municipal de Obras / SEMOB

**DANIEL VIEIRA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Assistência Social / SEMAS

**RAFAEL OLIVEIRA CLAROS**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer / SEMES

**CARLOS GUTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito / SEMTRAN

**JOÃO LEONEL BERTOLIN**

Secretário Municipal de Agric. e Abastec. / SEMAGRIC

**EDJALES BENÍCIO DE BRITO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente / SEMA

**ANTÔNIO GERALDO AFONSO**

Secretário Municipal de Desenv. Socioeconomico e Turismo/ SEMDESTUR

**MÁRCIA CRISTINA LUNA**

Secretário Municipal de Regularização Fundiária / SEMUR

**VICENTE BESSA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Programas Especiais e Defesa civil / SEMPEDEC

**AMÉLIA AFONSO**

Secretária Municipal de Projetos e Obras Especiais / SEMPRES

**GERARDO MARTINS DE LIMA**

Empresa Desenvolvimento Urbano / EMDUR

Diretor Presidente

**JOSÉ CARLOS COURI**

Diretor Presidente do IPAM

**MARCOS AURÉLIO CAVALCANTE NOBRE JUNIOR**

Presidente da Fundação Cultural do Município

**FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO**

Fundação Escola do Servidor Público / FUNESCOLA

**VANUSA DO NASCIMENTO MACHADO**

Coordenadoria Municipal de Política Pública para Mulheres

**BRUNO EDUARDO COSTA RIBEIRO**

Coordenadoria da Juventude

**EMERSON LOPES**

Coordenadoria Municipal de Comunicação Social

